



# Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.181

BELÉM, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1992

Governador do Estado

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

Vice-Governador do Estado

**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Assembleia

**RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**

Procuradoria Geral de Justiça

**EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO**

Procuradoria Geral do Estado

**JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

**MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUOK PAUL**

## SECRETARIADO

Administração

**GILENO MÜLLER CHAVES**

Justiça

**ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS**

Fazenda

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas

**PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO**

Saúde Pública

**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**

Educação

**ROMERO XIMENES PONTE**

Agricultura

**PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO**

Segurança Pública

**ALCIDES DA SILVA ALCANTARA**

Planejamento e Coordenação Geral

**MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO**

Cultura

**GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA**

Indústria Comércio e Mineração

**LUIZ PANIAGO DE SOUZA**

Trabalho e Promoção Social

**ROBERTO RIBEIRO CORRÊA**

Transportes

**ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MÉLO**

Casa Civil da Governadoria do Estado

**MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO**

Consultor Geral do Estado

**JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado Administração, Justiça, Saúde Pública, Fazenda, Agricultura, Segurança Pública, Trabalho e Promoção Social e Indústria, Comércio e Mineração

EDITAL Nº 017/92 - APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA

Da Academia de Polícia Civil do Pará

EDITAL Nº 02/91, CONCURSO DE AUXILIAR JUDICIAL E AGENTE ADMINISTRATIVO

Do Ministério Público do Estado

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

ATAS

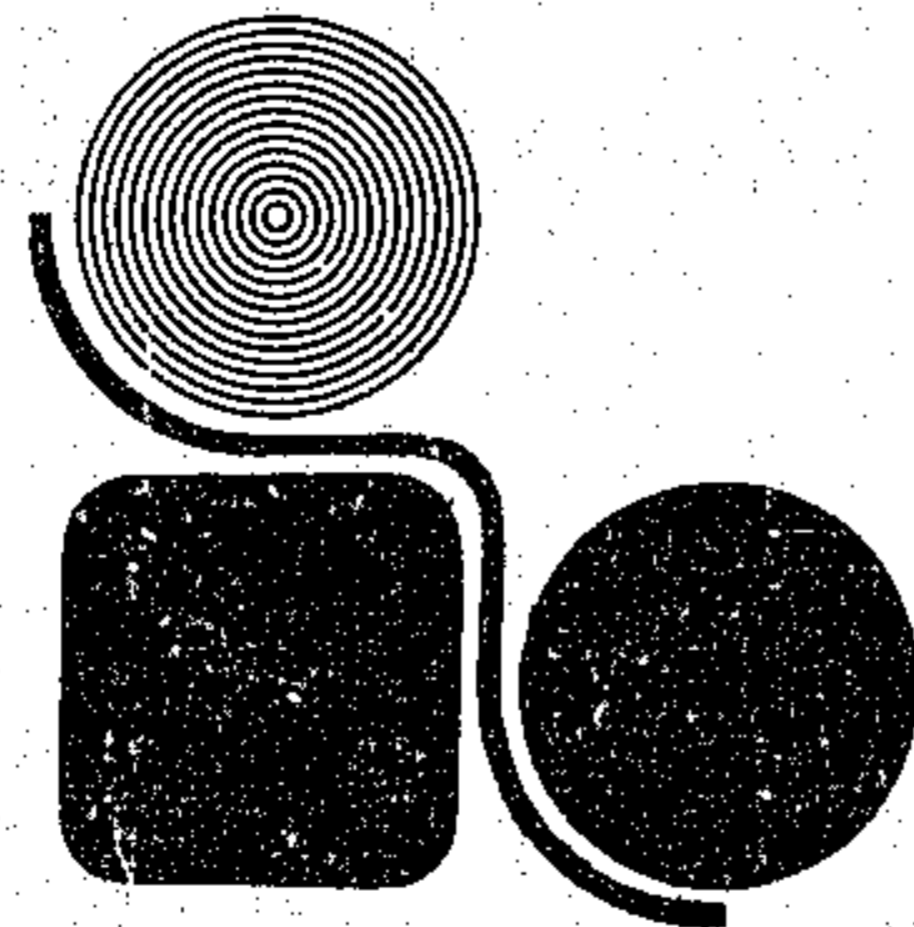
De Diversas Firmas

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos

24 Páginas



# Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 706..... DE 18 DE MARÇO DE 1992.....

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DA  
BASE FÍSICA DO INSTITUTO SUPERIOR  
DE EDUCAÇÃO DO PARÁ - ISEP E  
FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA  
DO PARÁ - FEMP.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Estadual, em seu art. 135, inciso VII,

CONSIDERANDO a localização do Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna", que dentro dos modernos padrões de aprendizado funcionará como hospital escola aos estudantes da Faculdade de Medicina do Pará - FEMP;

CONSIDERANDO a existência de espaço físico nas instalações onde está localizada atualmente a Faculdade Estadual de Medicina do Estado do Pará - FEMP, dotado de todas as condições para abrigar os cursos mantidos pelo ISEP;

CONSIDERANDO finalmente o objetivo da administração estadual no sentido de melhorar a qualidade do ensino em nosso Estado.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica determinada a transferên

cia do Instituto Superior de Educação do Pará - ISEP, hoje localizado na Trav. Perebebuí, nº 2.023, esquina com a Av. Almirante Barroso, para a sede da FEP, sito a Rua do Una, 156.

Art. 2º - Concluída a transferência, de que trata o artigo anterior, deverá a Faculdade Estadual de Medicina do Estado do Pará, com seus diversos setores, funcionar na Trav. Perebebuí, nº 2.023/Av. Almirante Barroso.

Art. 3º - Fica autorizada a Superintendência Geral da FEP, a tomar as providências necessárias no sentido de dar cumprimento ao presente Decreto em todos os seus termos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992.

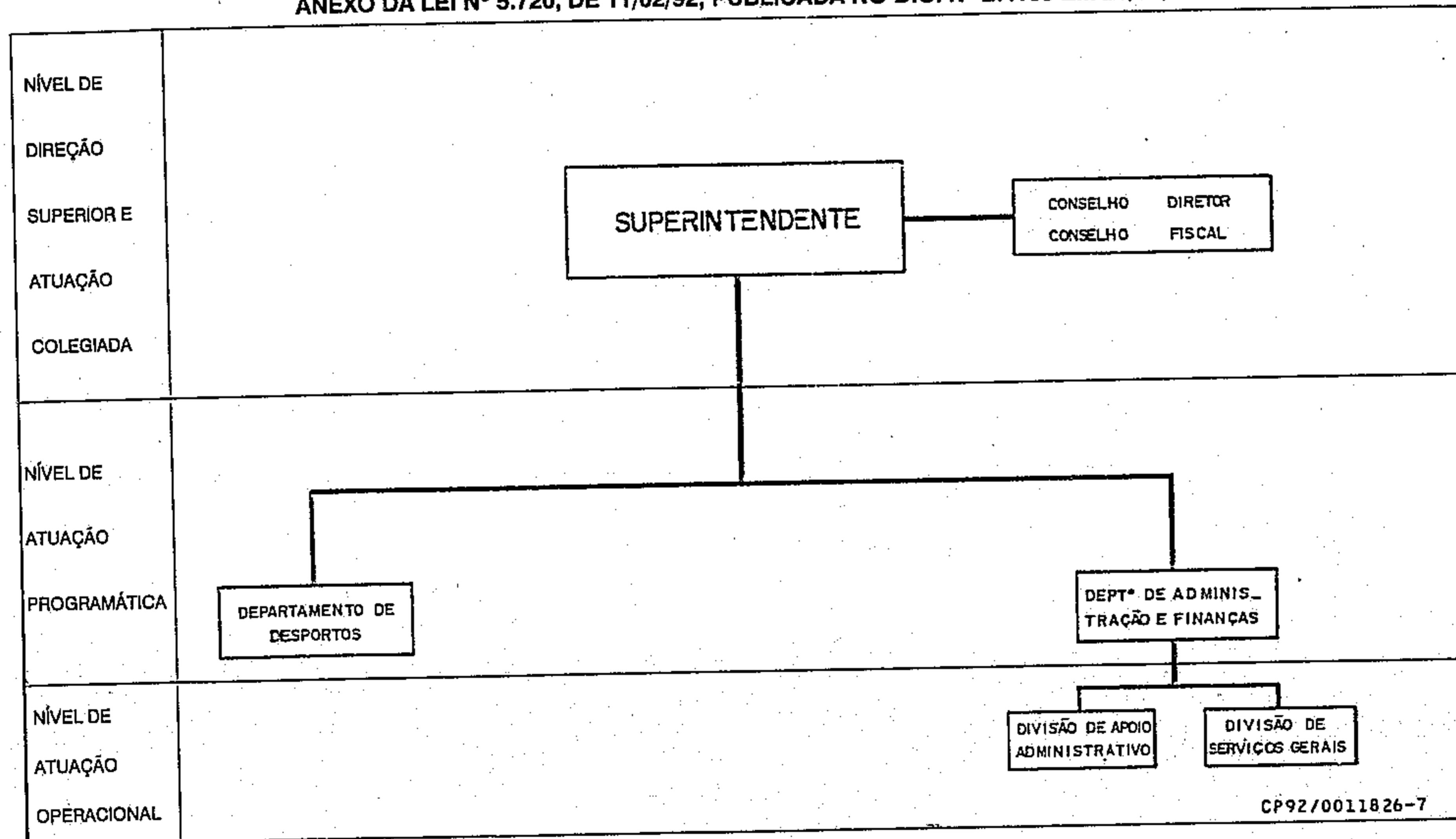
*Jader Fontelle Barbalho*  
**JADER FONTELLE BARBALHO**  
Governador do Estado

**GILENO MULLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0011825-9

**FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE**

ANEXO DA LEI Nº 5.720, DE 11/02/92, PUBLICADA NO D.O. Nº 27.165 EM 21/02/92.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, WLADISNEY REIS DA GRAÇA, de acordo com o Art.75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Assistente do Diretor do Presídio "São José", código GEP-DAS-012.2, lotado na Superintendência do Sistema Penal/Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 02.09.91.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992

**JADER FONTELLE BARBALHO**  
Governador do Estado  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029951-2

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.75 Item I da Lei nº 749 de 24.12.53, ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, do cargo em comi-

são de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992

**JADER FONTELLE BARBALHO**  
Governador do Estado  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029959-8

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art.12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, SILVIA SOUZA DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Administração.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992

**JADER FONTELLE BARBALHO**  
Governador do Estado  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

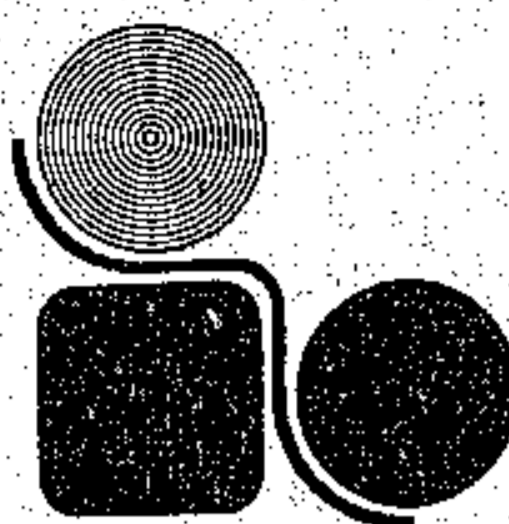
CP92/0029952-0

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art.12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, BELIZIA ABEN-ATHAR BARCESSAT, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Seleção, Alocação e Avaliação de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.03.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992

**JADER FONTELLE BARBALHO**  
Governador do Estado  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029960-1

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art.12 Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA INEZ CAMPOS DONATI JORGE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.



# Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**

**FAX - 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSE SARRAF MAIA**

Diretor de Administração  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

### Tabela de Assinaturas e Publicações Na CAPITAL

|   |       |              |
|---|-------|--------------|
| Trimestral                                      | CR\$- | 45.500,00    |
| Outros Estados e<br>Municípios (Trimestral)     | CR\$- | 139.000,00   |
| Publicações: Página co-<br>mum, cada centímetro | CR\$- | 25.000,00    |
| Preço da Composição<br>centímetro               | CR\$- | 2.800,00     |
| Preço por página                                | CR\$- | 4.950.000,00 |
| Fotólito - centímetro                           | CR\$- | 1.000,00     |

**PREÇO DO EXEMPLAR - CR\$- 560,00**

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029966-0

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear WALBER DA SILVA MONTEIRO, de acordo com o art.12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029974-1

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear CLAUDIOMIR EUCLIDES AMARAL PEREIRA, de acordo com o art.12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Assessoria de Imprensa, a contar de 01.01.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029982-2

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear CAMILO COSME BATISTA MONTEIRO, de acordo com o art.12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Assessoria de Imprensa, a contar de 01.02.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029990-3

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear ANTONIO ROBERTO DE SOUZA ABRAHÃO, de acordo com o art.12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Assessoria de Imprensa, a contar de 01.01.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029988-9

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear ÂNGELA NELLY DOS SANTOS GOMES, de acordo com o art.12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Assessoria de Imprensa, a contar de 01.02.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029944-0

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear SHEYLA CRISTINA FERNANDES MONTEIRO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Assessoria de Imprensa, a contar de 01.01.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0030000-6

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear CLÁUDIA SUELY MOTTA DA SILVA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Assessoria de Imprensa, a contar de 01.02.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029999-7

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear ALDA CRISTINA SILVA DA COSTA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Assessoria de Imprensa, a contar de 01.01.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029991-1

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear THOMPSON GOMES TENÓRIO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Assessoria de Imprensa, a contar de 01.01.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029992-0

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear WILMA PORTILHO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Assessoria de Imprensa, a contar de 01.02.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029984-9

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear ALMIR OLIVEIRA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Assessoria de Imprensa, a contar de 01.01.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029976-8

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear FERDINANDO DA SILVA MOURÃO DE MOURA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Diretor do Presídio "São José", Código GEP-DAS-012.2, lotado na Superintendência do Sistema Penal/Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 02.09.91.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029968-7

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear AGAZIL BAIA SANTOS, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029983-0

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear ZUILA DE ANDRADE GONÇALVES, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029975-0

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear ARIAN FRAGOSO SANTOS, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029967-9

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear MARIA DE JESUS PINTO FERREIRA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear WILTON SANTOS BRITO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

5  
5  
10

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029930-0

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear, JONES LARA TAVARES, de acordo com o art. 12, Inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029881-8

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear, JOÃO CHAMON NETO, de acordo com o art. 12, Inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029889-3

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear, CARLOS EDUARDO COELHO E SILVA, de acordo com o art. 12, Inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029897-4

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear, RAIMUNDO IZIDORO VIANA SEPEDA, de acordo com o art. 12, Inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029905-9

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear, ELIZETE MARIA DOS SANTOS, de acordo com o art. 12, Inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029913-0

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear, DAVID DA SILVA E SOUZA, de acordo com o art. 12, Inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029921-0

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear, PAULO GONÇALVES SALUSTIANO, de acordo com o art. 12, Inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029929-6

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear, SANDRA MARIA BORGES, de acordo com o art. 12, Inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029937-7

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear, MARIA LÚCIA SANTOS E SILVA, de acordo com o art. 12, Inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029945-8

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear, ANA REGINA DA SILVA GONÇALVES, de acordo com o art. 12, Inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029938-5

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:  
Nomear, SANDRA MARIA SILVA SANTOS, de acordo com o art. 12, Inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029953-9

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear, WALDIR MONTEIRO BAIA, de acordo com o Art. 12, Inciso III, da Lei 749, de 24.12.53, para exercer cargo de Assessor Especial, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029961-0

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear, IRAN FRANGOSO SANTOS, de acordo com o Art. 12, Inciso III, da Lei 749, de 24.12.53, para exercer cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.01.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029946-6

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear, ÁUREA DULCE GUIMARÃES, de acordo com o Art. 12, Inciso III, da Lei 749, de 24.12.53, para exercer cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Vice-Governadoria do Estado a contar de 01.02.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029969-5

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Autorizar o Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília/DF, no período de 16 a 18 de março do corrente ano, a fim de participar do Reunião no Ministério da Saúde, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0029954-7

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o Art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, OLAVO RANIERI BASTOS, do cargo em comissão de Assessor de Rede Física, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.08.91.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0029962-8

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o Art. 75, Item I da Lei nº 749, de 24.12.53, EDIRSON OTÁVIO DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recabimento e Armazenagem, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 23.02.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0029977-6

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992  
O GOVERNO DO ESTADO,

RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o Art. 12, Item III, da Lei nº 749, de

24.12.53, LUIZ OTÁVIO MOTA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recabimento e Armazenagem, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 23.02.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
CP92/0329970-9

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE: Exonerar "ex-offício" MARIA AUXILIADORA AMORIM BARRA, do cargo de Professor de 3ª Entância, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 18.12.74, considerando os fundamentos de direito contidos no processo nº 29827/91-SEDUC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
CP92/0029873-7

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE: Tornar sem efeito de acordo com o art.26 Parágrafo Único da Lei nº 749, de 24.12.53, a nomeação de MAGALY PEIXOTO DUARTE, ocorrida através do decreto datado de 30.09.91, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto em lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
CP92/0029458-0

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE: EXONERAR a pedido, de acordo com o Art. 75 Item I da Lei nº 749 de 24.12.53, NELSON JOSÉ MARQUES DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor da Academia de Polícia, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de março de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Segurança Pública
\* Republicado por ter saído com incorreções no D. O nº 27.174 de 10.03.92.
CP92/0029865-6

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE: Tornar sem efeito de acordo com o art.26 Parágrafo Único da Lei nº 749, de 24.12.53, a nomeação de DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, ocorrida através do Decreto datado de 20.01.92, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, considerando que não tomou posse no prazo previsto em lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP92/0029930-4

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1992 O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE: Tornar sem efeito de acordo com o art.26 parágrafo Único da Lei nº 749, de 24.12.53, a nomeação de ROSÉLEIDE DE SOUZA FERREIRA,

ocorrida através do Decreto datado de 20.01.92, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, considerando que não tomou posse no prazo previsto em lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de março de 1992
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP92/0029943-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0483 DE 17 DE MARÇO DE 1992 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 1123/92-SEAD.

RESOLVE: Colocar à disposição, da Governadoria do Estado para atuar na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, até ulterior deliberação, SUELY NAZARÉ MOKARZEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 0089761/012, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para Órgão de origem. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1992 GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração CP92/0011817-8

PORTARIA Nº 2512 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o Art. 33, Item I da Constituição Estadual, Arts. 35, "Caput" e 36, "Caput" da Lei nº 5351/86, MARIA LUIZA BARBOSA POTYGUARA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital Escola Regime Convênio "Nossa Senhora do Ô" - Mosqueiro. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 1991 GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18442 de 25/02/1992 CP92/0011827-5

PORTARIA Nº 2953 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o Art. 33, Item III, alínea "B" da Constituição Estadual, Art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto nº 7228/90, Art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA SILVIA SANTOS SILVA, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Primavera. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de dezembro de 1991 GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18442 de 25/02/1992 CP92/0011828-3

PORTARIA Nº 0018 DE 06 DE JANEIRO DE 1992 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o Art. 33, Item III, alínea "B" da Constituição Estadual, Arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, NAZILDA MONTEIRO DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau "Profª Donatilla Santana Lopes". Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de janeiro de 1992 ANTÔNIO ALBERTO V. GOUBEIA Secretário de Estado de Administração, em exercício Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18442 de 25/02/1992 CP92/0011818-6

PORTARIA Nº 0019 DE 06 DE JANEIRO DE 1992 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art.33, Item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art.10, da Lei nº 5378/87, arts. 33, Item III, § 2º e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MILSAURA PINHEIRO FLEXA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Deptº de Ensino Supletivo". Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de janeiro de 1992 ANTONIO ALBERTO V. GOUBEIA Secretário de Estado de Administração, em exercício Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18442 de 25/02/1992 CP92/0011839-7

PORTARIA Nº 0021 DE 07 DE JANEIRO DE 1992 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art.33, Item III, alínea "b" da Constituição Estadual, Resolução nº 033/89-CD/FEP, Resolução nº 027/86-CD/FEP, Laudo Pericial de Insalubridade nº 008/88-FEP, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IRACEMA FERREIRA RODRIGUES, no cargo de Professor Titular, Ref. IV, lotada na Escola de Enfermagem "Magalhães Barata"-FEP. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de janeiro de 1992 ANTONIO ALBERTO V. GOUBEIA Secretário de Estado de Administração, em exercício Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18442 de 25/02/1992 CP92/0029978-4

PORTARIA Nº 0033 DE 07 DE JANEIRO DE 1992 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE: APOSENTAR, de acordo com o art.33, Item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA ANGÉLICA DANTAS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de janeiro de 1992 ANTONIO ALBERTO V. GOUBEIA Secretário de Estado de Administração, em exercício Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18442 de 25/02/1992 CP92/0011819-4

PORTARIA Nº 0050 DE 08 DE JANEIRO DE 1992 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art.33, Item III, alínea "b" da Constituição Estadual, Acórdão nº 15.965/88-TCE, arts.33, Item III, § 2º e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art.10 da Lei nº 5378/87, RAIMUNDA DE SOUZA RODRIGUES, no cargo de Orientador Educacional, Código GEP-M-EE2-402, Ref. X, Lic. Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação Capital E.E. de 1º Grau "D. Helena Guilhon". Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1992 GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18442 de 25/02/1992 CP92/0011810-0

PORTARIA Nº 0052 DE 08 DE JANEIRO DE 1992 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts.33, Item III, alínea "d" e 31, Item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, RAIMUNDA MENDES GUERREIRO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Artur Port". Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1992 GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18442 de 25/02/1992 CP92/0011811-9

PORTARIA Nº 0053 DE 08 DE JANEIRO DE 1992 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, Item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 13, Item I, § 1º do Decreto nº 5941/89, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, JOÃO MAGALHÃES JUNIOR, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1992. GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.442 de 25.02.92. CP92/0011812-7

PORTARIA Nº 0054 DE 08 DE JANEIRO DE 1992 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, Item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto nº 5379/88, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LEONOR MIRANDA DA SILVA QUADROS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital Deptº de Administração de Pessoal "DAPE". Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1992. GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.442 de 25.02.92. CP92/0011820-8

PORTARIA Nº 0066 DE 09 DE JANEIRO DE 1992 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, Item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, LÍDIA SROCHINSKI KUFFEL, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Redenção. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de janeiro de 1992. GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.442 de 25.02.92. CP92/0011813-5

PORTARIA Nº 0070 DE 09 DE JANEIRO DE 1992 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, Item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ODINEIA MONTEIRO LISBOA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Maracanã. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de janeiro de 1992. GILENO MÜLLER CHAVES Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.442 de 25.02.92. CP92/0011812-9

PORTARIA Nº 0075 DE 09 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 10, da Lei nº 5378/87, Decreto nº 5379/88, combinado com o art. 164 da Lei nº 749/53, art. 36, "Caput" da Lei nº 5351/86, ODALÉA CAMPOS E SOUZA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretária de Estado de Educação-Capital Deptº de Ensino de 2º Grau/DESG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Janeiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.442 de 25.02.92.
CP92/0011816-0

PORTARIA Nº 0125 DE 15 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, ARACY ARAÚJO DA FONSECA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretária de Estado de Educação-mun. de Breves.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Janeiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.442 de 25.01.92.
CP92/0011815-1

PORTARIA Nº 0145 DE 16 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, RAIMUNDA VALE FEIO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. I, lotada na Secretária de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Benjamin Constant".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Janeiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.442 de 25.02.92.
CP92/0011814-3

PORTARIA Nº 0154 DE 20 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com os arts. 33, item I e 31, item I da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP.1.102, Ref. II, lotada na Secretária de Estado de Educação-mun. de Medlicândia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Janeiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.442 de 25/02/1992.
CP92/0011808-9

PORTARIA Nº 0164 DE 20 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com os arts. 33, item III, alínea "d" e 31, item I da Constituição Estadual, arts. 35 e 36, "Caput" da Lei nº 5351/86, BENEDITA ALVES SARAIVA, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretária de Estado de Educação-mun. de Capitão Poço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Janeiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.442 de 25/02/1992.
CP92/0011807-0

PORTARIA Nº 0167 DE 21 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA LOUREIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretária de Estado de Educação-mun. de Muaná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Janeiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.442 de 25/02/1992.
CP92/0011806-2

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 027 DE 16 DE MARÇO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER Suplimento de Fundos, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.64, a servidora ANDRÉA OLIVA FERNANDEZ, Diretora do Departamento de Administração, no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), dentro da verba 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, e Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dentro da verba 3120.00 - Material de Consumo, como complemento as despesas miúdas de pronto pagamento, ao 1º trimestre nesta Capital, visto que as despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo efetuar prestação de contas 30 (trinta) dias após o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 16 de março de 1992.

ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

CP92/0011801-1

PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MARÇO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER noventa (90) dias de licença especial ao Servidor FLÁCIDO MONTEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Atividades Agropecuárias, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a contar de 20/01 a 18/04/92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 16 de março de 1992.

ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

CP92/0011824-0

PORTARIA Nº 029 DE 16 DE MARÇO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER noventa (90) dias de Licença Especial ao Servidor ANTONIO CARLOS GOMES, Encarregado de Projetos, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a contar de 16/03 a 13/06/92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 16 de março de 1992.

ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

CP92/0011823-2

PORTARIA Nº 030 DE 16 DE MARÇO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER noventa (90) dias de Licença Especial ao Servidor CARLOS MONTEIRO CARDOSO, Costureiro, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU a contar de 16/03 a 13/06/92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 16 de março de 1992.

ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

CP92/0011821-6

PORTARIA Nº 031 DE 16 DE MARÇO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER noventa (90) dias de Licença Especial ao Servidor JOSÉ MARIA LIMA, Agente de Artes Práticas, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a partir de 04/05 a 01/08/92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 16 de março de 1992.

ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

CP92/0011805-4

PORTARIA Nº 032 DE 16 DE MARÇO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER noventa (90) dias de Licença Especial ao Servidor FÉLIX COSTA NUNES, Pedreiro, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a contar de 02/03 a 30/05/92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 16 de março de 1992.

ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

CP92/0011804-6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 0240, de 12/12/91, instalada na Sala de Reuniões da SEJU, sito à Av. Nazaré, 582 - Nazaré, comunica aos participantes de Licitação - Modalidade Carta Convite nº 001/92, para contratação do Serviço de fornecimento de refeições, que foi vencedora a firma PALADAR PRONTA ENTREGA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo critério de menor preço.

Belém, 06 de fevereiro de 1992
HADAREZER DANTAS DA CRUZ
Presidente da Comissão

VISTO:
ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça
CP92/0011803-8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 019, de 26/02/91, instalada na Sala de Reuniões da SEJU, sito à Av. Nazaré, 582 - Nazaré, comunica aos participantes de Licitação - Modalidade Carta Convite nº 02/92, destinada a aquisição de Material Permanente, o resultado da mesma, conforme segue:

1 - GELPAC COMERCIO LTDA - Itens 1 e 2, pelo critério de menor preço;
2 - PROMAQUINAS LTDA - Item 3, pelo critério de menor preço;
3 - DYAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Itens 4 e 5, pelo critério de menor preço;
4 - MOTOGERAL LTDA. - Item 6, pelo critério de menor preço e condições técnicas satisfatórias;
5 - MAKRO REFRIGERAÇÃO LTDA. - Item 7, pelo critério de melhores condições técnicas.

Belém, 12 de março de 1992
MARIA ARLETE CASTRO RODRIGUES
Presidente da Comissão

VISTO:
ADHERBAL MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. nº 40.399 - Dia: 19/03/92)
CP92/0011802-0

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE NOVANTA (90) DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a JOSÉ MARIA DAVID

TAVARES, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Cametá/PA, nascido em 15.12.1946, filho de Hilário da Silva Tavares e de Carlota David Tavares, identidade nº 19.214-SSP/PA, Rodovia Arthur Bernardes, 681, Telégrafo, nesta Cidade, que por sentença proferida a 10.01.1992, nos autos da Ação Penal objeto do Processo nº 90.0000668-6, que lhe move a Justiça Pública, foi condenado como incurso nas penas do art. 171, do Código Penal Brasileiro, à pena de um (01) ano de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, a dez (10) dias-multa e nas custas do processo. E como até a presente data, não tenha sido encontrado para pessoalmente tomar ciência da respeitável sentença supra referida. INTIMA-O pelo presente Edital da mencionada decisão, da qual poderá interpor o recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, José Varela, (José Varela), Atendente Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, (Dr. Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc.cum.da 1ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE NOVANTA (90) DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a a JOSÉ MARIA DE SOUZA CALDEIRA, brasileiro, filho de Manoel Caldeira e de Maria Campelo de Souza, casado, carpinteiro, nascido 10.10.1952, identidade nº 1.771.698-SSP/PA, residente à Rua Pedro Álvares Cabral, Passagem Mirandinha nº 553, Sacramenta, nesta Cidade, que por sentença proferida a 10.01.1992, nos autos da Ação Penal objeto do Processo nº 90.0000668-6, que lhe move a Justiça Pública, foi condenado como incurso nas penas do art. 171 do Código Penal Brasileiro, à pena de um (01) ano e seis (06) meses de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, a quinze (15) dias-multa e nas custas do processo. E como até a presente data, não tenha sido encontrado para pessoalmente tomar ciência da respeitável sentença supra referida. INTIMA-O pelo presente Edital da mencionada decisão, da qual poderá interpor o recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, José Varela, (José Varela), Atendente Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, (Dr. Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc.cum.da 1ª VARA

(G.Reg.40.387)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Ref. Procs. nºs. 89.1994-5
89.2761-1 e
90.1329-1

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juiz Federal da 4ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos executivos fiscais em referência, movidos pela FAZENDA NACIONAL contra GETULIO PACHECO MAGNO, ANTONIO CARLOS BLANCO PAIVA e BENEVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., atuamente em lugares ignorados. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, CITA os devedores supramencionados, para que, no prazo de cinco (05) dias, paguem a dívida com os seus acréscimos legais, nos valores respectivos de CR\$-92,67, CR\$- 315,74 e CR\$-..... 48,29, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 09.03.92. Eu, (Murilo Seguin Dias), Oficial de Gabinete, o datilografei

e conferi, e eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o reconferi e subscrevo.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.40.386)

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
Ref. Procs. n.ºs. 90.925-1
90.940-5 e
90.899-9

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juiz Federal da 4ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos executivos fiscais referenciados, movidos pela FAZENDA NACIONAL contra AGENCIA MODELO LTDA., MACON MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. e OSMAR DOS PASSOS NETY, atualmente em lugares ignorados. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juiz, sito na Av. Generalissimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, CITA os devedores acima mencionados, para que, no prazo de cinco (05) dias, paguem a dívida com os seus acréscimos legais, nos valores respectivos de CR\$-66.49, CR\$-462.91 e CR\$-112.74, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em 09.03.92. Eu, Murilo Seguin Dias, Oficial de Gabinete, o datilografei e conferi, e eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria, o reconferi e subscrevo.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.40.386)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. HAMILTON DE SA DANTAS, OS SEQUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 92.0004509-8 / PROT: 27/02/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : MANOEL ISAIAS LIMA DO NASCIMENTO
REDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 001

PROCESSO : 92.0000510-5 / PROT: 27/02/92
CLASSE : 01000 - Acao Ordinaria
AUTOR : ROEMIA PITMAN MOURA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 92.0000511-0 / PROT: 04/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REDO : AMERICO FRANCA DE MORAES
VARA : 003

PROCESSO : 92.0000512-0 / PROT: 05/03/92
CLASSE : 12004 - Acao Cautelar (Materia Penal)
RETE : SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IBAMA/PA
REDO : HILMAR DE ARAUJO FREITAS
VARA : 001

PROCESSO : 92.0000513-6 / PROT: 05/03/92
CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
RETE : JUSTICA PUBLICA
REDO : MARCOS AURELIO VERAS DA FONSECA
VARA : 003

PROCESSO : 92.0000514-4 / PROT: 05/03/92
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU P)
RETE : ANTONIO CARLOS ROSENDO
REDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 92.0000515-2 / PROT: 05/03/92
CLASSE : 01000 - Acao Ordinaria
AUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : JOSE AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA
VARA : 004

PROCESSO : 92.0000516-0 / PROT: 05/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : ELIAS BENICIO DA SILVA
REDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 004

PROCESSO : 92.0000517-9 / PROT: 05/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : ELIAS BENICIO DA SILVA
REDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 002

PROCESSO : 92.0000518-7 / PROT: 05/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : ROMILDO FERREIRA LIMA
REDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 001

PROCESSO : 92.0000519-5 / PROT: 05/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : JOSE GALDINO FILHO

REDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 003

PROCESSO : 92.0000520-9 / PROT: 05/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : LEUDA MARIA CORDEIRO FIGUEIREDO GALLO

REDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 004

PROCESSO : 92.0000521-7 / PROT: 05/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : A NERCHED SERVICO DE VIGILANCIA E TRANSPORTE

REDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 002

PROCESSO : 92.0000522-5 / PROT: 06/03/92
CLASSE : 08000 - HABEAS CORPUS
PACIENTE : ANDRE LUIS PORTELA DACIER LOBATO
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL SR/DPF/PA
VARA : 001

PROCESSO : 92.0000523-3 / PROT: 05/03/92
CLASSE : 10000 - Acao Sumarissima
AUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : GILMAR RODRIGUES PAIXAO
VARA : 001

2) PDR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.0000496-2 / PROT: 27/02/92
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00016446 CLASSE: 3000
EMBTE : IROBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PAOLAZZ - ANTONIO R. DAS G. TAVARES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00015
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/03/92 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/03/92 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00016

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00015

BELÉM, 06/03/92

(e) MARIA DE PATRINA COIMERA

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) HAMILTON DE SA DANTAS

JUIZ DISTRIBUIDOR

(e) CARLOS R. L. ARAONSO (e) PAULO NETIRIA

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. HAMILTON DE SA DANTAS, OS SEQUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 92.0000524-1 / PROT: 06/03/92
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXNTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ESTANCIA TAVARES BASTOS LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 92.0000525-0 / PROT: 06/03/92
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXNTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : F A S PIANI
VARA : 004

PROCESSO : 92.0000526-8 / PROT: 06/03/92
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXNTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : SIAMBA MORT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 92.0000527-6 / PROT: 06/03/92
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXNTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : C T CONCALVES
VARA : 003

PROCESSO : 92.0000528-4 / PROT: 06/03/92
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXNTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : M B SALGUEIRO & CIA LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 92.0000529-2 / PROT: 06/03/92
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXNTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : LUIZ ANTONIO LIMA DE NELO
VARA : 001

PROCESSO : 92.0000530-6 / PROT: 06/03/92
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXNTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : CESAR SANTOS & CIA LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 92.0000531-4 / PROT: 06/03/92
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
IMPDO : VIOLACAO E ROUBO DE MALAS POSTAIS DO INTERIOR DO BANCO MOTOR SALOMAO OCHATO ANCORADO PORTO DINIZ
VARA : 003

PROCESSO : 92.0000532-2 / PROT: 06/03/92
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
IMPDO : ARROMBAMENTO DO PRECIO E FURTO DE DINHEIRO EM ESPECIE E PRODUTOS DA AG. COARTEIOS DE GURUPA/PA
VARA : 001

PROCESSO : 92.0000533-0 / PROT: 06/03/92
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
IMPDO : ANTONIO ANTONIO ALVES E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 92.0000534-9 / PROT: 06/03/92
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
IMPDO : MIGUEL CARDOSO OUTRA
VARA : 004

PROCESSO : 92.0000535-7 / PROT: 06/03/92
CLASSE : 05000 - Acao Diversa
AUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA - OBA
VARA : 002

PROCESSO : 92.0000537-3 / PROT: 07/03/92
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : ROUSY NETE SOARES CUNHA
VARA : 003

PROCESSO : 92.0000538-1 / PROT: 07/03/92
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : SOLIVAN MEDEIROS SARMENTO
VARA : 004

PROCESSO : 92.0000540-3 / PROT: 07/03/92
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : LEIA DO SOCORRO FERREIRA VALENTE
IMPDO : DIRETOR GERAL DA UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARA - UNESP
VARA : 004

2) PDR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.0000534-5 / PROT: 27/02/92
CLASSE : 05007 - EXECUCAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL : 00.00234877 CLASSE: 3000
EXNTE : PRIVE HOTEIS DE TURISMO LTDA
EXCDO : JUIZO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
VARA : 002

PROCESSO : 92.0000539-0 / PROT: 07/03/92
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 00.00221511 CLASSE: 5012
AGNTE : INDUSTRIAS DE OLEOS PACAEMBU S/A
ADVOGADO : PAOLAZZ - GILDO CORREA FERREZ
AGVO : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 92.0000541-1 / PROT: 17/02/92
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00016096 CLASSE: 3000
EMBTE : FAZENDA IZE S/A
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
VARA : 002

PROCESSO : 92.0000542-0 / PROT: 07/03/92
CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
PRINCIPAL : 92.00004467 CLASSE: 9001
RETE : MINISTERIO PUBLICO
REDO : ROSIVALDO CUNHA LISBOA
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00015
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/03/92 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/03/92 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00019

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00014

BELÉM, 07/03/92

(e) MARIA DA GRAÇA FERREIRA

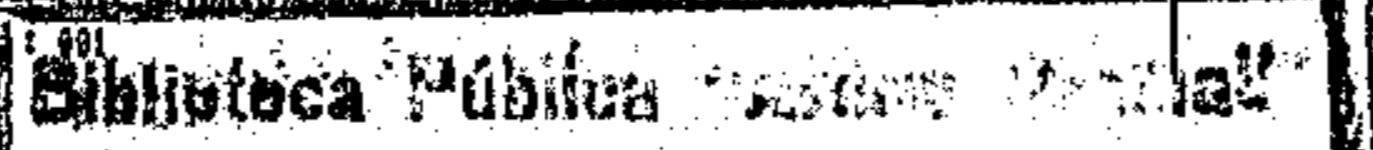
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) HAMILTON DE SA DANTAS

JUIZ DISTRIBUIDOR

(e) CARLOS R. L. ARAONSO (e) PAULO NETIRIA

REP. OAB REP. P.R.



ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. HAMILTON DE SA DANTAS,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 92.0004545-1 PROT: 10/03/92
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.0004543-8 PROT: 09/03/92
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 91.00029007 CLASSE: 1000
IMPETE : UNIAO FEDERAL
IMPUGO : DUPEIRON MAXIMIANO CORREA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 92.0004544-6 PROT: 09/03/92
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 91.00028134 CLASSE: 1000
IMPETE : UNIAO FEDERAL
IMPUGO : ANDRE DA SILVA PIMBEIRO E OUTRO
VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 10/03/92 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEN. URG. EM 10/03/92: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00002

BELEM, 10/03/92

(a) MARIA DA GRAÇA FREITAS
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) HAMILTON DE SA DANTAS
JUIZ DISTRIBUIDOR

A(a) CARLOS R.L. AFFONSO (a) PAULO MEIRA

REP. OR REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. HAMILTON DE SA DANTAS,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 92.0004546-2 PROT: 10/03/92
CLASSE : 12000 - ACAD CAUTELAR
RETE : JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
REPO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 92.0004547-0 PROT: 10/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : SIMAO ANTONIO NETO
REPO : PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 003

PROCESSO : 92.0004548-7 PROT: 10/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : VICENTE SOARES DE ASSIS E OUTRO
REPO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 001

PROCESSO : 92.0004549-7 PROT: 10/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : SONIA MARIA LOPES BRAGA
REPO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 004

PROCESSO : 92.0004550-0 PROT: 10/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : ISMAIR DE FREITAS
REPO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 003

PROCESSO : 92.0004551-9 PROT: 10/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : WALMAR NEIRA PAES BARRETO
REPO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 004

PROCESSO : 92.0004552-7 PROT: 10/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : JOSE CARLOS MEDEIROS ROCHA
REPO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 002

PROCESSO : 92.0004553-5 PROT: 10/03/92
CLASSE : 35904 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : MAXIMIANO TORRES DE CASTRO
REPO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 001

PROCESSO : 92.0004554-3 PROT: 10/03/92
CLASSE : 46001 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : RENATO MORAES MENDONÇA
REPO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 001

PROCESSO : 92.0004555-1 PROT: 10/03/92
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
RETE : CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
REPO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.0004556-0 PROT: 10/03/92
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 91.00038317 CLASSE: 1000
IMPETE : UNIAO FEDERAL
IMPUGO : CAROLINA DOS SANTOS VAZ
VARA : 002

PROCESSO : 92.0004557-8 PROT: 11/03/92
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
PRINCIPAL: 92.00042501 CLASSE: 12000
AUTOR : JAMBO MADEIRAS S/A
REU : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A -
ELETRONBRAS E OUTRO
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00010
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 11/03/92 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEN. URG. EM 11/03/92: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00012

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00011

BELEM, 11/03/92

(a) MARIA DA GRAÇA FREITAS
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) HAMILTON DE SA DANTAS
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) CARLOS R.L. AFFONSO (a) PAULO MEIRA
REP. OR REP. P.R.

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica o Sr. MARIA DA GRAÇA FREITAS, reclamante nos autos do processo nº 28JGJ-1308/90, em que é reclamada BOITE ESTONA, notificada do seguinte despacho RESOLVO E DETERMINO A HOMOLOGAÇÃO DA CONCILIAÇÃO DE FLS. 48/49, NOS TERMOS DA MESMA, E, "RESPEITANDO AS VONTADES E O GRAVANDO, DA-SE "PLENA E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS EXIGIDAS NA INICIAL, NÃO DEVENDO NADA MAIS O RÉU AO AUTOR OU VICE-VERSA.

Para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Juiz, lavrei o presente e eu, subscreevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 2ª JGJ DE BELÉM

(G.Reg.40.296)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica a Empresa ARTE NOBRE, reclamada nos autos do Processo Nº 28JGJ-1308/90, em que é reclamante JOAO SERRAO "MARTINS" notificada de que foi penhorado nos autos supra o seguinte bem:
1 (UM) COMPRESSOR DE AR MARCA WAYNE, MODELO 1090-S 3CV, 60 HZ, NO ESTADO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da 2ª Junta. Dado e Passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Juiz, lavrei o presente e eu, subscreevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 2ª JGJ DE BELÉM

(G.Reg.40.247)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

DOCTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO,
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA "
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber a todos os interessados que será levado a PUBLICO PREÇÃO DE VENDA E ARREMATACAO o bem penhorado nos autos do Processo Nº 28 JGJ - 0021/91, em que são partes, JOAO SERRAO MARTINS, reclamante e ARTE NOBRE, reclamado, bem este congado de:

1 (UM) COMPRESSOR MARCA WAYNE, MODELO W 15/50Su, 3 CV, 60 HZ, COM MOTOR WEG, NO ESTADO. AVALIADO EM GR\$ 400.000,00 (QUATRO CENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia 08.04.92 as 15 horas, na sede "da Junta a Trav. D. Pedro I, 750, ficando desde "logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% do valor da arrematação. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Juiz, lavrei o presente e eu, subscreevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 2ª JGJ DE BELÉM

(G.Reg.40.247)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado da F. J. CONSTRUÇÕES E REFORMAS, estabelecida em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5a.JCJ-1789/89, tendo como reclamante RAFAEL DE ALENCAR COSTA, para ciência da Sentença proferida por esta junta em 05.02.92 às 17:05 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO: Ante o exposto, RESOLVE a MM. 5a. JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE PROCEDENTE E CONDENAR O RECLAMADO FRANCISCO JERONIMO DE C. SILVA E A LITISCONSORTE CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE RAFAEL DE ALENCAR COSTA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM ABONO DE 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL DE 4/12, FGTS COM A MULTA DE 40%, HORAS EXTRAS, SALÁRIOS RETIDOS DE DUAS SEMANAS EM DOBRO, INDENIZAÇÃO DE OI SALÁRIO-MÍNIMO POR NÃO CADASTRAMENTO NO PIS, DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS, ALÉM DE JURIS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELOS DEVEDORES SOLIDÁRIOS CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$ 500.000,00, NO TOTAL DE CR\$ 10.678,66. NOTIFICAR AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE POR ACÚMULO DE SERVIÇOS, A SENTENÇA FOI PROLATADA EM DATA POSTERIOR À ANTERIORMENTE DESIGNADA.

O presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750. Bloco 3º - andar 2º.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e dois. Eu, ANTONIO CARLOS DA COSTA MENDES, lavrei o presente, e eu, MARIA JOSÉ COSTA MORAES, subscreevi.

Maria José Costa Moraes
Diretora de Secretaria
em Substituição

PASTORA DULCE ROSA J. LEAL
Juiza de Trabalho,
Substituta.

(G.Reg.40.361)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, RESID. E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE EMPREGADOS EM COND. EDIFÍCIOS)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL, que escolherá a lista tríplice dos integrantes da categoria que serão indicados ao Egrégio Tribunal do Trabalho da Oitava Região para comporem as juntas de Conciliação e Julgamento de Belém e da Base territorial da Oitava região, obedecendo a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleição por escrutínio secreto de 3 (três) candidatos para Juizes efetivos e 3 (três) candidatos para Juizes suplentes;
2 - A Eleição terá duração de 06:00 horas e será realizada no dia 30 de março de 1992, com início às 14:00 horas e término às 20:00 horas, na Sede provisória do Sindicato;
3 - Ficam abertos os prazos de 20 (vinte) dias, para inscrição de chapas, só podendo concorrer a que estiver de acordo com o disposto nos Arts. 629 e 630 da CLT e com os Estatutos Sociais, devendo os interessados receberem maiores informações na Secretaria do Sindicato;
4 - Ficam também convocados todos os diretores da entidade para referendarem a escolha da Assembléia Geral.
Belém, 06 de março de 1992.
ROBERTO DOS SANTOS
Presidente





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



### CADERNO 2

0273

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.181

BELEM, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1992

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORT. Nº 00211 de 10.03.92 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Art. nº 162 da Constituição Federal e no Art. 8º da Lei Complementar Federal 63, de 11.01.90,

### RESOLVE:

- Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionados em anexo, conforme períodos abaixo:
- ICMS : período de 10 à 14.02.92
- ICMS : período de 17 à 21.02.92
- IPI/EXPORTAÇÃO: 2ª parcela/fevereiro/92

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

COORDENADORIA FINANCEIRA  
COTA-PARTE DO ICMS  
PERÍODO: 10 à 14.02.92 (50%)

| MUNICÍPIO            | CONTA     | VALOR            |
|----------------------|-----------|------------------|
| <b>1ª REGIÃO</b>     |           |                  |
| BELEM                | 170.001-4 | 1.453.341.651,59 |
| <b>2ª REGIÃO</b>     |           |                  |
| S. MIGUEL GUAMÁ      | 170.002-2 | 179.092.626,93   |
| CASTANHAL            | 170.003-0 | 14.619.806,28    |
| COLARES              | 170.004-9 | 79.412.129,57    |
| CURUÇÁ               | 170.005-7 | 2.990.414,92     |
| IGARAPÉ-AÇÚ          | 170.006-5 | 5.316.293,19     |
| INHANGAPI            | 170.007-3 | 6.977.634,25     |
| M. BARATA            | 170.008-1 | 3.322.683,82     |
| MARACANÁ             | 170.009-0 | 2.990.414,92     |
| MARAPANIM            | 170.010-3 | 3.987.219,89     |
| S. IZABEL PARÁ       | 170.011-1 | 3.654.951,57     |
| S. MARIA PARÁ        | 170.012-0 | 28.242.807,59    |
| S. ANTONIO TAUÁ      | 170.013-8 | 5.316.293,19     |
| S. CAETANO ODIVELAS  | 170.014-6 | 7.974.439,79     |
| S. FRANCISCO PARÁ    | 170.015-4 | 3.654.951,57     |
| VIGIA                | 170.016-2 | 4.651.756,54     |
| <b>3ª REGIÃO</b>     |           |                  |
| CURIONÓPOLIS         | 170.017-0 | 190.057.481,64   |
| PACAJÁS              | 170.018-9 | 8.971.244,76     |
| PARAUPEBAS           | 170.019-7 | 4.319.488,22     |
| ITUPIRANGA           | 170.020-0 | 13.955.269,64    |
| JACUNDÁ              | 170.021-9 | 8.306.708,11     |
| MARABÁ               | 170.022-7 | 11.629.391,36    |
| RONDON PARÁ          | 170.023-5 | 79.079.861,24    |
| S. JOÃO ARAGUAIA     | 170.024-3 | 13.623.001,31    |
| BREJO G. ARAGUAIA    | 170.025-1 | 4.651.756,54     |
| BOM JESUS TOCANTINS  | 170.026-0 | 3.987.219,89     |
| TUCURUI              | 170.027-8 | 4.319.488,22     |
| <b>4ª REGIÃO</b>     |           |                  |
| ALENQUER             | 170.028-6 | 37.214.052,35    |
| <b>5ª REGIÃO</b>     |           |                  |
| ALMEIRIM             | 170.029-4 | 390.083.013,02   |
| AVEIRO               | 170.030-8 | 7.309.903,14     |
| RURÓPOLIS            | 170.031-6 |                  |
| FARO                 | 170.032-4 |                  |
| ITAITUBA             | 170.033-2 |                  |
| JURUTI               | 170.034-0 |                  |
| MONTE ALEGRE         | 170.035-9 |                  |
| ÓBIDOS               | 170.036-7 |                  |
| ORIXIMINÁ            | 170.037-5 |                  |
| PRAXINHA             | 170.038-3 |                  |
| SANTARÉM             | 170.039-1 |                  |
| <b>6ª REGIÃO</b>     |           |                  |
| AFUÁ                 | 170.040-5 | 62.798.713,34    |
| ANAJÁS               | 170.041-3 | 5.648.561,52     |
| BAGRE                | 170.042-1 | 4.651.756,54     |
| BREVES               | 170.043-0 | 3.987.219,89     |
| CHAVES               | 170.044-8 | 13.290.732,99    |
| CURRALINHO           | 170.045-6 | 4.319.488,22     |
| GURUPÁ               | 170.046-4 | 3.322.683,25     |
| MELGAÇO              | 170.047-2 | 4.651.756,54     |
| OEIRAS DO PARÁ       | 170.048-0 | 3.987.219,89     |
| PORTEL               | 170.049-9 | 10.964.854,71    |
| S. SEBASTIÃO B.VISTA | 170.050-2 | 3.654.951,57     |
| <b>7ª REGIÃO</b>     |           |                  |
| ABAIÃO               | 170.051-0 | 159.156.527,47   |
| BARCARENA            | 170.052-9 | 14.619.806,28    |
| CAMETÁ               | 170.053-7 | 3.987.219,89     |
| IGARAPÉ-MIRI         | 170.054-5 | 104.996.790,56   |
| LIMOEURO DO AJURU    | 170.055-3 | 9.303.513,09     |
| MOCAJUBA             | 170.056-1 | 5.648.561,52     |
| MOJU                 | 170.057-0 | 3.322.683,25     |

|                     |           |                  |
|---------------------|-----------|------------------|
| <b>7ª REGIÃO</b>    |           |                  |
| CONC. ARAGUAIA      | 170.058-8 | 204.012.751,27   |
| REDEÇÃO             | 170.059-6 | 11.297.123,04    |
| RIO MARIA           | 170.060-0 | 45.520.760,46    |
| SANTANA ARAGUAIA    | 170.061-8 | 18.999.294,50    |
| S. MARIA BARREIRAS  | 170.062-6 | 12.293.928,01    |
| S. FÉLIX XINGUÍ     | 170.063-4 | 9.968.049,74     |
| TUCUMÁN             | 170.064-2 | 30.900.954,18    |
| OURILÂNDIA NORTE    | 170.065-0 | 12.626.196,33    |
| XINGUARA            | 170.066-9 | 11.961.659,68    |
| S. GERALDO ARAGUAIA | 170.067-7 | 40.869.003,92    |
| <b>8ª REGIÃO</b>    |           |                  |
| PARAGOMINAS         | 170.068-5 | 9.635.781,41     |
| CAPITÃO POÇO        | 170.069-3 | 155.833.844,21   |
| IRITUIA             | 170.070-7 | 96.025.545,80    |
| MÃE DO RIO          | 170.071-5 | 9.635.781,41     |
| GARRAFÃO DO NORTE   | 170.072-3 | 8.971.244,76     |
| S. DOMINGOS CAPIM   | 170.073-1 | 10.300.318,06    |
| D. ELIZEU           | 170.073-9 | 6.645.366,49     |
| <b>9ª REGIÃO</b>    |           |                  |
| ANANINDEUA          | 170.074-0 | 11.297.123,04    |
| BENEVIDES           | 170.075-8 | 12.958.464,66    |
| <b>10ª REGIÃO</b>   |           |                  |
| ALTAMIRA            | 170.076-6 | 277.444.051,00   |
| MEDICILÂNDIA        | 170.077-4 | 242.555.876,92   |
| URUARÁ              | 170.078-2 | 34.888.174,08    |
| PORTO DE MOZ        | 170.079-0 |                  |
| SEN. JOSÉ PORFÍRIO  | 170.080-4 |                  |
| <b>11ª REGIÃO</b>   |           |                  |
| CAPANEMA            | 170.084-7 | 60.472.835,08    |
| AUGUSTO CORREA      | 170.085-5 | 37.878.589,00    |
| BRAGANÇA            | 170.086-3 | 4.319.488,22     |
| NOVA TIMBOTEUA      | 170.087-1 | 6.313.098,17     |
| PEIXE-BOI           | 170.088-0 | 4.984.024,87     |
| PRIMAVERA           | 170.089-8 | 5.648.561,52     |
| S. JOÃO PIRABAS     | 170.090-1 | 5.648.561,52     |
| VISEU               | 170.091-0 | 3.654.951,57     |
| SALINÓPOLIS         | 170.092-8 | 7.642.171,46     |
| SANTARÉM NOVO       | 170.093-6 | 6.313.098,17     |
| BONITO              | 170.094-4 | 2.658.146,60     |
| <b>12ª REGIÃO</b>   |           |                  |
| TOMÉ-ÁÇÚ            | 170.095-2 | 5.980.829,84     |
| BUJARÚ              | 170.096-7 | 2.990.414,92     |
| CONCÓRDIA DO PARÁ   | 170.097-9 | 70.773.153,13    |
| ACARÁ               | 170.098-7 | 25.584.660,99    |
| TAILÂNDIA           | 170.099-5 | 3.654.951,57     |
| <b>13ª REGIÃO</b>   |           |                  |
| SOURE               | 170.101-0 | 4.651.756,54     |
| S. CRUZ ARARI       | 170.102-9 | 10.300.318,06    |
| SALVATERRA          | 170.103-7 | 26.581.465,97    |
| CACHOEIRA DO ARARI  | 170.104-5 |                  |
| PONTA DE PEDRAS     | 170.105-3 |                  |
| MUANÁ               | 170.106-2 |                  |
| <b>T O T A L</b>    |           |                  |
|                     |           | 3.322.683.245,52 |

COORDENADORIA FINANCEIRA  
COTA-PARTE DO ICMS  
PERÍODO: 17 à 21.02.92

| MUNICÍPIO           | CONTA     | VALOR          |
|---------------------|-----------|----------------|
| <b>1ª REGIÃO</b>    |           |                |
| BELEM               | 170.001-4 | 283.411.535,71 |
| <b>2ª REGIÃO</b>    |           |                |
| S. MIGUEL GUAMÁ     | 170.002-2 | 283.411.535,71 |
| CASTANHAL           | 170.003-0 | 34.924.283,89  |
| COLARES             | 170.004-9 | 2.850.961,94   |
| CURUÇÁ              | 170.005-7 | 15.485.906,95  |
| INHANGAPI           | 170.006-5 | 583.151,30     |
| IGARAPÉ-AÇÚ         | 170.007-3 | 1.036.713,44   |
| MAG. BARATA         | 170.008-1 | 1.360.686,39   |
| MARACANÁ            | 170.009-0 | 647.945,90     |
| MARAPANIM           | 170.010-3 | 583.151,31     |
| STA. IZABEL PARÁ    | 170.011-1 | 777.535,08     |
| STA. MARIA PARÁ     | 170.012-0 | 712.740,49     |
| S. ANTONIO TAUÁ     | 170.013-8 | 5.507.540,13   |
| S. CAETANO ODIVELAS | 170.014-6 | 1.036.713,44   |
| S. FRANCISCO PARÁ   | 170.015-4 | 1.555.070,15   |
| VIGIA               | 170.016-2 | 712.740,49     |
| <b>3ª REGIÃO</b>    |           |                |
| CURIONÓPOLIS        | 170.017-0 | 907.124,26     |
| PACAJÁS             | 170.018-9 | 1.166.302,62   |
| PARAUPEBAS          | 170.019-7 | 37.062.505,36  |
| ITUPIRANGA          | 170.020-0 | 1.749.453,92   |
| JACUNDÁ             | 170.021-9 | 842.329,67     |
| MARABÁ              | 170.022-7 | 2.721.372,77   |
| MARAPANIM           | 170.023-5 | 1.619.864,74   |
| RONDON PARÁ         | 170.024-3 | 2.267.810,64   |
| <b>4ª REGIÃO</b>    |           |                |
| SOURE               | 170.101-0 | 15.421.112,37  |
| S. CRUZ ARARI       | 170.102-9 | 2.656.578,18   |
| SALVATERRA          | 170.103-7 |                |

|                      |           |               |
|----------------------|-----------|---------------|
| <b>5ª REGIÃO</b>     |           |               |
| S. JOÃO ARAGUAIA     | 170.023-5 | 907.124,26    |
| BREJO GR. ARAGUAIA   | 170.024-3 | 777.535,08    |
| BOM JESUS TOCANTINS  | 170.025-1 | 842.329,67    |
| TUCURUI              | 170.026-0 | 7.256.994,06  |
| <b>6ª REGIÃO</b>     |           |               |
| ALMEIRIM             | 170.027-8 | 76.068.848,40 |
| AVEIRO               | 170.028-6 | 1.425.480,98  |
| RURÓPOLIS            | 170.029-4 | 23.455.641,50 |
| FARO                 | 170.030-8 | 907.124,26    |
| ITAITUBA             | 170.031-6 | 842.329,67    |
| JURUTI               | 170.032-4 | 842.329,67    |
| MONTE ALEGRE         | 170.033-2 | 7.192.199,47  |
| ÓBIDOS               | 170.034-0 | 907.124,26    |
| ORIXIMINÁ            | 170.035-9 | 1.684.659,33  |
| PRAXINHA             | 170.036-7 | 1.879.043,09  |
| SANTARÉM             | 170.037-5 | 9.395.215,52  |
| <b>7ª REGIÃO</b>     |           |               |
| AFUÁ                 | 170.038-3 | 1.490.275,56  |
| ANAJÁS               | 170.039-1 | 26.047.425,09 |
| BAGRE                | 170.040-5 | 12.246.177,47 |
| BREVES               | 170.041-3 | 1.101.508,03  |
| CHAVES               | 170.042-1 | 907.124,26    |
| CURRALINHO           | 170.043-0 | 777.535,08    |
| GURUPÁ               | 170.044-8 | 2.591.783,58  |
| MELGAÇO              | 170.045-6 | 842.329,66    |
| OEIRAS DO PARÁ       | 170.046-4 | 647.945,90    |
| PORTEL               | 170.047-2 | 907.124,26    |
| S. SEBASTIÃO B.VISTA | 170.048-0 | 777.535,08    |
| <b>8ª REGIÃO</b>     |           |               |
| ABAIÃO               | 170.049-9 | 842.329,67    |
| BARCARENA            | 170.050-2 | 2.138.221,46  |
| CAMETÁ               | 170.051-0 | 712.740,49    |
| IGARAPÉ-MIRI         | 170.052-9 | 31.036.608,51 |
| LIMOEURO DO AJURU    | 170.053-7 | 2.850.961,95  |
| MOCAJUBA             | 170.054-5 | 777.535,08    |
| MOJU                 | 170.055-3 | 20.475.090,37 |
| <b>9ª REGIÃO</b>     |           |               |
| ANANINDEUA           | 170.056-1 | 1.814.248,51  |
| BENEVIDES            | 170.057-0 | 1.101.508,03  |
| <b>10ª REGIÃO</b>    |           |               |
| ALTAMIRA             | 170.058-8 | 1.101.508,03  |
| MEDICILÂNDIA         | 170.059-6 | 647.945,90    |
| URUARÁ               | 170.060-0 | 971.918,85    |
| PORTO DE MOZ         | 170.061-8 | 2.397.399,82  |
| SEN. JOSÉ PORFÍRIO   | 170.062-6 | 39.783.878,13 |
| <b>11ª REGIÃO</b>    |           |               |
| CAPANEMA             | 170.063-4 | 2.203.016,05  |
| AUGUSTO CORREA       | 170.064-2 | 8.876.858,80  |
| BRAGANÇA             | 170.065-0 | 3.693.291,62  |
| NOVA TIMBOTEUA       | 170.066-9 | 2.397.399,82  |
| PEIXE-BOI            | 170.067-7 | 1.943.837,70  |
| PRIMAVERA            | 170.068-5 | 6.025.896,86  |
| S. JOÃO PIRABAS      | 170.069-3 | 2.462.194,41  |
| VISEU                | 170.070-7 | 2.332.605,23  |
| SALINÓPOLIS          | 170.071-5 | 7.969.734,54  |
| SANTARÉM NOVO        | 170.072-3 | 1.879.043,10  |
| BONITO               | 170.073-1 | 30.388.662,60 |
| <b>12ª REGIÃO</b>    |           |               |
| TOMÉ-ÁÇÚ             | 170.074-0 | 18.725.636,45 |
| BUJARÚ               | 170.075-8 | 1.879.043,10  |
| CONCÓRDIA DO PARÁ    | 170.076-6 | 1.879.043,10  |
| ACARÁ                | 170.077-4 | 1.749.453,92  |
| TAILÂNDIA            | 170.078-2 | 2.008.632,28  |
| <b>13ª REGIÃO</b>    |           |               |
| SOURE                | 170.079-0 | 1.295.891,80  |
| S. CRUZ ARARI        | 170.080-4 | 2.203.016,05  |
| SALVATERRA           | 170.081-2 | 2.526.989,00  |
| <b>14ª REGIÃO</b>    |           |               |
| CAPANEMA             | 170.082-0 | 54.103.482,47 |
| AUGUSTO CORREA       | 170.083-9 | 47.300.050,54 |
| BRAGANÇA             | 170.084-7 | 6.803.431,93  |
| NOVA TIMBOTEUA       | 170.085-5 | 11.792.615,34 |
| PEIXE-BOI            | 170.086-3 | 7.386.583,23  |
| PRIMAVERA            | 170.087-1 | 1.231.097,20  |
| S. JOÃO PIRABAS      | 170.088-0 | 971.918,85    |
| VISEU                | 170.089-8 | 1.101.508,03  |
| SALINÓPOLIS          | 170.090-1 | 1.101.508,03  |
| SANTARÉM NOVO        | 170.091-0 | 18.077.690,55 |
| OURÉM                | 170.092-8 | 6.544.253,56  |
| BONITO               | 170.093-6 | 842.329,66    |
| <b>15ª REGIÃO</b>    |           |               |
| TOMÉ-ÁÇÚ             | 170.094-4 | 2.915.756,54  |
| BUJARÚ               | 170.095-2 | 712.740,49    |
| CONCÓRDIA DO PARÁ    | 170.096-7 | 583.151,31    |
| ACARÁ                | 170.097-9 | 777.535,08    |
| TAILÂNDIA            | 170.098-7 | 712.740,49    |
| <b>16ª REGIÃO</b>    |           |               |
| SOURE                | 170.099-5 | 1.490.275,56  |
| S. CRUZ ARARI        | 170.100-2 | 1.231.097,21  |
| SALVATERRA           | 170.101-0 | 518.356,72    |
| 170.102-9            | 170.102-9 | 1.166.302,62  |
| 170.103-7            | 170.103-7 | 583.151,31    |

|                                     |           |                |
|-------------------------------------|-----------|----------------|
| CACHOEIRA DO ARARI                  | 170.103-7 | 971.918,85     |
| PONTA DE PEDRAS                     | 170.104-5 | 842.329,67     |
| MUANÁ                               | 170.105-3 | 1.101.508,03   |
| T O T A L                           |           | 647.945.897,82 |
| <b>COORDENADORIA FINANCEIRA</b>     |           |                |
| COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO        |           |                |
| PERÍODO: 2ª PARCELA DE FEVEREIRO/92 |           |                |
| MUNICIPIO                           | CONTA     | VALOR          |
| <b>1ª REGIÃO</b>                    |           |                |
| BELÉM                               | 170.001-4 | 68.340.979,92  |
| <b>2ª REGIÃO</b>                    |           |                |
| S. MIGUEL GUAMÁ                     | 170.002-2 | 8.421.533,64   |
| CASTANHAL                           | 170.003-0 | 687.472,12     |
| COLARES                             | 170.004-9 | 3.734.223,64   |
| CURUÇÁ                              | 170.005-7 | 140.619,30     |
| IGARAPÉ-AÇÚ                         | 170.006-5 | 249.989,87     |
| INHANGAPI                           | 170.007-3 | 328.111,70     |
| M. BARATA                           | 170.008-1 | 156.243,67     |
| MARACANÃ                            | 170.009-0 | 140.619,30     |
| MARAPANIM                           | 170.010-3 | 187.492,40     |
| STA. IZABEL PARÁ                    | 170.011-1 | 171.868,03     |
| S.MARIA PARÁ                        | 170.012-0 | 1.328.071,17   |
| S. ANTONIO TAUÁ                     | 170.013-8 | 249.989,87     |
| S. CAETANO ODIVELAS                 | 170.014-6 | 374.984,80     |
| S. FRANCISCO PARÁ                   | 170.015-4 | 171.868,03     |
| VIGIA                               | 170.016-2 | 218.741,13     |
| <b>3ª REGIÃO</b>                    |           |                |
| CURIONÓPOLIS                        | 170.017-0 | 281.238,60     |
| PACAJÁS                             | 170.018-9 | 8.937.137,74   |
| PARAUPEBAS                          | 170.019-7 | 421.857,90     |
| ITUPIRANGA                          | 170.020-0 | 203.116,77     |
| JACUNDÁ                             | 170.021-9 | 656.223,40     |
| MARABÁ                              | 170.022-7 | 390.609,17     |
| RONDON PARÁ                         | 170.021-2 | 546.852,83     |
| S. JOÃO ARAGUAIA                    | 170.023-5 | 3.718.599,27   |
| BREJO GR. ARAGUAIA                  | 170.024-3 | 640.599,03     |
| BOM JESUS TOCANTINS                 | 170.025-1 | 218.741,13     |
| TUCURUÍ                             | 170.026-0 | 187.492,40     |
| <b>4ª REGIÃO</b>                    |           |                |
| ALENQUER                            | 170.027-8 | 203.116,77     |
| ALMEIRIM                            | 170.028-7 | 18.343.006,50  |
| AVEIRO                              | 170.029-4 | 343.736,07     |
| RURÓPOLIS                           | 170.030-8 | 5.656.020,75   |
| FARO                                | 170.031-6 | 218.741,13     |
| ITAITUBA                            | 170.032-4 | 203.116,77     |
| JURUTI                              | 170.033-2 | 1.734.304,70   |
| <b>MONTE ALEGRE</b>                 |           |                |
| ÓBIDOS                              | 170.034-0 | 218.741,13     |
| ORIXIMINÁ                           | 170.035-9 | 406.233,56     |
| PRAINHA                             | 170.036-7 | 453.106,63     |
| SANTARÉM                            | 170.037-5 | 2.265.533,17   |
| <b>5ª REGIÃO</b>                    |           |                |
| AFUÁ                                | 170.038-3 | 6.280.995,41   |
| ANAJAS                              | 170.039-1 | 2.953.005,30   |
| BAGRE                               | 170.040-5 | 265.614,23     |
| BREVES                              | 170.041-3 | 218.741,13     |
| CHAVES                              | 170.042-1 | 187.492,40     |
| CURRALINHO                          | 170.043-0 | 624.974,67     |
| GURUPÁ                              | 170.044-8 | 203.116,77     |
| MELGAÇO                             | 170.045-6 | 156.243,67     |
| OEIRAS DO PARÁ                      | 170.046-4 | 218.741,13     |
| PORTEL                              | 170.047-2 | 187.492,40     |
| S. SEBASTIÃO B.VISTA                | 170.048-0 | 203.116,77     |
| <b>6ª REGIÃO</b>                    |           |                |
| ABAETUBA                            | 170.049-9 | 515.604,10     |
| BAIÃO                               | 170.050-2 | 171.868,03     |
| BARCARENA                           | 170.051-0 | 7.484.071,65   |
| CAMETÁ                              | 170.052-9 | 687.472,13     |
| IGARAPÉ-MIRI                        | 170.053-7 | 187.492,41     |
| LIMOEIRO AJURU                      | 170.054-5 | 4.937.299,87   |
| MOCAJUBA                            | 170.055-3 | 437.482,27     |
| MOJU                                | 170.056-1 | 265.614,23     |
| <b>7ª REGIÃO</b>                    |           |                |
| CONC. ARAGUAIA                      | 170.057-0 | 156.243,67     |
| REDEÇÃO                             | 170.058-8 | 9.593.361,15   |
| RIO MARIA                           | 170.059-6 | 531.228,47     |
| SANTANA ARAGUAIA                    | 170.060-0 | 2.140.538,24   |
| S.MARIA BARREIRAS                   | 170.061-8 | 890.588,90     |
| S.FÉLIX XINGÓ                       | 170.062-6 | 578.101,57     |
| TUCUMAN                             | 170.063-4 | 468.731,00     |
| OURILÂNDIA NORTE                    | 170.064-2 | 1.453.066,10   |
| XINGUARA                            | 170.065-0 | 593.725,93     |
| S.GERALDO ARAGUAIA                  | 170.066-9 | 562.477,21     |
| <b>8ª REGIÃO</b>                    |           |                |
| PARAGOMINAS                         | 170.067-7 | 1.921.797,10   |
| CAPITÃO POÇO                        | 170.068-5 | 453.106,63     |
| IRITUIA                             | 170.069-3 | 421.857,90     |
| MÃE DO RIO                          | 170.070-7 | 484.355,37     |
| GARRAFAO DO NORTE                   | 170.071-5 | 312.487,33     |
| S.DOMINGOS CAPIM                    | 170.072-3 | 531.228,47     |
| D. ELIZEU                           | 170.073-1 | 609.350,30     |
| <b>9ª REGIÃO</b>                    |           |                |
| ANANINDEUA                          | 170.074-0 | 13.046.346,19  |
| BENEVIDES                           | 170.075-8 | 11.405.787,69  |
| <b>10ª REGIÃO</b>                   |           |                |
| ALTAMIRA                            | 170.076-6 | 2.843.634,74   |
| MEDICILÂNDIA                        | 170.077-4 | 1.781.177,81   |
| URUARÁ                              | 170.078-2 | 296.862,97     |
| PORTO DE MOZ                        | 170.079-0 | 234.365,50     |
| SEN. JOSÉ PORFÍRIO                  | 170.080-4 | 265.614,23     |

|                    |           |              |
|--------------------|-----------|--------------|
| 12ª REGIÃO         |           | 4.359.198,31 |
| GAPANEMA           | 170.084-7 | 1.578.061,04 |
| AUGUSTO CORREIA    | 170.085-5 | 203.116,77   |
| BRAGANÇA           | 170.086-3 | 703.096,50   |
| NOVA TIMBOTEUA     | 170.087-1 | 171.868,03   |
| PEIXE-BOI          | 170.088-0 | 140.619,30   |
| PRIMAVERA          | 170.089-8 | 187.492,40   |
| S. JOÃO PIRABAS    | 170.090-1 | 171.868,03   |
| VISEU              | 170.092-0 | 359.360,43   |
| SALINÓPOLIS        | 170.091-0 | 296.862,97   |
| SANTARÉM NOVO      | 170.092-8 | 124.994,93   |
| OUREM              | 170.093-6 | 281.238,60   |
| BONITO             | 170.094-4 | 140.619,30   |
| <b>13ª REGIÃO</b>  |           |              |
| TOMÉ-AÇÚ           | 170.095-2 | 3.327.990,11 |
| BUJARÚ             | 170.096-7 | 1.203.076,24 |
| CONCÓRDIA DO PARÁ  | 170.097-9 | 171.868,03   |
| ACARÁ              | 170.098-7 | 218.741,13   |
| TAILÂNDIA          | 170.099-5 | 484.355,37   |
| <b>14ª REGIÃO</b>  |           |              |
| SOURE              | 170.101-0 | 1.265.573,70 |
| S. CRUZ ARARI      | 170.100-2 | 265.614,23   |
| SALVATERRA         | 170.102-9 | 140.619,30   |
| CACHOEIRA DO ARARI | 170.103-7 | 156.243,67   |
| PONTA DE PEDRAS    | 170.104-5 | 234.365,50   |
| MUANÁ              | 170.105-3 | 203.116,77   |
| T O T A L          |           | 265.614,23   |

**PORT. Nº 0215 de 13.03.92 - PRORROGAR**, na forma do Art. 198 da Lei nº 749 de 24.12.53, por mais 30 ( trinta ) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 011 de 09 de Janeiro de 1992.

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA** CP92/0011946-8  
Secretário de Estado da Fazenda

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. LUIZ CLÁUDIO ROSA DA COSTA NUNES. Objeto: O reajuste do preço mensal. Dotação Orçamentária 17.10103080212. 063 COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FAZENDÁRIO; 3131 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

Nota de Empenho nº. 200738 de 17.03.92

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
LUIZ CLÁUDIO ROSA DA COSTA NUNES  
CP92/0011970-0

(Fat. nº 10.007442, Reg. nº 10.007442, Dia: 19/03/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 18 DE 09 DE MARÇO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES MARILIA COELHO DE SOUZA, FAR, MACÊUTICA, FILEMON DUARTE NOGUEIRA FILHO, ENFERMEIRO E MARILDA DE NAZARÉ MARTINS GOMES, ENFERMEIRA, PARA COMPOR COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, A FIM DE APURAR O CONTIDO NO OF. 339/91, DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS "GASPAR VIANA", EM TUDO OBEDECENDO O ARTIGO 194 E SEQUINTE DA LEI 749/89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09 DE MARÇO DE 1992.

PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO  
CP92/0011987-5

(Fat. nº 10.007444, Reg. nº 10.007444, Dia: 19/03/92)

**PORTARIA Nº 024 DE 13 DE MARÇO DE 1992.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR AS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, PARA COMPOR COMISSÃO, COM A FINALIDADE DE PROCEDEREM O INVENTÁRIO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA ( URES ) PRESIDENTE VARGAS, DEVENDO OS TRABALHOS SEREM CONCLUÍDOS NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ANA CRISTINA PINHEIRO DE LIMA, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS ( INAMPS ) - PRESIDENTE MIGUEL ANGELO DA COSTA OLIVEIRA, AGENTE DE VIGILÂNCIA ( INAMPS ) - MEMBRO

MARIA GORETTE ARBAGE DE MELO, AUXILIAR DE SAÚDE ( SESPA ) - MEMBRO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13 DE MARÇO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CP92/0011979-4

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 27 DE 16 DE MARÇO DE 1992.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR AS SERVIDORAS CARMEM SILVA CARNEIRO, ODONTÓLOGA E MARIA DO CARMO DA COSTA VAZ, ASSISTENTE SOCIAL, PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICATAÇÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, A FIM DE APURAR A REMUNERAÇÃO

DO NO OFÍCIO 113/91 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO GUAMA/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 16 DE MARÇO DE 1992

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CP92/0011988-3

**PORTARIA Nº 28 DE 18 DE MARÇO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COM POREM COMISSÃO, COM A FINALIDADE DE PROCEDEREM O INVENTÁRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE NAZARÉ, DEVENDO OS TRABALHOS SEREM CONCLUÍDOS NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

WALDEDIR OLIVEIRA DA SILVA - AG. VIGILÂNCIA - PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DA MOTA - AG. VIGILÂNCIA - MEMBRO

NAZARENO BRIGÍDO DE MAGALHÃES - MOTORISTA - MEMBRO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE MARÇO DE 1992.

PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO  
CP92/0011971-9

**PORTARIA Nº 25 DE 13 DE MARÇO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO 096/92 DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO.

R E S O L V E:

DESIGNAR O DR. JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL, PARA COMPOR COMO MEMBRO, O CONSELHO TÉCNICO - CT, DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. DIONÍSIO DE JESUS BRANDÃO MONTEIRO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13 DE MARÇO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CP92/0011963-8

**PORTARIA Nº 26 DE 13 DE MARÇO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 16 DE 28/02/92, DESIGNANDO OS SERVIDORES JOSÉ REINALDO SOARES LEITE E MARCO AURÉLIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, PARA COMPOR O CONSELHO TÉCNICO-CT DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13 DE MARÇO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CP92/0011947-6

(Fat. nº 10.007445, Reg. nº 10.007445, Dia: 19/03/92)

**RESUMO DE PORTARIAS**

**PENALIDADES:**

Port.s/nº24.02.92-Aplicar ao servidor JOSÉ AUGUSTO PANTOJA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, 139CRS, a penalidade de 07 dias de suspensão de acordo com o art. 181, parágrafo único, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado, Lei 749/24.12.53.  
CP92/0011956-5

Port. colet.001/11.02.92-Aplicar as servidoras IVANETE RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO e MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO, Auxiliares de Saúde, Hospital de Clínicas, a penalidade de repressão prevista pelo art.181, inciso I combinado com o art 183 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.  
CP92/0011980-8

Port.02/28.02.92-Aplicar a servidora CÉLIA MARIA JARDIM DE ALMEIDA, Agente de Saúde, UBS/Mosqueiro, a penalidade de repressão prevista pelo art 183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.  
CP92/0011964-6

Port.02/17.02.92-Aplicar ao servidor JOÃO DE DEUS DA SILVA CORDOVIL, Técnico de Laboratório, UBS/Marambaia, a penalidade de suspensão por 05 dias, de acordo com o art.184, parágrafo 2º da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.  
CP92/0011948-4

**LICENÇA NOJO:**

MARIA LOURINHO GIRARD, Certidão de Óbito nº 2.973/18.02.92, solicitando licença no período de 17.02.92 à 24.02.92, em virtude do falecimento de seu genitor.  
CP92/0011965-4

ZENINE LOBÃO TAVARES, Certidão de Óbito nº 400/15.02.92, solicitando licença no período de 14.02.92 à 21.02.92, em virtude do falecimento de seu genitor.  
CP92/0011957-3

**LICENÇA GALA:**

NARCISO FERREIRA PANTOJA, Certidão de Casamento nº 21.631/17.02.92, solicitando licença no período de 15.02.92 à 22.02.92.  
CP92/0011972-7

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de Março de 1992.

Edlene Santos  
EDILENE MARIA CALDAS DOS SANTOS  
Diretora da DDV  
( em exercício )  
RESUMO DE PORTARIAS

**LICENÇA ESPECIAL**

Port. nº 003/04.02.92-CONCEDER, a servidora INÊS DA CRUZ BARRA, Ag. de Artes Práticas, UBS/Curuçá, correspondente ao

quinquênio de 01.06.86 a 01.06.91, no período de 01.02 a 01.05.92.

**LICENÇA GERAL**

**ANA MARIA FERREIRA NASCIMENTO**, Enfermeira, UBS/Maracaná, Certidão de Casamento nº 1.175/09.10.91, solicita licença no período de 19.09 a 26.09.91.

**EMILSON FRANCISCO DO VALE**, Ag. Administrativo, UBS/Maracaná, Certidão de Casamento nº 976/04.02.92, solicita licença no período de 01.02 a 08.02.92.

**CRUZINA MARIA REFINES DA SILVA**, Ag. Administrativo, UBS/Maracaná, Certidão de Casamento nº 976/04.02.92, solicita licença no período de 01.02 a 08.02.92.

**SALÁRIO FAMILIA**

Port. nº 005/13.02.92-MARIA EMILIA DUARTE HAGE, Odontóloga, 3ª C.R.S, 03 dependentes, a partir de março/92.

Port. nº 005/13.02.92-MARIA DEUZINAR DE ALENCAR, Bioquímica, 3ª C.R.S, 01 dependente, a partir de março/92.

Port. nº 005/13.02.92-MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FEITOSA, Aux. Informática, UBS/Curupá, 01 dependente, a partir de março/92.

Port. nº 005/13.02.92-ANA MARIA FERREIRA NASCIMENTO, Enfermeira, UBS/Maracaná, 02 dependentes, a partir de março/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de fevereiro de 1992.

*Dr. Sebastião Xavier Catres*  
Dr. SEBASTIÃO XAVIER CATRES

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde  
CP92/0011978-6

(Fat. nº 10.007427, Reg. nº 10.007427, Dia: 19/03/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 51/92-SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO FÉLIX DO XINGU.

DO OBJETO: A Entidade ceder à SEDUC, o prédio situado no Av. Ostermo Maia, S/N em São Félix do Xingu, com 06(seis) salas de aula e 12(doze) dependências para funcionamento da Escola R.C. PASSARO AZUL.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade o Curso(s) de 1º Grau, Pré a 7ª Séries, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC, colocará à disposição da escola 19 (dezenove) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados, serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA: A Escola, se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C: A Escola funcionará em 2(dois) turnos, para atender 293, alunos, em 11 turmas de pré/ 7ª séries do 1º grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUÍTO: A Escola manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC.

DAS RESPONSABILIDADE EM CONJUNTO DOS PARTICIPEIS: A Entidade se responsabiliza pelos reparos no prédio.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundo da FAE.

DA VIGÊNCIA: Terá vigência, a partir de 1º de Janeiro até 31 de dezembro de 1992.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Poderá ser denunciado por qualquer dos participantes ou rescindido.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento.

DA PUBLICAÇÃO: Será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10(dez) dias a partir de sua assinatura.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE: Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ADENAR FRANÇA NUNES: Responsável.

TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA.

CP92/0011945-0

CONTRATO Nº 05/92-SEDUC/ZALUSO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a aquisição de material de Consumo diário, para o prédio onde funcionará a Escola Estadual Santa Maria de Belém, fazendo parte integrante deste instrumento a proposta da contratada.

DO VALOR: O valor global deste contrato importa em CR\$ 7.474.021,00(Seis milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e vinte e um cruzeiros.)

DOS RECURSOS: OE/92. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2122.3132.00.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para contratada entregar o material será imediato após assinatura deste contrato.

DA PUBLICAÇÃO: Será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir de sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 1992

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE: Secretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/GILBERTO AFONSO RABELO SOBRAL: Titular.

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA DILMA PEREIRA BATISTA

CP92/0011985-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta Cidade, CGC. nº. 05.054937/0001-63, neste Ato representada, pelo Secretário de Estado de Educação, Profª. ROMERO XIMENES PONTE, no âmbito de suas atribuições RESOLVE

Determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso IV, art.15 da Lei Estadual nº.5416/87 para a aquisição de carteiras escolares para atender as escolas da rede pública de ensino estadual, com

siderando parecer de fls.09 do Processo Administrativo tramitado nesta Secretaria de Estado.

Belém, 16 de Março de 1992

Profª; ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0011977-8

TERMO DE CONVÊNIO Nº 31/92-SEDUC/ENTIDADE EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO BOM SAMARITANO.

OBJETO: A Entidade, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado Av. Rio Maria nº 849-A Centro-Rio Maria-Pa, com 05 salas de aulas e 07 dependências, para funcionamento da E.R.C. Educandário Evangélico Bom Samaritano.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade o Curso (s) de 1º grau(s) Alfa a 3ª Série atendendo as normas educacionais em vigor.

DA OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da Escola 19(dezenove) servidores.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados, serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA: A Escola, se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C: A Escola funcionará em 02 turnos, para atender 300 alunos, em 10 turmas de Alfa à 3ª séries do 1º grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUÍTO: A Escola manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC.

DAS RESPONSABILIDADE EM CONJUNTO DOS PARTICIPEIS: A Entidade se responsabiliza pelos reparos no prédio.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Terá vigência, a partir da data de sua assinatura de 01/01 a 31/12/92.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Poderá ser denunciado por qualquer dos participantes ou rescindido.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer aditamento.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 dias a partir de sua assinatura.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 1992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE: Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/EDINALDO PEREIRA DA SILVA Responsável.

TESTEMUNHAS: DILMA PEREIRA BATISTA MARIA INÊS COSTA MACHADO

CP92/0011969-7

TERMO DE CONVÊNIO Nº 46/92-SEDUC/SERVIÇO DE VOLUNTÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SERVAS)

DO OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder a SEDUC, o prédio situado Rua Polidório Coelho nº 56 no município de Bragança, com 01(uma) sala de aula e 07(sete) dependências para funcionamento da E.R.C. São Raimundo.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola sob sua inteira res-

ponsabilidade o Curso(s) de 1º grau Pré-Escolar atendendo as normas educacional em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: A SEDUC colocará à disposição da referida escola 08(oito) servidoras.

DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados, serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA: A escola, se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C: A Escola funcionará em 02(dois) turnos, para atender 50 alunos em 02 turmas de Pré-Escolar séries do 1º grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUÍTO: A Escola manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do convênio.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

DA VIGÊNCIA: Terá vigência, a partir da data de sua assinatura de 01/01 a 31/12/92.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participantes ou rescindido.

DO ADITAMENTO: Pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DA PUBLICAÇÃO: Será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10(dez) dias a partir de sua assinatura.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente convênio.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 1992.

ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE: Secretário de Estado de Educação

PELA ENTIDADE/HÉLIO ALVES DE SOUSA-Responsável.

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA

CP92/0011953-0

(Fat. nº 10.007437, Reg. nº 10.007437, Dia: 19/03/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

Portaria nº 27/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Motorista LOURIVAL BRAGA MENEZES.

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.162-FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 30.000,00 ( TRINTA MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 30.000,00 ( TRINTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas em conduzir a Técnica CLEIDE OLIVEIRA, para o Município de Moju a fim de realizar contatos junto as comunidades locais, visando trabalho conjunto: SAGRI / SEICOM / SEBRAE.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0011954-9

Portaria nº 28/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela Agente Administrativa MARIA JOSÉ GUIMARÃES DE BARROS LOBO.

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.026-COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE AGRICULTURA, no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de pronto pagamento com a Divisão de Análise e Avaliação - DAHAV.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0011962-0

Portaria nº 29/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela Auxiliar Técnica MARIA LÚCIA SALES PASSOS

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 1.200-FOMENTO A PESQUISA A AGRICULTURA, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de material de consumo no 1º Núcleo Regional (Castanhal).

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0011961-1

Portaria nº 30/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Motorista HIGUEL ARCANJO RODRIGUES DOS SANTOS

R E S O L V E:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 1.198-FOMENTO A PRODUÇÃO VEGETAL, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.2, no valor de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas a fim de spanhar correamento de sementes de Arroz e transportar para Belém de ordem do Gabinete do Secretário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

Portaria nº 31/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Coordenador GILSON BRANDÃO

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.033- FUNDACIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$. 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros, visando suprir as necessidades do referido Núcleo.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0011937-9

Portaria nº 32/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Coordenador ANTONIO JÚLIO DE LIMA PAZOSO.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 1.198- FUNDAMENTO A PRODUÇÃO VEGETAL, no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de serviços de terceiros de manutenção de 100ha. de Milho/Manioca, no Município de Abaetetuba

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0011929-8

Portaria nº 33/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela Chefe da Seção Administrativa SÔNIA MARIA DA SILVA COSTA.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 2.033- FUNDACIONAMENTO DE UNIDADES REGIONAIS, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de manutenção na Base Física de Terra Alta.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0011938-7

Portaria nº 34/92

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela ENGº AGRº CLEYDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos através do Projeto nº 1.186- PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTOS, no Elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$. 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), no Elemento 3.1.3.1, no valor de Cr\$. 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros nos Municípios de Belém, Ananindeua, Bragança e Curralinho.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

ENGº AGRº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura

CP92/0011930-1

(Fat. nº 10.007411, Reg. nº 10.007411, Dia: 19/03/92)

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

PORTARIA Nº 015/92-ACADEPOL. Belém, 17 MAR 92

O Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO, Delegado de Polícia da Capital, Diretor da Academia de Polícia Civil, por nomeação legal.

CONSIDERANDO, ter o Aluno IPC. SILVIO VASCONCELOS COSTA utilizado de documentação escolar falsificada para ingresso na ACADEPOL;

CONSIDERANDO, seu depoimento prestado na Divisão de Ensino, confessando as irregularidades praticadas;

CONSIDERANDO, o Artigo 78, alínea "h" e § 1º do Regimento Escolar.

RESOLVE: 1) Excluir do Curso de Formação de Investigador de Polícia, o aluno SILVIO VASCONCELOS COSTA.

2) Encaminhar expediente à DOPS, para instauração de Inquérito Policial;

3) Comunicar à DRH/SEGUP, para suspensão da Bolsa de Estudo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO

Diretor da ACADEPOL. CP92/0011939-5

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

EDITAL Nº 017/92

A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, através do presente Edital, cumprida as exigências curriculares, considera APROVADOS, no Curso de Formação de Delegados de Polícia, os alunos abaixo relacionados com suas respectivas médias finais:

- DELEGADOS DE POLÍCIA: WILLIAM ALEXANDRE DA SILVA (9,24); JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES (9,18); ELIZABETH PUZZA MACHADO (9,16); LENA VÂNIA DE MATOS CAVALCANTE (9,16); SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA (9,13); MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO E.A. MACIEL (9,13); YVONNE PRACIANO PEREIRA (9,11); JOSÉ RODRIGUES TABORDA (9,10); ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS (9,09); MARIA DO SOCORRO LOUZEIRO DOS S. SILVA (9,09); LIZABEL CRISTINA CHAVES DAS NEVES (9,07); LUIS CARLOS ALVES TEIXEIRA (9,03); RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO (9,02); ROSAURA CRISTINA DE SOUZA AMORAS (9,00); JAMES MOREIRA DE SOUSA (8,99); PAULO DANIEL MARIA RODRIGUES (8,98); MARIA DO SOCORRO CARDOZO DA SILVA (8,98); VICENTE DE PAULO DA CONCEIÇÃO COSTA (8,98); LIZABEL PEREIRA GOMES (8,97); ROBERTO CARLOS MACHADO LIMA (8,95); JOÃO RODRIGUES DE SOUSA (8,95); MARCOS RAMOS BONFIM (8,95); JOSÉ ALCANTARA NEVES (8,87); VALDE-REZ MARIA SOUZA DA SILVA (8,85); MANOEL FERNANDES PAIVA (8,83); LUCINDA ZÉLIA LIMA ANTUNES (8,81); JOÃO NAVELENO NASCIMENTO MORAES (8,80); NORBERTO LAVAREIRA SANTOS (8,79); JOSÉLIA INÊS BRITTO DA SILVA (8,77); HAROLD DO DIAS MARTINS (8,76); RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO (8,76); JOTACILIO ATAYDE DOS SANTOS (8,75); PAULO FREITAS CAVALCANTE (8,72); HILTON MONTEIRO DIAS (8,72); ANTONIO JORGE MORAIS GONÇALVES (8,69); JURANDIR JESUS DE FIGUEIREDO (8,68); MARIA ELIZABETE PRATA DA ROCHA (8,68); MARIA PEREIRA LIMA (8,67); EDEVALDO LEAL DA COSTA (8,67); SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS (8,66); WILLIAM DE JÓVIA COSTA SILVA (8,64); ROJUE BRANTES (8,62); CÉLIO DE ASSIS PICANÇO (8,38).

Belém, 17 de março de 1992

Mário Monteiro Malato  
Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO  
Diretor da ACADEPOL

CP92/0011931-0

(Fat. nº 10.007432, Reg. nº 10.007432, Dia: 19/03/92)

### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 069/92 - SENEPS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o plano de viagem nº 010/92-IPD/UNETRA,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário LANDONDO COEBA FERREIRA, matrícula nº 5005723-018 e portador do CIC nº 120.834.612-15, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face as despesas com deslocamento para o município de Santa Izabel do Pará.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$. 10.000,00  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCOMENDAS Cr\$. 10.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 16 de março de 1992.

JOSÉ DO CARMO MACHES DA SILVA  
Secretário Adjunto CP92/0011940-9

(Fat. nº 10.007422, Reg. nº 10.007422, Dia: 19/03/92)

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 055 DE 18 DE MARÇO DE 1992.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA POLÍTICA INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO haver sido publicado na Resolução nº 003/91-CINCOM, no Diário Oficial do Estado, de 16.08.91, como representante da FIEPA o Sr. Edgard de Jesus Medeiros, quando o nome correto é EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o nome do Representante da FIEPA, constante do Art. 2º da Resolução nº 003/91-CINCOM, do Edgard de Jesus Medeiros para EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 13 de agosto de 1991, quando foi baixada a Resolução nº 003/91-CINCOM.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém (PA), 18 de março de 1992.

Luiz Penha de Sousa  
Presidente do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração.  
CP92/0011932-8

(Fat. nº 10.007423, Reg. nº 10.007423, Dia: 19/03/92)

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

## INTERDITO

PROCESSO Nº 21998/86

definitivo  
Interdito ~~provisório~~ imposto pelo Divisão de Vigilância Ambiental/DMA

DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE à ECCIR - Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias - Usina Asfáltica, localizada na Rod. Augusto Montenegro Km - 7 por Desobedecer determinação da autoridade competente e poluir o Meio Ambiente, com substância nociva a Saúde contrariando a Lei Estadual de Saúde de nº 5199, art. 220, XX e XXIX e a Lei Ambiental nº 6938.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

*(Assinatura)*  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE CP92/0011958-1

**PORTARIA Nº 027 DE MARÇO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, através de seu titular Dr. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Interditar definitivamente a Empresa de construções Cívicas e Rodoviárias - ECCR - Usina Asfáltica, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, km 7, por desobedecer de terminação da autoridade competente e poluir o meio ambiente com substância nociva a saúde contrariando a Lei Estadual de Saúde nº 5.199/84, art. 220, inciso XX e XXIX e a Lei Ambiental nº 6938/81.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Belém, 18 de março de 1992

  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente CP92/0011976-0

(Fat. nº 10.007433, Reg. nº 10.007433, Dia: 19/03/92)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**RESUMO DE PORTARIAS**

PROC. Nº 3228/91-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 085 de 26.2.92- EX.SEG. GIZELDO BARROS:- DECISÃO:- Conceder em favor de MARIA DE NAZARÉ BARROS BEZERRA, mãe do ex. segurado deste Instituto, a Pensão mensal inicial no valor de Cr\$-17.000,00. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), integralmente a beneficiária contemplada na Pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP92/0011984-0

PROC. Nº 5535/91 DEFERIDO:-Portaria nº 003 de 03.01.92-EX.SEG. IDALGINO DA COSTA DIAS:-DECISÃO:- Conceder em favor de IRENE PASTANA DIAS e BRENO DIAS, viúva e menor sob guarda do ex-segurado deste Instituto, a Pensão mensal inicial no valor de Cr\$-2.508,80. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de falecimento do segurado.

CP92/0011989-1

PROC. Nº 7095/91-DEFERIDO:-Portaria nº 084 de 26.02.92-EX.SEG. MARTINIANO SILVA:-DECISÃO:- Conceder em favor de MARIA JURY DE BARROS SILVA, viúva do segurado deste Instituto, a Pensão mensal inicial no valor de Cr\$-42.000,00. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, integralmente a beneficiária contemplada na Pensão.

CP92/0011981-6

PROC. Nº 6973/91-DEFERIDO-Portaria nº 086 de 27.02.92-EX.SEG. MARIA DE FÁTIMA DA COSTA CORDEIRO -DECISÃO:- Conceder em favor de SILVIA CONCEIÇÃO COSTA CORDEIRO, ALVARO JORGE COSTA CORDEIRO e SANDRA IZABEL COSTA CORDEIRO, a Pensão mensal inicial no valor de Cr\$-273.804,72. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, rateado em partes iguais aos beneficiários contemplados na Pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

CP92/0011982-4

PROC. Nº 3692/91-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 087 de 26.02.92-EX.SEG. CARLOS VILARINO DE SOUZA:-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 231 de 18.09.1987 em favor de MARIA ERIL SOUZA DE SOUZA, CARLOS MARCEL DE SOUZA, viúva e filho do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 09. julho. 1991

CP92/0011974-3

PROC. Nº 6561/91-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 088 de 11.3.92- EX.SEG. RAMUNDO JOSÉ DE LIMA:-DECISÃO:- Atualizar o valor da pensão concedida pela Resolução nº 055 de 19.04.1978, em favor de MARIA ANTONIA DE SENA LIMA, JOSUE, ANDREA, SIMONE, SÉFORA, ANJUNIO MARIA e CARLA MARIANA DE SENA LIMA; VIÚVA E FILHOS DO EX.SEGURADO deste Instituto, sendo assim observadas as alterações dadas pelo Artigo 1º da Lei nº 5301. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 18.11.1991

CP92/0011966-2

PROC. Nº 4922/91-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 091 de 9.03.92-EX.SEG. RONALDO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA:-DECISÃO:- Conceder em favor de PATRICIA REGINA NASCIMENTO SILVA, irmã do ex-segurado deste Instituto, a Pensão mensal inicial no valor de Cr\$-1.433,60. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do ex-segurado.

CP92/0011968-9

PROC. Nº 5073/91-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 095 de 09.3.92-EX.SEG. MARIA DE NAZARÉ SILVA CONÇALVES:-DECISÃO- CONCEDER em favor de GLEYDSON JOSÉ DA SILVA ROSA, neto da segurada deste Instituto, a Pensão mensal inicial no valor de Cr\$-42.000,00, Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, integralmente ao beneficiário contemplado na Pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

CP92/0011949-2

PROC. Nº 019/92-DEFERIDO:-Portaria nº 098 de 09.3.92-EX. SEG. DINAH BURLAMAQUI SIMÕES:-DECISÃO:- Atualizar o valor da pensão concedida pela Resolução nº 078 de 23.06.1976, em favor de ZULEIKA CARVALHO MAGALHÃES, DINAH WINKELMANN PIMENTA DE MAGALHÃES, ANTONIO PIMENTA DE MAGALHÃES FILHO, viúva e filhos do ex. segurado deste Instituto, sendo assim observadas as alterações dadas pelo Artigo 1º da Lei nº 5301/85. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 13.09.1991.

CP92/0011960-3

PROC. Nº 5069/91-DEFERIDO-Portaria nº 100 de 09.3.92- EX.SEG. ANTONIO PIMENTA DE MAGALHÃES:-DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Resolução nº 078 de 23.06.1976, em favor de ZULEIKA CARVALHO MAGALHÃES, DINAH WINKELMANN PIMENTA DE MAGALHÃES, ANTONIO PIMENTA DE MAGALHÃES FILHO, viúva e filhos do ex. segurado deste Instituto, sendo assim observadas as alterações dadas pelo Artigo 1º da Lei nº 5301/85. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 13.09.1991.

CP92/0011952-2

PROC. Nº 5942/91-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 101 de 9.03.92-EX.SEG. ODORICO JOSÉ FERREIRA:- DECISÃO:- Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 191 de 13.09.1989, em favor de IZABEL PALHA FERREIRA, viúva do ex.segurado deste Instituto, sendo assim observadas as alterações dadas pelo Artigo 1º da Lei. nº 5301/85. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 22.10.1991.

CP92/0011992-1

PROC. Nº 0369/92-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 102 de 09.03.92-EX.SEG. BENEDITA RIBEIRO DA SILVA:-DECISÃO:-Conceder em favor de FÁBIO DA SILVA PINHEIRO e ELISABETH DA CONCEIÇÃO DA SILVA NECO Pensão mensal inicial de Cr\$-42.000,00, sendo que a quota parte de ELISABETH DA CONCEIÇÃO DA SILVA NECO, deverá ficar retida neste Órgão até sua habilitação legal. Liberar a quota parte do pecúlio pertencente ao menor FÁBIO DA SILVA PINHEIRO, que se encontra sobrestada através da Portaria nº 513 de 29 de novembro de 1991. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do óbito da segurada.

CP92/0011944-1

PROC. Nº 0237/92-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 103 de 9.03.92- EX.SEG. LAURENO DE MACEDO NORAT:- DECISÃO:- Conceder em favor de BENE DITA DE JESUS COSTA DE MACEDO, viúva do ex.segurado deste Instituto, a pensão mensal inicial no valor de Cr\$- 2.527.522,87 Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, integralmente a BENEDITA DE JESUS COSTA DE MACEDO NORAT, face as despesas havidas em seu favor por ENEDIA NAZARÉ NORAT (1); FRANCISCO DE ASSIS COSTA NORAT, LAURENO DA CONCEIÇÃO COSTA NORAT, MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO e MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP92/0011936-0

PROC. Nº 3638/91-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 106 de 10.3.92-EX.SEG. TEREZINHA PEREIRA DUARTE:- DECISÃO:- Conceder em favor de FRANCISCO LUIZ RAMOS DUARTE, neto da segurada deste Instituto a Pensão mensal inicial no valor de Cr\$-17.000,00. Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00, rateado em duas quotas partes, sendo que uma ao beneficiário contemplado na Pensão e a outra deverá ficar sobrestada em nome de ORIVAN PEREIRA DUARTE. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do ex segurado

CP92/0011983-2

PROC. Nº 0150/92-DEFERIDO:-PORTARIA Nº 107 de 10.03.92-EX.SEG. OLÍVIO FERREIRA LIMA:-DECISÃO:- Reincluir no rateio da Pensão nº 2648, JAIR DA CONCEIÇÃO LIMA, filho maior inválido do ex. segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

CP92/0011935-2

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: FIRMA W.O.PORTILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (REFRIGERAÇÃO PORTILHO)  
OBJEITO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará serviços de Manutenção e Conservação de 104 (CEMTO E QUATRO) Aparelhos de Ar Condicionados, pertencentes ao IPASEP, nesta Capital. Cr\$-23.625.333,40  
VALOR: Cr\$-23.625.333,40  
PRAZO: 11.03.92 à 31.12.92  
DATA DA ASSINATURA: 11.03.92  
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUJH  
Presidente do IPASEP  
WALDIR OLIVEIRA PORTILHO  
P/W.O.PORTILHO COMÉRCIO E SERV.LTDA.

CP92/0011975-1

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: FIRMA MARCOS MARCELINO & CIA.LTDA.  
OBJEITO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará serviço de Manutenção preventiva em 10 (DEZ) Máquinas de escrever Eletrônicas, de propriedade da Contratante. Cr\$-667.201,20  
VALOR: Cr\$-667.201,20  
PRAZO: 10.03.92 à 31.12.92  
DATA DA ASSINATURA: 10.03.92  
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUJH  
Presidente do IPASEP  
MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA  
P/Contratado

CP92/0011975-1

PORTARIA Nº146 de 13.03.92- Designar, CARLOS ALBERTO MARTINS MOURA, HAMILTON BRONZE DE ABREU e JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância destinada a apuração dos fatos relatados no Ofício nº 23/92 e parte nº 01/92-CEM. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0011951-4

PORTARIA Nº 185 de 13.03.92-Conceder a VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA, 30 (Trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinqüênio, no período de 16.03. a 14.04.92, devendo retornar em 15.04.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 16.03.92.

CP92/0011967-0

PORTARIA Nº 186 de 13.03.92- Conceder a MARIO DE NAZARÉ LIMA DE SANTANA, 30 (trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º quinqüênio, no período de 18.02 a 18.03.92, devendo retornar em 19.02.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.02.92.

CP92/0011959-0

PORTARIA Nº 187 de 13.03.92- Conceder a CARLOS ALBERTO GARCIA FARIAS, 30 (trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinqüênio, no período de 27.01 a 25.02.92, devendo retornar em 26.02.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.01.92.

CP92/0011950-6

PORTARIA Nº 188 de 16.03.92- Conceder a JORGE LUIZ PAES BARRETO, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a

conforme Laudo Médico nº 1168/SEAD, a contar de 02 a 31.3.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.03.92. CP92/0011943-3

(Fat. nº 10.007426, Reg. nº 10.007426, Dia: 19/03/92)

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Servidor Temporário  
CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.  
CONTRATADO: REGINA DO SOCORRO DE LIMA PONTES  
LOTAÇÃO: Departamento de Administração e Finanças.  
CARGO: Auxiliar de Administração.  
CARGA HORÁRIA: 220 horas/mensais.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 130702-1 / 4.048.3111-01 / 4.048.3111-03.

SALÁRIO: Cr\$-171.595,85.  
Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado no dia 19/12/91. CP92/0011934-4

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Servidor Temporário  
CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.  
CONTRATADO: GERCINA MARTINS DE OLIVEIRA  
LOTAÇÃO: Departamento Técnico Científico.  
CARGO: Auxiliar de Hemoterapia.  
CARGA HORÁRIA: 180 horas/mensais.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 130702-1 / 4.048.3111-01 / 4.048.3111-03.

SALÁRIO: Cr\$-189.184,42  
Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado no dia 09.01.92. CP92/0011942-5

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Servidor Temporário  
CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.  
CONTRATADO: CELINA CLÁUDIA NUNES CORTINHAS.  
LOTAÇÃO: Departamento de Apoio Técnico  
CARGO: Auxiliar de Administração  
CARGA HORÁRIA: 220 horas/mensais.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 130702-1 /4.048.3111-01 /4.048.3111-03

SALÁRIO: Cr\$-171.595,85.  
Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado no dia 09/01/92. CP92/0011941-7

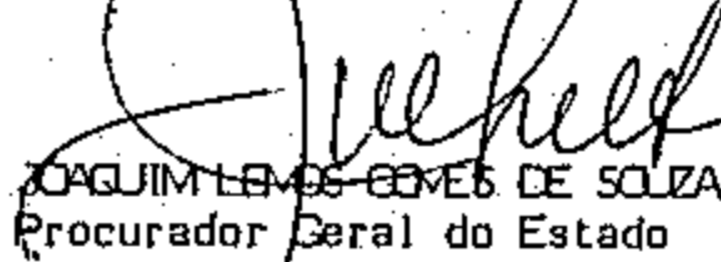
(Fat. nº 10.007430, Reg. nº 10.007430, Dia: 19/03/92)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Portaria nº 053/92 PGE-G Belém, 11 de março de 1992

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOAO BOGDO RIBEIRO MONTEIRO, ocupante do emprego de Servente, matrícula nº 3084779-016, de acordo com o art. 130 da Consolidação das Leis do trabalho, relativo ao período aquisitivo 1º/91/1992, a partir de 06.04 à 05.05.92.

**DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

  
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA  
Procurador Geral do Estado

CP92/0011933-6

(Fat. nº 10.007412, Reg. nº 10.007412, Dia: 19/03/92)

Portaria nº 054/92 PGE-G Belém, 11 de março de 1992  
Considerando a existência de vaga no quadro de Procuradores de Estado, Código CEP-PR-1.301;

Considerando a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, quando da reunião do Secretariado Estadual, realizada no mês de janeiro de 1992, na sede da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora para o Concurso para provimento de cargos de Procurador do Estado do Pará, constituída nos seguintes membros:

Presidente: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

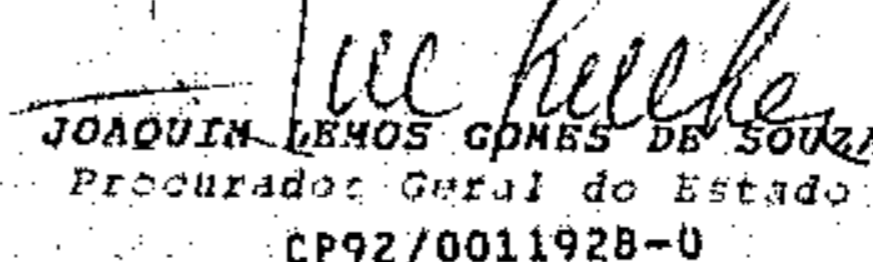
Membros: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO  
ICARAI DIAS DANTAS  
ALFREDO ANTONIO GOULART SADE  
JOÃO BERNARDINO DRUMOND MARTINS.

Art. 2º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo anterior tem o prazo de 30 (trinta) dias para adotar todos os procedimentos legais indispensáveis à realização do Concurso de que trata a presente Portaria.

Art. 3º - Os casos omissos serão submetidos ao Procurador Geral do Estado para decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

  
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA  
Procurador Geral do Estado  
CP92/0011928-0

(Fat. nº 10.007413, Reg. nº 10.007413, Dia: 19/03/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA 463/91, de 16.12.91 - CONCEDER ao funcionário FRANCISCO CARLOS ALBENAZ CALDAS, Agente Prisional, férias referentes ao exercício de 1991, no período de 06.01.92 a 04.02.92. CP92/0011921-2

PORTARIA 492/91, de 27.12.91 - CONCEDER ao funcionário ERALDO DA CONCEIÇÃO, Agente Prisional, férias referente ao exercício de 1991, no período de 02.01 a 31.01.92. CP92/0011903-4

PORTARIA 010/92, de 07.01.92 - DETERMINAR 1 - O comparecimento obrigatório dos Advogados e Consultores Jurídicos, pelo menos uma vez por semana às Casas Penais, contanto que, durante o mês, visitem todos os estabelecimentos onde tenham clientes

PORTARIA 034/92, de 14.01.92 - CONCEDER ao servidor MARCO ANTONIO PEREIRA COSTA, Agente Administrativo, férias referente ao exercício de 1992, no período de 15.01.92 a 13.02.92, devendo retornar em 14.02.92. CP92/0011855-0

PORTARIA 035/92, de 14.01.92 - CONCEDER à servidora WILMA BARAL NATIVIDADE, Agente Administrativo, férias referente ao exercício de 1991, no período de 15.01.92 a 13.02.92. CP92/0011863-1

PORTARIA 036/92, de 14.01.92 - CONCEDER ao servidor EDILSON DA CRUZ SILVA, Agente Prisional, férias referente ao exercício de 1991, no período de 15.01.92 a 13.02.92, devendo retornar em 14.02.92. CP92/0011856-9

PORTARIA 037/92, de 14.01.92 - CONCEDER à servidora IRACY VIDAL DELLE REVORA, Agente de Artes Práticas, férias referente ao exercício de 1991, no período de 15.01.92 a 13.02.92. CP92/0011864-0

PORTARIA 038/92, de 15.01.92 - APLICAR ao servidor RAINUNDO GARCIA BARROS, Agente Prisional, pena de suspensão de 07 dias sem prejuízo de serviço e com perda salarial, por ausentar-se de seu posto de serviço, por faltar ao plantão do dia 11.01.92. CP92/0011872-0

PORTARIA 039/92, de 15.01.92 - CONCEDER ao servidor VICENTE PAULO DAMASCENO VALENTE, Agente de Portaria, férias referente ao exercício de 1992, no período de 18.01.92 a 17.02.92, devendo retornar em 17.02.92. CP92/0011832-1

PORTARIA 040/92, de 15.01.92 - CONCEDER à servidora ROSILENA DE LORDES BARRETO TRINDADE, Enfermeira, férias referente ao exercício de 1991, no período de 27.01.92 a 25.02.92, devendo retornar em 26.02.92. CP92/0011840-2

PORTARIA 041/92, de 16.01.92 - APLICAR à servidora TEREZA CRISTINA MANGABEIRA, Assistente Social, pena de advertência por falta ao plantão do dia 05.01.92. CP92/0011848-8

PORTARIA 042/92, de 17.01.92 - RESOLVE: Art. 1o. - Atribuir à Divisão de Administração - Seção de Pessoal - a responsabilidade pela guarda do material, preenchimento e controle da CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL;

Art. 2o. - Estabelecer os seguintes prazos de validade para a CARTEIRA FUNCIONAL: I - SERVIDOR TEMPORÁRIO - até a data do término do contrato de trabalho. II- SERVIDOR ESTATUÁRIO:

a) Recém-Admitido - até a data do término do Estágio Probatório; b) Efetivo Indeterminado; Art. 3o. - Recomendar ao servidor que, no caso de perda, extravio ou roubo de sua CARTEIRA FUNCIONAL, efetue imediatamente o registro da ocorrência na Polícia Civil e solicite à Divisão de Administração - Seção de Pessoal - expedição da segunda via, mediante o recolhimento da taxa pré-estabelecida; Art. 4o. - DETERMINAR:

a) Ao servidor, que ao término do vínculo profissional com a SUSIPE (Transferência, aposentadoria ou demissão), recolha à Divisão de Administração - Seção de Pessoal - a sua CARTEIRA FUNCIONAL, sob pena de imediata suspensão de seus créditos; b) À Divisão de Administração - Seção de Pessoal - que tome as medidas necessárias para a substituição das CARTEIRAS FUNCIONAIS em desacordo com as presentes normas; Art. 5o. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CP92/0011831-3

PORTARIA 043/92, de 20.10.92 - DESIGNAR os servidores CLAUDINO CONDE DA SILVA, chefe da Divisão de Administração, VALDEMIR APARECIDO ALBERTO DA SILVA, Assessor do Superintendente e WASHINGTON LUIS DE JESUS VASTRO COSTA, chefe da Seção de Especialização, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento de bens da SUSIPE. CP92/0011839-9

PORTARIA 044/92, de 20.01.92 - CONCEDER ao servidor LUCIVALDO MARTINS GOMES, Agente de Atividades Agropecuárias, férias referente ao exercício de 1990, no período de 01.01.92 a 30.01.92 devendo retornar em 31.01.92. CP92/0011847-0

PORTARIA 045/92, de 22.01.91 - RESOLVE: Art. 1o. - Determinar a presença obrigatória do advogado em todas as audiências de seus patrocinados mesmo quando esta seja de interrogatório. Parágrafo Único - Ficando ainda o advogado comprometido, quando de seu comparecimento à Casa Penal, a prestar ao seu constituinte todos os esclarecimentos quanto às providências a serem tomadas em seu processo imediatamente após a audiência. CP92/0011830-5

(Fat. nº 10.007410, Reg. nº 10.007410, Dia: 19/03/92)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO 6o TERMO ADITIVO AO CT 41/85-COSANPA PARTES: COSANPA X ESTACON ENGENHARIA S/A; OBJETO: Alteração nas cláusulas quinta e décima do contrato original. CP92/0011838-0 EXTRATO DO 2o TERMO ADITIVO AO CT 148/91-COSANPA PARTES: COSANPA X CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e acréscimo na quantidade dos serviços contratados para a Cidade de Afuá (Pa). CP92/0011846-1

EXTRATO DO CONTATO Nº 49/92-COSANPA PARTES: COSANPA X CENSA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Execução e gerenciamento de projetos para o sistema de abastecimento de água nos municípios de Alenquer, Juruati, Novo Repartimento e Ter. Firme-Pa.; VALOR: CR\$66.500.000,00; VIGÊNCIA: 140 dias; F.LEGAL: CC 32/92-COSANPA; F.RECURSO: Governo do Estado (Aumento de Capital). CP92/0011837-2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/92-COSANPA PARTES: COSANPA X COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA; OBJETO: Fornecimento de peças para reparo e manutenção de uma retroscavadeira da Empresa; VIGÊNCIA: 10 dias; VALOR: CR\$6.156.702,00; F.LEGAL: CC 37/92; F.RECURSO: Próprios da COSANPA (Manutenção). Belém, 18 de março de 1992

(Fat. nº 10.007443, Reg. nº 10.007443, Dia: 19/03/92)

Table with financial data, including columns for ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, RECEITAS OPERACIONAIS, and DESPESAS OPERACIONAIS.

FLAVIO PINHO ALMEIDA ARNALDO G. FURTADO ROBERTO NUNO MÉSIO A. BARRETTI DIRETOR-PRRESIDENTE DIRETOR DIRETOR CONT. CRC 37.427-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

DO DOUTOR WERTHER BENEDITO COELHO, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL, COMÉRCIO E REGISTROS PÚBLICOS DESTA CAPITAL.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA OS TERCEROS PORTADORES DAS DUPLICATAS DE NÚMEROS: 41/91, 42/91, 53/91, 54/91, 57/91 e 58/91, nos respectivos valores de Cr\$-3.459.999,95; Cr\$-3.195.000,00; Cr\$-2.025.000,00; Cr\$-3.853.000,00; Cr\$-2.565.333,00 e Cr\$-2.905.500,00, vencidas em 15.09.91, 30.09.91 e 15.10.91, emitidas por TAXI AÉREO DOURADO LTDA. contra ACAÍ MINERAÇÃO LTDA., para entregá-las em Juízo no prazo supracitado de 03 (três) meses, a contar da publicação deste Edital, nos termos da petição de AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO EXTRA-VIDADOS movida pelo BANCO BADERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA, instituição financeira com agência nesta cidade na Av. Senador Lemos, com fulcro no art. 36 do Decreto nº 2.044, de 31.12.1908, a seguir: DOS FATOS: O Banco petente recebeu as duplicatas acima descritas, para cobrança simples e por ocasião da devolução das mesmas ao Cedente por falta de pagamento, foram extravariadas, não tendo sido encontradas até a presente data. Como tais duplicatas tinham sido aceitas pelo Sacado e em razão de seu extravio não poderia ser emitidas triplicatas, o autor através do bloqueio bancário COB.40 protestou-as. DO DIREITO. Estabelece o art. 36 do Decreto nº 2.044/1908, que justificam a propriedade e o extravio ou a destruição total ou parcial da letra, o proprietário pode requerer ao juiz competente do lugar do pagamento, na hipótese de extravio, a intimação do sacado ou do aceitante e dos coobrigados para não pagarem a aludida letra, e a citação do detentor, para apresentar-las em Juízo dentro do prazo de 03 meses. DO PEDIDO. Diante das razões acima esposadas, requer o suplicante a V.Exa. se digne julgar totalmente procedente a presente ação, para a final decretar mediante sentença a nulidade dos títulos extravariados, para tanto requerendo: 1. a citação por edital dos terceiros portadores das duplicatas, para entregá-las em Juízo dentro do prazo de 03 (três) meses a contar da publicação editalícia; 2. a intimação do Cedente TAXI AÉREO DOURADO LTDA para tomar ciência da propositura da ação em apreço; 3. a intimação do Sacado ACAÍ MINERAÇÃO LTDA., para vir efetuar o depósito judicial do valor principal de Cr\$-18.003.832,95, acrescido, a partir do vencimento de cada duplicata, de correção monetária, calculada pela variação do índice de atualização em vigor ou que vier a ser fixado pelo Governo Federal, além de juros de 12% ao ano. Requer a produção de todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente oitiva de testemunhas, perícia, juntada de documentos novos, etc.. Atribui a causa o valor de Cr\$-18.003.832,95, combinando-se a quem de direito o ônus da sucumbência. Termos em que. P. Defeirimento. Belém, 26.02.92. a.) Eliana Monteiro OAB/PA 3737. DESPACHO: R. hoje. Banco Baderindus do Brasil Sociedade Anônima, instituição financeira com sede em Curitiba/Pr., na Av. Presidente Kennedy, nº 3.080, e agência nesta cidade na Av. Senador Lemos nas duplicatas adiante discriminadas, para cobrança simples, emitidas por Taxi Aéreo Dourado Ltda. contra Acaí Mineração Ltda., para pagamento na praça de Belém, avisos esses devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 2º Ofício-Valle Chermont, desta Comarca. Nº duplicatas: 41/91, 42/91, 53/91, 54/91, 57/91 e 58/91. Valor: Cr\$ - 3.459.999,95; cr\$-3.195.000,00; Cr\$-2.025.000,00 Cr\$-3.853.000,00; Cr\$-2.565.333,00 e Cr\$-2.905.500,00. Emissão: 15.08.91, 15.08.91, 30.08.91, 30.08.91, 15.09.91 e 15.09.91. Vencimento: 15.09.91, 15.09.91, 30.09.91, 30.09.91, 15.10.91 e 15.10.91. Em face a documentação apresentada à exordial e com fundamento no artigo 36, do Decreto nº 2.044, de 31.12.1908, cite-se por edital os terceiros portadores das duplicatas, para o

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: CAP. SOCIAL, RES. CAPITAL, PREJ. ACUM., PATR. LÍQUIDOS

NOTAS EXPLICATIVAS: 1 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com as disposições legais. 2 - Consoante legislação vigente, foram contabilizadas correções monetárias do Patrimônio Líquido, Ativo Permanente e dos Rebanhos em Estoque da Sociedade. 3 - O Capital Social é de Rcz\$ 319.148,00 dividido em 319.148 ações.

(Fat. nº 10.007441, Reg. nº 10.007441, Dia: 19/03/92) fim específico de entregá-las em Juízo, dentro do prazo de 03 (três) meses, a contar da publicação do Edital. Intime-se por mandado o cedente Taxi Aéreo Dourado Ltda., para tomar ciência da propositura da ação. Intime-se por mandado Acaí Mineração Ltda., para vir ou mandar efetuar o depósito judicial do valor principal de Cr\$-18.003.832,95, acrescido de correção monetária e juros, contados do vencimento de cada uma das duplicatas acima mencionadas. Defiro o prazo de 05 (cinco) dias à advogada do autor para apresentar procuração, com fulcro no art. 37 do CPC. Belém, 28.02.92. a.) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente EDITAL e outros iguais que serão publicados e afizados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrevente Juramentado do Cartório SAMPAIO 139 Ofício do Cível, Comércio e Registros Públicos, desta capital, o datilografei e subscrevo. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível.

(Fat. nº 10.007421, Reg. nº 10.007421, Dia: 19/03/92)

BELÉM PESCA S/A C.G.C. 04.945.135/0001-80

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 11 DE MARÇO DE 1992, às 16:00 horas na Sede Social da Empresa - Rodovia Arthur Bernardes Km 14 - Belém-Pará, presentes todos os Acionistas que assinaram o Livro "Presença de Acionistas", MESA: Edileuza Alves de Vasconcelos - Presidente e Darci José Pamplona Beltrão - Secretário. DELIBERAÇÕES: I) Nova redação ao Art. 14 do Estatuto no seguinte teor: Art. 14 - As ações preferenciais classe "D" não terão direito a voto e seus possuidores não terão direito de preferência na emissão de novas ações. Serão inscritas e integralizadas com recursos do FINAM e quando adquiridas na forma do "captur" e § 2º do Art. 18 do DL-1376/74 e na forma do Art. 9º, § 2º, Item II da Lei 8.167/91, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto, pela SUDAM, podendo ainda serem utilizadas na conversão de debêntures conversíveis emitidas pela Sociedade; II) Emissão e subscrição de 1.199.597.221 Debêntures nominativas especiais, com base na Lei 8.167/91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis para subscrição pelo FINAM, no montante de Cr\$ 1.199.597.221,00, com vencimento em 5 (cinco) anos, conforme autorização da SUDAM contida no Ofício GS-0605/92, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 899.597.916 debêntures conversíveis em ações, e 299.899.305 debêntures simples ou não conversíveis, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00, totalizando respectivamente Cr\$ 899.597.916,00 e Cr\$ 299.899.305,00. Foram aprovadas a nova redação do Art. 14 do Estatuto e a emissão e subscrição das Debêntures acima conforme Boletim de Subscrição de 16.03.92 assinado pelos Srs. Anivaldo Juvenil Vale - Diretor e Luís E. P. Lobão - Gerente de Operações Especiais, representando o FINAM e pelos Srs. Edileuza Alves de Vasconcelos e Luiz Maurício Alves de Vasconcelos - Diretores, representando a Empresa. Contere com a original lavrada em Livro próprio. Referida Ata foi encerrada em 16.03.92, arquivada na JUCEPA sob o nº 240.7 em 18.03.92. aa) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.007425, Reg. nº 10.007425, Dia: 19/03/92)

LÍDER AMAZONIA TAXI AÉREO S/A C.G.C.M.F. 33.754.813/0001-26 AVISO AOS ACIONISTAS: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, no Aeroporto Internacional de Belém, Cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1991. Belém-Pa., 17 de março de 1991 O Conselho de Administração

(Fat. nº 10.007439, Reg. nº 10.007439, Dias: 19, 20 e 23/03/92)

NOVA VERONA AGRPECUÁRIA S.A. - CGC(MF) nº 05.831.607/0001-37
AVISO AOS ACIONISTAS - Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Avertano Rocha, 392, em Belém-Pa., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991. Belém-Pa., 18 de março de 1992. ELVIO LUPO-Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.007419, Reg. nº 10.007419, Dias: 19, 20 e 23/03/92)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM. DO EST. DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Associados deste Órgão de Classe a participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 23 de março de 1992 em 1ª Convocação às 18,30 horas, com número legal previsto no Estatuto e em 2ª Convocação às 19,00 horas com qualquer número de Associados presentes, em sua sede Social sito à rua João Diogo, nº 498, para atender a Portaria de nº 087 de 04-02-1992, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, publicado em 10-02-1992, no Diário Oficial do Estado e na forma do ART.º 115 Inciso III da Constituição Federal dos Artigos 2º e 3º do Ato G.P.º 246 de 13-09-1990, do TST publicado no Diário Oficial da Justiça em 11-10-1990, para tratar da composição da lista tripartite destinada ao preenchimento de vagas de Juizes classistas temporários e respectivos suplentes, para as juntas de Conciliação e Julgamento de Belém Capanema e Marabá, do TRT da 8ª Região, para o triênio 1992 à 1995, ficam também convocados todos os Diretores desta Entidade para referendarem a decisão da Assembléia Geral Extraordinária.

Belém, 19 de março de 1992

JULIO MARCELO COSTA SILVA
PRESIDENTE

CP92/0011845-3

(Fat. nº Tu.007429, Reg. nº 10.007429, Dia: 19/03/92)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000204 DE 16 DE MARÇO DE 1992. O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

- I. TORNAR sem efeito a Portaria nº 000537 de 02 de julho de 1990, que designou a Dra. ISMENIA RAIMUNDA ROSSY GRALATO, Matrícula nº 3166708-014 para responder pela Chefia da Seção de Desenho Cartográfico-DTC.2 do Departamento Técnico.
II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 12 de Março de 1992.
III. DE-se ciência, publique-se e cumpra-se.
FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente CP92/0011844-5

PORTARIA Nº 000205 DE 16 DE MARÇO DE 1992. O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

- I. Designar a Dra. MARIA CRISTINA MARÇAL CAVALLANTE, Matrícula nº 3168859-018, para responder pela Chefia da Seção de Desenho Cartográfico-DTC.2 do Departamento Técnico.
II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 12 de março de 1992.
III. DE-se ciência, publique-se e cumpra-se.
FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente CP92/0011843-7

(Fat. nº 10.007438, Reg. nº 10.007438, Dia: 19/03/92)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ
CONTRATADO : ANTONIO ALVARO GAGLIARDI
VALOR : CR\$ 39.400.000,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).
VIGÊNCIA : 06 (SEIS) MESES
RECURSOS : TESOURO DO ESTADO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 202022375428
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ - 4047/3132.00
DATA DA ASSINATURA : 15.03.92

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Diretora Presidente

CP92/0011842-9

(Fat. nº 10.007434, Reg. nº 10.007434, Dia: 19/03/92)

CÚRBELO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - CGC/MF nº 05.083.092/0001-34. AVISO AOS ACIONISTAS - Encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Estrada Maracucera s/n - Igarapé, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6004/76 de 15.12.76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.91. Belém (PA), 12 de março de 1992. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.007403, Reg. nº 10.007403, Dias: 18, 19 e 20/03/92)

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE ASIPAG e SPAÇO CAR S/C LTDA.

OBJETO: Locação de 03 veículos para uso da ASIPAG

II-VALOR:Cr\$-5.250.000,00 mensais

III- PRAZO: 12 meses

IV- ASSINATURAS: Elcione Therezinha Zahluth Barbalho e Rehuel Fernandes P. Xabregas. CP92/0011841-0

UNCÁRIA S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Empresa, na Rodovia BR-316, Km 20 (parte), Benevides, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.91.

Benevides, 12 de março de 1992.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Fat. nº 10.007382, Reg. nº 10.007382, Dias: 17, 18 e 19/03/92)



CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A
CGC/MF Nº 04.935.516/0001-89
AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, na Rua Manoel Barata nº 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1991. Belém, 10 de março de 1992. GERMANA RIBEIRO DE LAMARE - Diretor.

(Fat. nº 10.007352, Reg. nº 10.007352, Dias: 17, 18 e 19/03/92)

AMAFRUTAS S/A

C.G.C. Nº 04.372.082/0001-56

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Empresa, na Rodovia BR-316, Km 20, Benevides, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.91.

Benevides, 12 de março de 1992.
A DIRETORIA

(Fat. nº 10.007383, Reg. nº 10.007383, Dias: 17, 18 e 19/03/92)

ASO METAL S/A.CGC.04.944.815/0001-80-AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rodovia BR 316, KM.2, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991. Ananindeua (PA), 16 de Março de 1992. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.007376, Reg. nº 10.007376, Dia: 17/03/92)

ANSON AGROPECUÁRIA S/A: CGC/MF Nº 46.982.592/0001-02 - AVISO AOS ACIONISTAS. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, na Fazenda Formiga, Estrada Santa Fé, Km 20, em Santana do Araguaia, Pará, para serem examinados, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991. Santana do Araguaia, PA, 10 de março de 1992. JOSÉ LUIZ SAES. Presidente. LUIZ AUGUSTO PINTO LIMA FILHO - Diretor.

(Fat. nº 10.007362, Reg. nº 10.007362, Dia: 17/03/92)

Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-007/92.

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de seus Seguros de Incêndio, Transporte, Responsabilidade de Civil Geral, Riscos de Engenharia - Quebra de Máquinas, Riscos Diversos - Modalidade Equipamentos Eletrônicos; Riscos Diversos - Modalidade Equipamentos Estacionários e Fidelidade de Empregados - Modalidade Aberta, estimando-se o valor da fatura contratada em Cr\$250.000,000,00, da qual poderão participar apenas Seguradoras cadastradas na TELEPARÁ ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS.

O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerão no Auditório da TELEPARÁ, sito à Tv. Dr. Moraes, 121 - Belém-PA, no dia 06.04.92, às 15:00 h.

Maiores informações, assim como o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos à Av. 25 de Setembro, 2115-A, andar superior, de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h, na portaria do qual encontra-se afixado o presente Aviso.

A Comissão.

CP92/0011836-4

(Fat. nº 10.007431, Reg. nº 10.007431, Dia: 19/03/92)

\* SINDICATO DOS VIGILANTES-SEGURANÇAS DO ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL, que escolherá a lista tripartite dos integrantes da categoria que serão indicados ao Egrégio Tribunal do Trabalho da Oitava Região, para comporem as Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém e da Base Territorial / da Oitava Região, obedecendo a seguinte ordem:

- 1. Eleição por escrutínio secreto de 3 (três) candidatos para Juizes efetivos e 3 (três) CANDIDATOS para Juizes suplentes; 2. A eleição terá duração de 06 (seis) horas e será realizada no dia 24/03/92, na Sede Social da Entidade-Travessa/Vilaleta, 2475- Marco. 3. Ficam abertos os prazos de oito / dias para inscrição de chapas, não podendo concorrer quem estiver de acordo com o disposto nos Artigos 629 e 630 da CLT e com os Estatutos Sociais, devendo os interessados receberem maiores informações na Secretaria do Sindicato; 4. Ficam também convocados todos os diretores da entidade, para referendarem a escolha da Assembléia Geral.

Belém-Pa., 16 de março de 1992.

WILSON DA SILVA CRUZ
PRESIDENTE:

\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.180, de 18/03/92.

(Fat. nº 10.007408, Reg. nº 10.007408, Dia: 19/03/92)

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL - O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Pará, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem notícia que, conforme Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, datado do dia 28/02/1992, já com dia e local mencionado no supra referido para a eleição, foi realizado a Assembléia Geral Extraordinária para a escolha da lista tripartite uma de Titular e outra de suplente para concorrer a uma das vagas de Juiz Classista temporário representante dos Empregadores em uma das Juntas de Conciliação e Julgamento do Trabalho da Oitava Região-Pará, registrando-se uma única chapa para concorrer ao pleito, sendo que a eleição foi feita em segunda e última convocação com qualquer número, por não ter atingido o quorum legal na 1ª convocação, tendo começado os trabalhos às 19:30 horas, com seu encerramento às 22:00 horas, sendo eleita à unanimidade de em escrutínio secreto a chapa única já mencionada acima, composta dos seguintes nomes, titulares: Gilberto Severiano dos Santos Danilo; Franklin Rabelo da Silva; João Carlos Marques de Carvalho, suplentes. Estes foram escolhidos os mesmos, Gilberto Severiano dos Santos Danilo; Franklin Rabelo da Silva; João Carlos Marques de Carvalho, visto que o teor do art. 1º e seu parágrafo 2º do ato GP nº 246, do T.S.T., publicado no Diário Oficial de Justiça, de 11/10/90, permite que se repita os nomes. Logo após, a diretoria efetiva convocada para esse fim, às 22:30 minutos realizou a eleição à escolha da lista tripartite supra mencionada com encerramento às 23:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é levado a público o presente Edital. Belém-Pa., 18 de março de 1992. JACI MONTEIRO COLARES-Presidente.

(Fat. nº 10.007440, Reg. nº 10.007440, Dia: 19/03/92)

SIGBEL - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada, extraordinariamente, a Diretoria desta entidade, para uma reunião que será levada a efeito, na sede social, sito à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1588, nesta Cidade, no próximo dia 24 de março de 1992, às 18:00 horas em 1ª Convocação e às 18:30 horas, em segunda, para ratificar a decisão da Assembléia Geral Extraordinária que elegeu as Listas Tripartites destinadas ao preenchimento de cargos de Juizes Classistas, Representantes dos Empregadores e respectivos suplentes.

Belém, 24 de março de 1992.

a) JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS
Presidente

(Fat. nº 10.007436, Reg. nº 10.007436, Dia: 19/03/92)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocadas as empresas associadas desta entidade, em pleno gozo dos seus direitos sindicais e sociais, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que será levada a efeito, na sede social, sito à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1588, nesta Cidade, no próximo dia 24 de março de 1992, às 17:00 horas em 1ª Convocação e às 17:30 horas, em segunda, para, na conformidade do disposto no alínea "a" do artigo 524 da C.L.T., eleger as Listas Tripartites, que serão encaminhadas ao Egrégio Tribunal Regional da 8ª Região, destinadas ao preenchimento de vagas de Juizes Classistas Temporários, Representantes dos Empregadores e de seus respectivos suplentes.

Belém, 24 de março de 1992.

a) JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS
Presidente

(Fat. nº 10.007435, Reg. nº 10.007435, Dia: 19/03/92)

ASO METAL S/A.CGC.04.944.815/0001-80-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO. Convocamos os acionistas desta Sociedade a se reunirem em sua sede social à rodovia BR 316 KM.2-Ananindeua-PA no dia 27 de março de 1992 às 09 horas para discutirem e deliberarem o seguinte:I-ORDINARIAMENTE:a) Tomar as contas dos administradores,examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;b)Deliberar sobre os resultados do exercício;c)Eleger administradores e fixar honorários;d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;e) O que ocorrer.II-EXTRAORDINARIAMENTE:a)Incorporação de Reserva do Capital Social da Empresa,com ou sem modificação no valor nominal da ação e consequente alteração Estatutária;b)Cancelamento do Registro junto à Comissão de Valores Mobiliários-CVM de que trata o art.21 da Lei nº 6.385/76, ficando certo que o acionista controlador fará oferta pública para os efeitos do inciso II do art. 1º da Instrução CVM nº 185 de 27.02.92,D.O. U. de 28.02.92;c)O que ocorrer.Ananindeua(PA),18 de Março de 1992. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.007428, Reg. nº 10.007428, Dias: 19, 20 e 23/02/92)



**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, convocamos todos os associados que gozem de seus direitos a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de março de 1992, às 13:00 horas, em primeira convocação, e às 14:00 horas, em segunda convocação, na sede social deste Sindicato, à Av. Alcindo Cacela nº 2074, em Belém - Pará, para proceder a eleição das Listas Triplíces, uma para Titular e outra para Suplente, destinadas ao preenchimento de vagas de Juizes Classistas Temporários, e de seus respectivos Suplentes, das Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho, nos termos da Portaria nº 0087, de 04 de fevereiro de 1992, e da Portaria nº 147, de 25 de fevereiro de 1992, do Excmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Belém, 19 de março de 1992.

*Ricardo José Lopes Batista*  
Engº RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA  
Presidente - SENGE/PA

(Fat. nº 10.007415, Reg. nº 10.007415, Dia: 19/03/92)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL-PA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E REUNIÃO DE DIRETORIA**

PELO PRESENTE, FICAM CONVOCADOS TODOS OS ASSOCIADOS DESTA ENTIDADE, EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS ESTATUTÁRIOS A COMPARECEREM À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 1992, ÀS 18H00, EM PRIMEIRA CONVOCACÃO, E ÀS 18H30, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCACÃO, AMBAS COM QUÓRUM LEGAL, NA SEDE DA AEBT-Blm, SITA À AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 257, NESTA CIDADE, PARA ELEIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DE JUÍZES CLASSISTAS TITULARES E SUPLENTES, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS JUÍZES DE BELÉM E INTERIOR, PARA O TRÊNIO 92/95, DE CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS NºS 0087 E 0457 DE 04 E 25/02/92, RESPECTIVAMENTE, DO TRT - 8ª REGIÃO. OUTROSSIM, FICAM CONVOCADOS OS Membros DA DIRETORIA DESTA SINDICATO A COMPARECEREM À REUNIÃO, QUE SERÁ REALIZADA NA MESMA DATA E LOCAL ACIMA, ÀS 20H00, PARA RATICAREM OS HOMENS ESCOLHIDOS PARA AS LISTAS TRÍPLICES PELA ASSEMBLÉIA GERAL. CASO NÃO SEJA Atingido O QUÓRUM ESTATUTÁRIO, A MESMA ASSEMBLÉIA E REUNIÃO DE DIRETORIA FICAM AUTOMATICAMENTE RECONVOCADA PARA O DIA 26.02.92 NO MESMO LOCAL E HORA DA DESIGNADOS. BELÉM-PA 1806 MARÇO DE 1992.

LEONARDO CONTINHO LASSALVIA - COORDENADOR GERAL

(Fat. nº 10.007420, Reg. nº 10.007420, Dia: 19/03/92)

**BRASMODAL S/A-TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO-OGC/MF 63.875.322/0001-02**  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA:** Certifico que, por despacho de 16.01.92, sob o nº 1031/92, encontra-se arquivada a Ata (AGE) de Transformação, passando de Sociedade de Responsabilidade Limitada para Sociedade Anônima, com a denominação de BRASMODAL S/A-NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE, ocasião em que a empresa é transferida da Cidade de Belém-PA., para a Cidade de Manaus, a Rua Leonardo Malcher, 222, Centro - AM., ficando estabelecida uma filial, na Rua Senador Manoel Barata, 718 sala 1101, Centro-Belém-PA., / NIRC 15.9.0014104-5, com o Capital destacado de Cr\$-1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros). Foram eleitos para a Diretoria/os Srs. Vicente Sampaio Barros, como Diretor Presidente; Caspino Cláudio Sampaio Barros, para Diretor Administrativo Financeiro; Milton Carvalho de Freitas, para Diretor Comercial, e Marcelo Árias Freitas, para Diretor Técnico. O referido é verdade. Passada e conferida por mim Lauro Araújo de Sousa, Assistente Administrativo da JUCEPA. Maria Augusta Cruz de Souza-Chefe de Seção de Arquivo e Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral da JUCEPA.

(Fat. nº 10.007417, Reg. nº 10.007417, Dia: 19/03/92)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco os Associados deste órgão de classe a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 23 de março de 1992, em 1ª Convocação as 17:00 horas com número legal previsto no Estatuto e em 2ª Convocação as 18:00 horas com qualquer número de associados presentes, em sua sede social sito a rua Ferreira Cantão nº 36 - para atender a Portaria de nº 087 de 04 de Fevereiro de 1992, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, publicado em 10 de fevereiro deste, no Diário Oficial do Estado e na forma do artigo nº 115 Inciso III da Constituição Federal e dos artigos 2º e 3º do ato G.P. nº 246 de 13 de Setembro de 1990, do TST, publicado no Diário da Justiça em 11 de Outubro de 1990, para tratar da Composição da Lista Triplíce destinada ao preenchimento de vagas de juizes classistas e respectivos suplentes para o triênio de 1992, à 1995 ficam também convocados todos os Diretores desta Entidade para referendarem a decisão da Assembleia Geral Extraordinária.

RAIMUNDO FREIRE DA COSTA  
Presidente

(Fat. nº 10.007416, Reg. nº 10.007416, Dia: 19/03/92)

**M.S. - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO/UFGPA**

A Comissão de Licitação designada pela Diretora do Hospital João de Barros Barreto, sito a rua dos mundurucus nº4487, comunica aos interessados, que procederá a abertura de propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 004/92, abaixo relacionada, no horário de 09:00 horas.

**DIA: 03.04.92-TOMADA DE PREÇOS Nº004/92-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E MESA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.** Os interessados deverão comparecer no horário de 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis munidos de CARIMBO DA FIRMA, para recebimento do Edital e outras informações necessárias

Belém, 17 de março de 1992

A COMISSÃO

(Fat. nº.10.007418, Reg. nº 10.007418, Dia: 19/03/92)

**SINDICATO DOS BANCÁRIOS PARÁ E AMAPÁ** - Pelo presente Aviso-Resumido de Edital, faço saber que no dia 31.03.1992, no período das 9 às 17 horas, serão realizadas eleições para escolha de Listas Triplíces de Juiz Classista nas cidades de Belém, ABAETETUBA, ALMERIM, ALTAMIRA, BREVES, CAPANEMA, CASTANHAL, MARABÁ, ÓBIDOS, SANTARÉM, TUCURUI e MACAPÁ. Editais do TRT-8ª Reg. e desta entidade encontram-se afixados no Quadro de Aviso do Sindicato, Belém (PA), 24 de 02 1992 -CARLOS N. LEVY - Presidente.

(Fat. nº 10.007424, Reg. nº 10.007424, Dia: 19/03/92)

**D.F.BASTOS S/A-INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - CGCN 04.906.582/0001-20.** AVISO-Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição, em nossa sede à Rodovia BR 316, KM 05, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº6404/76 de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.1991. Ananindeua-Pará, 18 de março de 1992. EMANUEL VILANOVA DE BASTOS-DIRETOR PRESIDENTE

(Fat. nº 10.007414, Reg. nº 10.007414, Dias: 19, 20 e 23/02/92)

**AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA**  
COC(MEFF) Nº 04.937.843/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, Ananindeua(PA), os documentos da administração a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31.12.1991. Ananindeua(PA), 16 de março de 1992. RICARDO COLMEIRA DE ALMEIDA BRENNANO, Presidente do Conselho de Administração.

**RESUMO DA CONVENÇÃO**

Aprovada em Sessão da Assembleia Geral realizada em 01 de fevereiro de 1992.

**DENOMINAÇÃO:** Condomínio dos Fruticultores Pioneiros do Sul do Pará.

**Fins:** Reunir, estudar, realizar pesquisas, celebrar convênios, firmar contratos, gerir recursos, elaborar plano anual e trienal, responsabilizar-se pela assistência técnica permanente, orientar a comercialização, expandir a fruticultura através da distribuição de mudas aos agricultores interessados da região, subsidiar a criação de novos condomínios e criar condições básicas à implantação de cooperativas de fruticultores no sul do Pará.

**SEDE/FORO:** Rua Sangapoitã, 265. Centro/Redenção/PA. Foro na mesma Comarca.

**DATA DA FUNDACÃO:** Seis (06) de janeiro/92.

**ADMINISTRAÇÃO:** Composta pela Diretoria e Conselho Fiscal eleitos em Assembleia Geral para o prazo de dois anos de mandato.

**DURAÇÃO:** Por tempo indeterminado.  
**RESPONSABILIDADE:** A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

**DISSOLUÇÃO:** Será decidida em Assembleia Geral.  
Redenção, 19 de fevereiro de 1992.  
Wagner Oliveira Fontes  
Marçal Monteiro Fontes  
José Bueno da Silva  
Francisco Eduardo Oliveira Vitor  
José Monteiro Fontes Junior  
Eldes Pedro Soares  
Levi Monteiro Fontes  
Fabiano Pontes Fidalgo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11/92**  
Processos nºs 78.082 e 90/51640-3  
Assunto: Prestações de Contas  
Responsável: RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento citado através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Ex-Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 78.082 e 90/51640-3, referentes aos Convênios SEPLAN nºs 291 e 139/88.

Belém, 23 de fevereiro de 1992

LUCIVAL BARBALHO  
Presidente

CP92/0010798-2

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12/92**  
Processos nºs 78.042, 77.593, 78.069, 78.043, 78.071, 77.594, 78.070, 78.072 e 78.073.  
Assunto: Tomadas de Contas  
Responsável: RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Ex-Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 78.042, 77.593, 78.069, 78.043, 78.071, 77.594, 78.070, 78.072 e 78.073, referentes aos Convênios SEPLAN 253 e 19 T.A., 004, 266, 263, 341, 072, 264, 265 e 463/88 do exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, serem julgados à revelia sobre os valores CZ\$ 22.093.000,00

CZ\$ 300.000,00, CZ\$ 1.200.000,00, CZ\$..  
- 7.000.000,00, CZ\$ 60.000.000,00, CZ\$.....  
- 2.500.000,00, CZ\$ 1.000.000,00, CZ\$.....  
- 13.000.000,00 e CZ\$ 10.000.000,00 recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 23 de fevereiro de 1992

LUCIVAL BARBALHO  
Presidente CP92/0010806-7  
(G.Reg.40.208 - Dias 09,12 e 19/03/92)

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 37/92**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr HERCULANO AUGUSTO FREITAS TORRES, Diretor-Presidente, de que no dia 26.03.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/53389-0, referente a Tomada de Contas realizada nos FREGORIFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A, em face do convênio SEPLAN 023/89.

Belém, 18 de março de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
SECRETÁRIA

CP92/0011835-6

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 38/92**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. CLAUDIO ANIZ CANTUSS Prefeito, de que no dia 26.03.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará os processos nºs 90/53216-1 e 90/53229-3, referentes as Tomadas de Contas realizadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, em face dos convênios SEPLAN 191 e 090/89.

Belém, 18 de março de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
SECRETÁRIA

CP92/0011834-8

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 39/92**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. ELGÍAS LUNES DA SILVA MONTEIRO, Ex-Prefeito, de que no dia 26.03.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 77.569, referente a Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, em face do convênio SEPLAN 010/88 e T.A.

Belém, 18 de março de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
SECRETÁRIA

CP92/0011833-0  
(G.Reg.40.398)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

ACÓRDÃO Nº 12.428

Processo nº 934/91  
Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará  
Referência: Município de Tomé-Açu  
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

**EMENTA:** Registro de Diretório Municipal e Anotação de Comissão Executiva: defere-se o pedido, uma vez atendidas as exigências legais.

ACORDAM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, de vez que atende as prescrições legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de fevereiro de 1992.

(aa) Des. Clímaco Pontes-Presidente, Juiz João Alberto Paiva - relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg. Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, SEÇÃO DO PARÁ; REFERENTE À TOMÉ-AÇU.**

**DIRETÓRIO:** José Alirio da Costa Tavares, Manoel do Carmo Souza, Paulo Adilson de Oliveira Costa, Francisco Costa Pimentel, Washington Hiroshi Naruse, Raimundo Araújo da Silva, Alberto Issemmi Masei, Francisco da Veiga Garcia, Ananias Pinheiro da Silva, João Gualberto Peixoto, Maria Margarida da Cruz Peixoto, Zebir de Castro Tavares, Waldomiro do Espírito Santo da Silva, Raimundo Prudente Gois Filho, Benedito Pantoja Marques, Maria Madalena do Carmo Moreira, Maria Regina da Costa Souza, Irandir Virgolino de S. Souza, Suéli Maria Lopes Tavares e Newton de Oliveira Araújo.

**SUPLENTES:** Altino da Castro Tavares, Sebastião de Jesus Abreu Vaz, Maria Madalena Silva Pimentel, Sônia Helena Yariwaki da Cruz, Jorge Yariwaki, Evaristo de Abreu Vaz, Armando Rodrigues Pinto.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Alirio da Costa Tavares

**SUPLENTE:** Raimundo Prudente Gois Filho  
**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
Presidente: José Alirio da Costa Tavares  
Vice-Presidente: Washington Hiroshi Naruse  
Secretária: Suéli Maria Lopes Tavares  
Tesoureira: Maria Margarida da Cruz Peixoto

Vogal: Manoel do Carmo Souza

**ACÓRDÃO N° 12.442**  
 Processo n° 1120/91  
 Anotação de Comissão Municipal Provisória  
 Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará  
 Referência: Município de Belém  
 Relator designado: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

**EMENTA:** Anotação de Comissão Municipal Provisória: os órgãos do Partido não podem intervir nos hierarquicamente inferiores, ressalvadas as hipóteses previstas na LOPP. Pedido não provido, observado que o indeferimento cinge-se à realização da Convenção Municipal, sem prejuízo da apreciação dos atos ali praticados, no momento do pedido de registro do Diretório e Comissão Executiva eleitos.

**ACORDAM,** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, conforme prova nos autos, houve intervenção de um órgão hierarquicamente superior, o que é vedado por Lei,  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 1992.  
 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz João Alberto Paiva-relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

**ACÓRDÃO N° 12.456**  
 Processo n° 1191/91  
 Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
 Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará  
 Referência: Município de Santarém  
 Origem: Expediente datado de 23.12.91, do Presidente da Comissão Executiva Regional - nacional, Sr. Gerson dos Santos Peres  
 Relator: Juiz José Alberto Soares Maia

**EMENTA:** Cumpridas as exigências legais, defer-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

**ACORDAM,** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, do Município de Santarém.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de fevereiro de 1992.  
 (AA) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz José Alberto Maia-relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A SANTA RÊM.**

**DIRETÓRIO:** Benedito Antonio Cota Guimarães, Edson Antonio Sirotheau Serique, Antonio Rebelo, Vicente Ferreira Sales, Argemiro Nunes do Valle Filho, Ubaldino Campos Correa, Paulo Imbiriba Lisboa, Nicolino de Castro Campos, Antonio Santos Pereira, Adilson Carvalho Siraíama, Eduardo Maia Valentim, Alberto Diniz, José Olivir de Azevedo, Altêmio Almeida de Souza, Delsino Ragera, Maria do Carmo Felix da Silva, João Fração do Rêgo, Geraldo Alexandra Soares, Gabriel Pinto da Silva, José Domingos Lima Pereira.  
**SUPLENTE:** Julio Cezar Imbiriba de Castro, Azevedo Mendes dos Santos, Antonio Ademir Viana Correa, Alfredo Rodrigues Lavor, Agapito de Andrade Figueira, Tomáz Aquino Lima, Juscelino Gomes da Frota.  
**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Benedito Antonio Cota Guimarães

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Edson Antonio Sirotheau Serique.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: Benedito Antonio Cota Guimarães  
 Vice-Presidente: Edson Antonio Sirotheau Serique  
 Secretário: Antonio Santos Pereira  
 Tesoureiro: Nicolino de Castro Campos  
**SUPLENTE:** Adilson Carvalho Siraíama, Altêmio Almeida de Souza, Antonio Rebelo.

**ACÓRDÃO N° 12.458**  
 Processo n° 016/92  
 Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
 Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará  
 Referência: Município de Ourilândia do Norte  
 Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

**EMENTA:** Registro de Diretório Municipal e Anotação da Comissão Executiva: defer-se o pedido, uma vez atendidas as exigências legais.

**ACORDAM,** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de fevereiro de 1992.  
 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz João Alberto Paiva-relator, Dr. José A. T. Potiguar - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL,**

**SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE À OURILÂNDIA DO NORTE.**  
**DIRETÓRIO:** Benjamin Ferreira Freitas, Manoel José Raimundo Romildo Veloso e Silva, José Euripedes Batista, Sinvalter Sousa Silva, Brasilene Brito Soares, Antonio Pedro da Silva, José de Arimateia Marques de Sousa, Valdir Rodrigues da Silva, Ivaildo Veloso e Silva, Maria de Lourdes Ramos de Castro, Antonio Gomes de Castro, Luciano Neres Lima, Hélio Ferreira Alvas.  
**SUPLENTE DO DIRETÓRIO:** Mauro Alves da Silva, Sildete Herida dos Santos, Neuzé Maria, Sônia Rodrigues Soares, Manoel Miranda Ferreira.  
**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Romildo Veloso e Silva  
**SUPLENTE DE DELEGADO:** Antonio Gomes de Castro  
**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: Romildo Veloso e Silva  
 Vice-Presidente: Antonio Gomes de Castro  
 Secretário: Brasilene Brito Soares  
 Tesoureiro: Sinvalter Sousa Silva

**ACÓRDÃO N° 12.460**  
 Processo n° 1147/91  
 Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
 Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará  
 Referência: Município de Tailândia  
 Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

**EMENTA:** Registro de Diretório Municipal e Anotação da Comissão Executiva: defer-se o pedido, uma vez atendidas as exigências legais.

**ACORDAM,** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de fevereiro de 1992.  
 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz João Alberto Paiva-relator, Dr. José A. T. Potiguar - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE À TAILÂNDIA**  
**DIRETÓRIO:** Antonio Modesto Soares Carneiro, Francisco Alves Pessoa, Elio de Lira Conceição, Lourival Pessoa da Silva, Benedito Alves Carneiro, Maria José Mendes Almeida, Antonia Elias do Nascimento Mendes, Raimunda Soares Carneiro, Maria de Nazaré Soares Carneiro, José Ribamar Barboza, Francisco Assis da Costa, Ernande Alves de Moraes, Almir Ferreira Rodrigues, Carlos Bernardino Gomes.  
**SUPLENTE:** Nicias Lima Gomes, Raimundo Gerson Barboza, Suni Rosenda Peniche, Maria das Graças Ribeiro Teixeira, Marlene da Silva Barboza.  
**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Antonio Modesto Soares Carneiro  
**SUPLENTE DE DELEGADO:** Elio Lira Conceição  
**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: Antonio Modesto Soares Carneiro  
 Vice-Presidente: Lourival Pessoa da Silva  
 Secretário: Maria de Nazaré Soares Carneiro  
 Tesoureiro: Elio de Lira Conceição  
 Líder da bancada na Câmara Municipal: Francisco Alves Pessoa  
**SUPLENTE:** Francisco de Assis da Costa, José Ribamar Barboza, Antonia Elias do Nascimento Mendes, Almir Ferreira Rodrigues.

**ACÓRDÃO N° 12.466**  
 Processo n° 054/92  
 Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-PDS, Seção do Pará.  
 Referência: Município de ALMEIRIM.  
 Origem: Requerimento datado de 20.01.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. GERSON PERES.  
 Relator: Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA.

**EMENTA:** À falta de competência de quem dirigiu os trabalhos da Convenção, indefere-se o pedido de registro de Diretório Municipal de Partido Político e respectiva Comissão Executiva.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, adotando o parecer Ministerial, indeferir o pedido, face a não habilitação da pessoa que dirigiu os trabalhos da Convenção, Sr. Raimundo Maramaldo da Costa.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de fevereiro de 1992.  
 (aa) Des. CLÍMENIE PONTES-Presidente, Juiz JAIME ROCHA-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO POTIGUAR-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

**ACÓRDÃO N° 12.471**  
 Processo n° 001/92  
 Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
 Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará  
 Referência: Município de Alenquer  
 Origem: Requerimento datado de 02.01.92 do Presidente, em exercício, da Comissão Executiva Regional, Sr. Luis Afonso Seffer  
 Relator: Juiz José Alberto Soares Maia

**EMENTA:** Cumpridas as exigências legais, defer-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

**ACORDAM,** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido

de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Alenquer, requerido pelo Partido Liberal - PL, Seção do Pará.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de fevereiro de 1992  
 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz José Alberto Maia-Relator, Dr. José A. T. Potiguar-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.  
**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE À ALENQUER.**  
**DIRETÓRIO:** Mariocélio Marques Monte, Mariocélio Marques Monte, Manoel Farias de Sousa Filho, Lourimar Brito Freire, Luis Figueiredo, Antonio Lisboa Vieira da Silva, Cláudio Wanderley Brasil Monte, Iralton Nogueira Oliveira, Marjeon da Silva Monte, Heráldo Brasil Monte, Luis Alberto Chaves Freire, Vânia Maria Batista Ferreira, Mirocélio Marques Monte, Hulda Batista da Silva Monte, Maria de Jesus Fernandes de Sousa, Kátia Regina de Azevedo Freitas, Maria Romilda Santos da Silva, Edson Batista de Macêdo.  
**SUPLENTE:** Maria Meireles da Silva, Luiza Yeda de Oliveira Monte, Veronica Maria Azevedo de Freitas, Luis Augusto Chaves Fraires, Carlos Kleber Brillhante de Araújo, Carlos Alberto Barbosa Junior.  
**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Mariocélio Marques Monte

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Mariocélio Marques Monte  
**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: Mariocélio Marques Monte  
 Vice-Presidente: Marjeon da Silva Monte  
 Secretário: Heráldo Brasil Monte  
 Tesoureiro: Maria de Jesus Fernandes de Sousa  
 Vogal: Luis Alberto Chaves Freire

**ACÓRDÃO N° 12.473**  
 Processo n° 1140/91  
 Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
 Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará  
 Referência: Município de Cametá  
 Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho

**ACORDAM,** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, converter o julgamento em diligência para que a Agremiação, no prazo de 10 (dez) dias, ajuste o número de membros, Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de fevereiro de 1992.  
 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Paes Lourinho-relator, Dr. José A. T. Potiguar-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

**ACÓRDÃO N° 12.474**  
 Processo n° 1023/91  
 Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
 Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará.  
 Referência: Município de Xinguará  
 Origem: Requerimento datado de 04.11.91 do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Michel Dib Tachy  
 Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

**EMENTA:** Cumpridas todas as exigências legais, defer-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

**ACORDAM,** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotando o parecer Ministerial e, face à regularidade da documentação apresentada, deferir o pedido.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de fevereiro de 1992.  
 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Jaime Rocha-relator, Dr. José A. T. Potiguar-Proc. Reg. Eleitoral, em exercício.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE À XINGUARA**  
**DIRETÓRIO:** Adelino Gomes Messias, Angelo Mateus Veloso, Benivaldo Pereira Brandão, Deusdedita da Costa Miranda, Francisco das Chagas e Silva, Francisco Rodrigues Tavares, Vera Lúcia das Neves de Sousa, Pascoal Setuba Sousa, Luzimar da Silva, Osmar Mariano da Silva, Lucia Pinheiro, Maria Goretti Costa Matos, Orizomar Cavalcante Matos, João Dias Andrade.  
**SUPLENTE:** Conceição Sousa dos Santos, Antonio Lião da Silva, Roque da Silva, Adalberto Galvão da Silva, Tereza Magalhães Machado.  
**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Francisco Rodrigues Tavares

**SUPLENTE:** Adelino Gomes Messias  
**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: Orizomar Cavalcante Matos  
 Vice-Presidente: Adelino Gomes Messias  
 Secretária: Maria Goretti Costa Matos  
 Tesoureiro: Luzimar da Silva

Proc. 213/92  
 E D I TAL N° 519  
 De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Oriximiná, eleitos em Convenção de 28.07.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** João Walter Farias Tavares, Ival de Souza Canto, Raimundo Ernesto Rodrigues de Souza, Rose Batista de Oliveira, Raimundo das Graças de Souza Viana, Mário Luiz Guimarães Printes, Paulo Guerreiro de Oliveira, Ana Maria Guerreiro Mileo, Francisco de Souza Florenzano, Felice Figueira Viana, Luiz Gonzaga Viana Filho, Hilda Maria Viana da Silva, Jolanda Bentes de Souza, João Barreto de Souza, José Sandoval Farias de Souza, Luiz Silva de Souza, Mário Hailton Pedrosa Paulino, Lucivaldo dos Santos, Otávio Luis Viana Rego, Raimundo Ferreira Nunes, Raimundo Vitorino da Silva, Terezinha Azevedo dos Santos, José Luiz Bandeira Monteiro, Maria Goretti de Brito Monteiro, Rosa de Fátima Batista Paulino, Antonio Calderaro Filho, Maria Graciete Campos e Silva Calderaro, Vicente Mileo Paternostro, Brás Nicolau Sarubi Filho, José Vieira Nicácio, Alvaro de Oliveira Ribeiro, Francisco Pio Paternostro, Maria de Lourdes Farias Nicácio, Aldo dos Santos Oliva, Raimundo Soares Gomes, Ozildo Cardoso da Costa, Brás Augusto Calderaro, Hirdes Pereira da Silva Junior, Francisco dos Santos Monteiro, Olimpio de Almeida Siqueira,

**SUPLENTE:** Francisco Amaral de Oliveira, Francisco Penha de Souza, José Gonzaga de Souza Viana, Yaci de Jesus Pereira de Souza, José Moraes dos Anjos, Alberto Rui da Silva Guimarães, José Dias Monteiro, Ronaldo Alvarenga Ferreira, Air Serrão de Almeida, Edgar Martins Aguiar, Eliana Coelho Silva, Raimunda Dias da Silva, João Bentes de Oliveira, Adercirio de Oliveira Souza.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Mário Luiz Guimarães Printes, Raimundo das Graças de Souza Viana, Francisco Pio Paternostro.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** João Walter Farias Tavares, Ival de Souza Canto, Alvaro de Oliveira Ribeiro.

**COMISSÃO EXECUTIVA**  
 Presidente: João Walter Farias Tavares  
 Vice-Presidente: Raimundo das Graças de Souza Viana  
 Secretário: Francisco de Souza Florenzano  
 Tesoureiro: Mário Luiz Guimarães Printes  
 Líder na Câmara Municipal: Ival de Souza Canto  
 Suplentes: Rose Batista de Oliveira  
 Mário Hailton Pedrosa Paulino  
 Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefia do Setor de Processos e Eleições, expedite este Edital aos treze dias do mês de março de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.  
 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de março de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
 Diretora Geral.

**PROCESSO Nº 238/92**  
**EDITAL Nº 052**  
 Da ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução de número 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva da MARABÁ, eleitos em Convencção de 16.02.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Evaldo Gaby Bichara Gantus, José Raimundo Peres de Oliveira, Wilson Felix Paixão, Edilson Mutran Soares, Jorge Antonio Brasil, Luis Geronimo de Abreu Costa, Jares Coelho de Souza, José Mendes Filho, Gilmar Maia, Hiran Bichara Gantus, Antonio Carlos Dias Pereira, João Martins Craveiro Filho, José Carlos Sampaio de Souza, Edson Rodrigues Guimarães, Amarildo Cavalin da Silva, Aquiles Lopes Andrade, Maria da Glória Cunha Bichara, Sebastião de Jesus Souza Castro, Paulo Victor Miranda Monteiro, Maria da Nazaré Gaby Bichara, Claudio José Pinheiro.

**SUPLENTE:** Jorgemar Neves dos Santos, Ozimar André da Silva, Otavio Ferreira Lemos, Rita de Cassia Azevedo Cunha, Marcelino dos Santos, José Ribeiro Borba, Raimunda Moraes de Souza.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Evaldo Gaby Bichara Gantus.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Edmar Souza Brito,

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente : Evaldo Gaby Bichara Gantus  
 Vice-Presidente : José Raimundo Peres de Oliveira  
 Secretário : Luis Geronimo de Abreu Costa  
 Tesoureiro : Antonio Carlos Dias Pereira  
 Líder da Bancada na Câmara Municipal: Evaldo Gaby Bichara Gantus  
**SUPLENTE**  
 1º: Paulo Victor Miranda Monteiro  
 2º: João Martins Craveiro Filho  
 Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefia do Setor de Processos e Eleições, expedite este Edital aos dezesseis dias do mês de março de 1992 o qual é subscrito pela Diretora Geral.  
 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de março de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
 Diretora Geral

ACORDÃO Nº 12.475

Processo nº 1024/91  
**AUTOS DE PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA**  
**INTERESSADO:** PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL - PRN, SEÇÃO DO PARÁ  
**REFERÊNCIA:** Município de BELÉM

**ORIGEM:** Requerimento datado de 29.10.91, do Presidente da Comissão Executiva Regional  
**RELATOR:** Juiz DANIEL PAES RIBEIRO  
**EMENTA:** Partido Político. Registro de Diretório. Não se conhece de impugnação feita a pedido de registro de Diretório Municipal, se desacompanhada de qualquer fundamentação (art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE). Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se defere, visto que suficientemente instruído.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 1992.  
 Des. Climerie Pontes - Presidente, Juiz Daniel Ribeiro-Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral

Proc. 1024/91  
**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL - PRN, SEÇÃO DO PARÁ, PARA BELEM**  
**DIRETÓRIO:** Arnaldo Batista de Paiva, Altair Corrêa Vieira, Arnaldo Dopazo Antonio Jose, Jose Paulo da Silva Cruz, Rosa Lina Marta Bandeira, Reginaldo Derze Ferreira, Jose Maria Melo Nunes, Raimundo de Jesus Caryvalho Filho, Antonio Paiva Bandeira, Moacir Paiva Bandeira, Mario Paiva Bandeira, Odeny Rodrigues de Melo, Tone Maria de Souza Bandeira, Jose Luis Fragoço Toscano, Abigail Vieira dos Reis, Delton Brito de Assunção, Jose Maria Canelas da Silva, Moacir Iran do Nascimento Moraes, Otacilio Honorio de Souza Filho, Alciones de Oliveira Sodre e Josefa Monteiro Lima.  
**SUPLENTE:** José Nivaldo Mariano da Silva, Antonio Fernando Pereira da Silva Rosemary Vieira dos Reis, Roberto de Fátima Moura Lima, Hilma Machado, Isaias Pereira Tavares e Tereza Cristina Cardoso Alvares.  
**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Iranildo Batista de Paiva  
**SUPLENTE:** Arnaldo Dopazo Antonio Jose  
**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente : Iranildo Batista de Paiva  
 Vice-Presidente : Altair Corrêa Vieira  
 Secretário : Jose Maria Canelas da Silva  
 Tesoureiro : Arnaldo Dopazo Antonio Jose  
 1º Vogal : Mario Paiva Bandeira  
 2º Vogal : Moacir Iran do Nascimento Moraes  
 Líder da Bancada : José Luis Fragoço Toscano  
 Suplentes : Alciones de Oliveira Sodre  
 Delton Brito de Assunção

**ACORDÃO Nº 12.477**  
 Proc. 934/90  
**AUTOS DE PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA**  
**INTERESSADO:** PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB, SEÇÃO DO PARÁ  
**REFERÊNCIA:** Município de SANTO ANTONIO DO TAUAÍ  
**ORIGEM:** Requerimento datado de 25.06.90, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Paulo Elcídio Chaves Nogueira.

**RELATOR:** Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA.  
**EMENTA:** Não satisfeitas as exigências legais, indefere-se o pedido de registro de Diretório Municipal de partido Político e respectiva Comissão Executiva.  
**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, adotar o parecer ministerial e indeferir o pedido, pelo fato de não ter sido suprida a deficiência apontada na informação de fls. 26.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de março de 1992.  
 Des. Climerie Pontes - Presidente, Juiz Jaime Rocha-Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral

**Resolução nº 915**  
**Processo nº 215/92**  
**Autos de CONSULTA**  
**Consultante :** Olivar Henrique Botelho de Oliveira  
**Assunto :** Sobre inelegibilidade de parente de prefeito municipal  
**Relator :** Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

**EMENTA:** Não se conhece de parecer de advogado sobre consulta de inelegibilidade.  
**RESOLVEM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido por se tratar de parecer de advogado sobre consulta de inelegibilidade.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de março de 1992.  
 Des. CLIMERIE PONTES - Presidente, Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO-Relator, Juiz JOSÉ ALBERTO MAIA, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz JAIME ROCHA, Juiza SÔNIA PARENTE, Juiz JOÃO ALBERTO PAIVA.

**RESOLVEM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido por se tratar de parecer de advogado sobre consulta de inelegibilidade.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de março de 1992.  
 Des. CLIMERIE PONTES - Presidente, Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO-Relator, Juiz JOSÉ ALBERTO MAIA, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz JAIME ROCHA, Juiza SÔNIA PARENTE, Juiz JOÃO ALBERTO PAIVA.

**RESOLVEM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido por se tratar de parecer de advogado sobre consulta de inelegibilidade.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de março de 1992.  
 Des. CLIMERIE PONTES - Presidente, Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO-Relator, Juiz JOSÉ ALBERTO MAIA, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz JAIME ROCHA, Juiza SÔNIA PARENTE, Juiz JOÃO ALBERTO PAIVA.

**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO**

A Comissão do concurso para os cargos de Auxiliar Judicial e Agente Administrativo conforme Edital Nº 02/91, de 18.07.91, publicado no D. O. de 23.07.91, faz saber a disposição dos candidatos quanto ao número de salas, na prova de Conhecimentos Gerais, que será realizada dia 22 próximo:

**SALA: 1**  
**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 0607 - 0709 - 1086 - 0655 - 0508 - 0104 - 0964  
 0064 - 0857 - 1163 - 1178 - 1292 - 0642 - 1471  
 0340 - 0679 - 1052 - 0036 - 0044 - 0179 - 0954  
 1556 - 1447 - 1172 - 1611 - 0373 - 1649 - 0008  
 0099 - 0603 - 0173 - 1237 - 1138 - 0997 - 1616  
 0907 - 0637 - 1235 - 1334 - 0515 - 0807  
**SALA: 2**  
**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 1485 - 0647 - 1020 - 0975 - 1343 - 0971 - 0843  
 1435 - 1407 - 0078 - 0477 - 0428 - 0456 - 1520  
 1620 - 0161 - 0744 - 0690 - 0157 - 0541 - 1486  
 1632 - 1085 - 0165 - 0564 - 0897 - 0112 - 0416  
 0114 - 0774 - 0711 - 0190 - 1535 - 1622 - 0332  
 1379 - 0026 - 0418 - 1194 - 0184 - 1460

**SALA: 3**  
**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 1135 - 0492 - 1026 - 1041 - 1311 - 1212 - 0036  
 0294 - 1022 - 1636 - 0217 - 0047 - 0413 - 0756  
 1314 - 0124 - 1595 - 0757 - 0540 - 0538 - 1168  
 1226 - 1558 - 1573 - 1100 - 1302 - 0963 - 1002  
 0213 - 0677 - 0560 - 1428 - 0396 - 1417 - 1418  
 0144 - 0848 - 1510 - 0995 - 1266 - 0898  
**SALA: 4**

**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 0661 - 1342 - 1270 - 0802 - 1056 - 1631 - 1323  
 0579 - 0228 - 0858 - 1337 - 0712 - 1017 - 0831  
 0398 - 0271 - 1465 - 0989 - 0280 - 0621 - 0376  
 0625 - 1414 - 1053 - 0337 - 0033 - 0186 - 1210  
 1043 - 0762 - 1166 - 1216 - 0874 - 0732 - 0824  
 1035 - 0021 - 0891 - 0582 - 1075 - 0100  
**SALA: 5**

**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 1655 - 1274 - 0381 - 1588 - 0024 - 0869 - 0405  
 0505 - 1545 - 1426 - 0137 - 1306 - 0682 - 0299  
 0170 - 1133 - 0986 - 1132 - 0656 - 0086 - 0728  
 0201 - 1388 - 0182 - 1121 - 0499 - 0930 - 0390  
 0212 - 1499 - 1363 - 0481 - 0324 - 0792 - 0531  
 0830 - 1521 - 0447 - 0947 - 0638 - 0597  
**SALA: 6**

**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 1659 - 0886 - 0349 - 1074 - 0401 - 0631 - 0511  
 0595 - 0174 - 1303 - 0536 - 1218 - 0452 - 0231  
 0671 - 0698 - 1544 - 0545 - 1236 - 0588 - 0138  
 1506 - 0261 - 1433 - 0255 - 1496 - 1090 - 0787  
 0675 - 0207 - 0821 - 0918 - 0966 - 1182 - 0908  
 1164 - 0008 - 1480 - 1042 - 1442 - 1203

**SALA:**  
**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 1000 - 0197 - 1058 - 0991 - 1310 - 0676 - 1516  
 0633 - 0346 - 1170 - 1550 - 1319 - 0122 - 1062  
 1065 - 1286 - 1330 - 0461 - 0856 - 0393 - 0693  
 0377 - 0979 - 0475 - 0910 - 0822 - 0087 - 1369  
 0388 - 0514 - 0014 - 0759 - 0760 - 0635 - 0043  
 1466 - 0828 - 0270 - 1430 - 0686 - 1373  
**SALA: 8**

**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 0723 - 1461 - 0889 - 0786 - 1338 - 1322 - 0108  
 0683 - 0279 - 0449 - 1113 - 0252 - 0766 - 0274  
 1119 - 1348 - 0226 - 0838 - 0031 - 1095 - 1155  
 1254 - 0523 - 1404 - 1091 - 0589 - 1315 - 0344  
 0816 - 1259 - 0962 - 1340 - 1628 - 1599 - 0684  
 1108 - 0266 - 1196 - 0895 - 0088 - 1161  
**SALA: 9**

**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 0873 - 0410 - 1241 - 1176 - 0310 - 1264 - 0048  
 0528 - 0828 - 0742 - 0414 - 1569 - 1392 - 1107  
 0285 - 1469 - 0977 - 0356 - 1457 - 0525 - 0420  
 1344 - 1421 - 0837 - 0119 - 0284 - 0155 - 1032  
 0083 - 0089 - 0264 - 1097 - 1061 - 0780 - 0933  
 0704 - 0909 - 0687 - 0719 - 0132 - 0597  
**SALA: 10**

**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 1092 - 1427 - 1591 - 0268 - 0583 - 0770 - 1112  
 1629 - 0049 - 1297 - 0427 - 0106 - 0075 - 0428  
 1071 - 0061 - 1557 - 0131 - 0849 - 0520 - 1571  
 0068 - 0408 - 0670 - 0687 - 0370 - 0614 - 1316  
 0665 - 1101 - 1230 - 0548 - 0251 - 0778 - 0182  
 0736 - 1621 - 1094 - 1552 - 0166 - 0881  
**SALA: 11**

**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 1293 - 0902 - 1234 - 0678 - 0046 - 0688 - 0572  
 0976 - 0117 - 1356 - 1029 - 0961 - 0082 - 1033  
 0025 - 1231 - 1508 - 1305 - 1566 - 1534 - 1193  
 0534 - 0164 - 1336 - 0673 - 0748 - 1374 - 0249  
 0602 - 0470 - 0900 - 0851 - 0784 - 0090 - 1560  
 0070 - 0204 - 1372 - 0372 - 0445 - 0431  
**SALA: 12**

**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 0451 - 0364 - 0740 - 1012 - 0034 - 0809 - 1109  
 1048 - 0501 - 0272 - 0591 - 0471 - 0695 - 0095  
 1192 - 1154 - 0143 - 1267 - 0223 - 1157 - 1647  
 0681 - 1289 - 0030 - 1287 - 0442 - 0659 - 0876  
 0546 - 1122 - 1131 - 0826 - 0833 - 0685 - 0386  
 0788 - 1596 - 0741 - 1424 - 1402 - 0403  
**SALA: 13**

**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 0020 - 0220 - 1359 - 0291 - 1080 - 0189 - 0245  
 1110 - 0007 - 1158 - 0773 - 0293 - 0053 - 0598  
 0054 - 0327 - 0562 - 1410 - 0136 - 0281 - 0610  
 0339 - 1527 - 0341 - 0343 - 1271 - 1530 - 1249  
 0145 - 0617 - 1126 - 1651 - 1332 - 0989 - 0409  
 1008 - 0629 - 1171 - 0865 - 0305 - 0156

**SALA: 14**  
**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 0172 - 0630 - 1612 - 0539 - 0581 - 0839 - 0939  
 1387 - 0542 - 1403 - 0834 - 0565 - 0946 - 0199  
 1266 - 0935 - 1054 - 0731 - 0140 - 0222 - 0524  
 0275 - 0615 - 0209 - 0738 - 0093 - 1598 - 1511  
 1488 - 1019 - 0391 - 0415 - 1391 - 0056 - 0706  
 0860 - 1213 - 0309 - 1089 - 1262 - 0862  
**SALA: 15**

**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 1604 - 1349 - 0891 - 1413 - 0844 - 1304 - 1082  
 1455 - 0468 - 0118 - 0336 - 1251 - 1464 - 1159  
 0085 - 1515 - 0990 - 0587 - 0433 - 1188 - 0624  
 0922 - 1548 - 0402 - 0392 - 0552 - 0932 - 1438  
 0005 - 0238 - 1478 - 1385 - 0697 - 0643 - 0312  
 0765 - 0556 - 1637 - 1512 - 1390 - 0290  
**SALA: 16**

**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 1181 - 0434 - 1459 - 0962 - 1162 - 0006 - 0611  
 0783 - 0194 - 0790 - 0455 - 1579 - 0208 - 0669  
 1156 - 1453 - 1320 - 0394 - 0326 - 0554 - 1118  
 0012 - 0566 - 0074 - 1529 - 1600 - 0289 - 0297  
 0314 - 0919 - 1441 - 1351 - 1542 - 0924 - 1296  
 0232 - 0779 - 0400 - 1284 - 1222 - 1291  
**SALA: 17**

**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 0289 - 0221 - 0278 - 0135 - 0029 - 1030 - 1382  
 0417 - 0378 - 0663 - 1513 - 0440 - 0608 - 1013  
 0825 - 1384 - 1494 - 0702 - 1325 - 0841 - 0042  
 1324 - 0840 - 0225 - 1500 - 1269 - 0755 - 0230  
 0925 - 1409 - 1522 - 0159 - 1553 - 0079 - 1371  
 0798 - 0758 - 0653 - 1106 - 0576 - 0969  
**SALA: 18**

**CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:**  
 0985 - 0050 - 0121 - 0866 - 1412 - 0609 - 0550  
 0347 - 0267 - 0260 - 1443 - 1395 - 0346 - 0920  
 1187 - 0803 - 0887 - 0647 - 1572 - 0237 - 0880

1406 - 0425 - 1025 - 0789 - 0586 - 1634 - 1309  
1300 - 0879 - 0980 - 0438 - 0013 - 0423 - 0019  
1405 - 0483 - 0886 - 0781 - 0593 - 0988

SALA: 19  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
0884 - 1358 - 1051 - 0878 - 0972 - 1062 - 0812  
0752 - 0799 - 0853 - 0657 - 0169 - 1401 - 0450  
0739 - 0367 - 0141 - 0474 - 0073 - 1087 - 0457  
1563 - 1229 - 1493 - 0097 - 0236 - 1482 - 1114  
1362 - 1245 - 0996 - 1278 - 0032 - 0943 - 0389  
0250 - 1057 - 0098 - 0371 - 1202 - 0069

SALA: 20  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
0358 - 0806 - 0216 - 0247 - 0936 - 0574 - 1078  
1246 - 1238 - 0890 - 1365 - 0322 - 0063 - 1308  
0491 - 1607 - 1624 - 1205 - 0345 - 0167 - 1503  
0028 - 0018 - 1533 - 0407 - 1335 - 1422 - 0737  
1602 - 1253 - 0240 - 0938 - 1125 - 0134 - 0277  
0942 - 0785 - 1608 - 0875 - 0453 - 1106

SALA: 21  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
0500 - 1587 - 0763 - 0651 - 0334 - 0387 - 1064  
0800 - 0568 - 0016 - 1060 - 0864 - 0620 - 1217  
0350 - 1601 - 0734 - 1117 - 1482 - 0745 - 1352  
1248 - 1039 - 1450 - 0276 - 0699 - 0383 - 0129  
0125 - 0710 - 1646 - 1389 - 0859 - 1364 - 1015  
0532 - 0103 - 0696 - 0432 - 1173 - 1093

SALA: 22  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
0952 - 0850 - 0333 - 1312 - 0441 - 1381 - 1167  
1394 - 0258 - 1280 - 0188 - 0944 - 0490 - 0584  
1294 - 0929 - 0777 - 1642 - 0580 - 0181 - 0485  
0465 - 0380 - 1027 - 0533 - 0578 - 1419 - 0484  
1186 - 1225 - 0368 - 0861 - 1576 - 1175 - 1141  
1592 - 1239 - 1577 - 1434 - 1489 - 1498

SALA: 23  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
0530 - 0101 - 1638 - 0701 - 1609 - 0609 - 0096  
0080 - 1189 - 0253 - 1303 - 1036 - 0472 - 1623  
1174 - 0003 - 0931 - 1472 - 0430 - 1068 - 1440  
1307 - 0227 - 0894 - 0870 - 0912 - 0899 - 0052  
1400 - 1366 - 1047 - 0369 - 0662 - 1625 - 1502  
1380 - 0497 - 1463 - 1448 - 1554 - 0495

SALA: 24  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
0116 - 0815 - 0302 - 0051 - 0504 - 1474 - 0092  
0599 - 0378 - 0198 - 0510 - 1261 - 1654 - 0151  
1160 - 0015 - 0555 - 0338 - 0772 - 1214 - 0010  
0791 - 1504 - 0516 - 0200 - 1497 - 1597 - 0460  
0913 - 1084 - 0004 - 0868 - 1537 - 1179 - 0202  
1483 - 1227 - 0094 - 0482 - 0982 - 0354

SALA: 25  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
0439 - 1468 - 0229 - 0526 - 1584 - 0300 - 0176  
1657 - 1399 - 0254 - 0178 - 1570 - 1650 - 0726  
0628 - 1190 - 0700 - 0666 - 1525 - 1630 - 1276  
0863 - 0038 - 1185 - 1368 - 0462 - 1313 - 1180  
0973 - 1327 - 1149 - 1282 - 0071 - 0940 - 0561  
0735 - 1059 - 0205 - 1031 - 1258 - 0680

SALA: 26  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
1016 - 0605 - 0219 - 0600 - 1123 - 0965 - 1102  
0549 - 1451 - 0017 - 0535 - 0040 - 0550 - 1243  
0002 - 0299 - 0235 - 0368 - 0435 - 1281 - 0872  
1331 - 0149 - 1519 - 0804 - 1081 - 0729 - 1328  
1436 - 1567 - 0448 - 0307 - 0081 - 0041 - 0296  
0211 - 0835 - 0636 - 1375 - 1341 - 1437

SALA: 27  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
0694 - 1219 - 1148 - 0191 - 1233 - 1603 - 1130  
1040 - 0059 - 1067 - 0743 - 1295 - 0559 - 1652  
1509 - 0257 - 1242 - 1273 - 0987 - 0646 - 0411  
0076 - 1452 - 0725 - 0218 - 1487 - 0956 - 1517  
0842 - 1456 - 1536 - 1285 - 0022 - 0298 - 1185  
1562 - 1136 - 0067 - 1581 - 1018 - 0214

SALA: 28  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
1518 - 0110 - 0203 - 0357 - 0479 - 1049 - 1290  
1561 - 1523 - 0489 - 0718 - 0421 - 0058 - 0241  
0543 - 0978 - 0957 - 1177 - 0513 - 1073 - 0724  
1224 - 0473 - 1477 - 0713 - 0331 - 0716 - 0109  
0443 - 1446 - 0768 - 0023 - 1263 - 0055 - 1103  
0444 - 1432 - 1151 - 1266 - 0244 - 0175

SALA: 29  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
1046 - 0746 - 0206 - 1429 - 0570 - 0152 - 0382  
0406 - 1045 - 1565 - 1653 - 0518 - 0689 - 0529  
0359 - 0959 - 1593 - 1144 - 0168 - 0904 - 0288  
1524 - 0707 - 1228 - 1555 - 1140 - 1200 - 1449  
0590 - 0522 - 0811 - 1115 - 1232 - 0877 - 0720  
0923 - 0782 - 0988 - 0467 - 0328 - 0814

SALA: 30  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
1183 - 0286 - 0039 - 1301 - 0781 - 0793 - 0820  
0981 - 0517 - 1415 - 0315 - 0934 - 0893 - 1470  
1346 - 0730 - 0177 - 1197 - 0243 - 0733 - 1055  
1507 - 0263 - 1129 - 0464 - 0147 - 0974 - 1467  
1288 - 1475 - 1321 - 1096 - 1037 - 0827 - 0892  
0498 - 0906 - 1250 - 1411 - 1505 - 0823

SALA: 31  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
1345 - 0767 - 0776 - 0287 - 1221 - 1350 - 1439  
1370 - 0486 - 0171 - 0215 - 0192 - 1006 - 1142  
0819 - 1481 - 0348 - 1360 - 1575 - 0945 - 0301  
0133 - 0988 - 1526 - 1083 - 0001 - 1416 - 0352  
0714 - 0256 - 0563 - 1024 - 1153 - 0469 - 1378  
0107 - 0469 - 1367 - 0395 - 0905 - 0282

SALA: 32  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
0027 - 0794 - 1088 - 0717 - 1014 - 0193 - 0128  
0120 - 1034 - 1066 - 0233 - 1492 - 0295 - 0577  
0375 - 0304 - 0458 - 0011 - 0374 - 1044 - 0466  
1050 - 1420 - 0224 - 0921 - 0882 - 1501 - 0316  
0502 - 0852 - 0645 - 0616 - 0429 - 1283 - 1240  
1605 - 0885 - 1268 - 0769 - 1072 - 1333

SALA: 33  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
1150 - 0722 - 0852 - 1318 - 1201 - 0478 - 1538  
0751 - 0330 - 0660 - 0592 - 0644 - 1198 - 0856  
0259 - 1353 - 1134 - 0234 - 1326 - 1298 - 0649  
0992 - 0507 - 1023 - 1021 - 0613 - 0488 - 0111  
0569 - 0787 - 1589 - 0476 - 1558 - 0091 - 0127  
1143 - 0084 - 0818 - 1393 - 0508 - 0953

SALA: 34

CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
1099 - 0994 - 1618 - 0658 - 0841 - 0459 - 1069  
0056 - 0754 - 0436 - 1347 - 0248 - 1540 - 0360  
1685 - 0585 - 1199 - 0496 - 1551 - 1165 - 1038  
0446 - 1286 - 0567 - 1215 - 1184 - 0527 - 1070  
0958 - 1028 - 0674 - 0454 - 1648 - 0845 - 0883  
1615 - 0915 - 0130 - 0805 - 1111 - 0037

SALA: 35  
CANDIDATOS DE INSCRIÇÃO Nº:  
0493 - 0955 - 1476 - 1079 - 1275 - 1539 - 1444  
1574 - 1425 - 0273 - 0993 - 0826 - 0385 - 0721  
1011 - 1490 - 1128 - 1528 - 1247

De acordo com o item 5.2 das normas gerais do concurso, publicado no D. O. de 23.07.81, os candidatos deverão estar presentes ao local da realização das provas com trinta minutos de antecedência de seu início, munidos do cartão de identificação e carteira de identidade, caneta esferográfica tinta azul ou preta e com traje adequado a situação.

a Comissão

Belém, 18 de Março de 1992.

(G.Reg.40.406)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO TRT DC 3053/91.  
DEMANDANTE: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Pará.  
DEMANDADA: A Província do Pará Ltda.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFSSIONAIS NO ESTADO DO PARÁ E A DEMANDADA, A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - OS SALÁRIOS DOS JORNALISTAS SERÃO REAJUSTADOS A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1991, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO ACUMULADA INTEGRAL DO IMPOSTO, DE 382,17%, APURADA NO PERÍODO DE 1º DE OUTUBRO DE 1990 A 30 DE SETEMBRO DE 1991, DEDUZINDO-SE AS ANTECIPAÇÕES CONCEDIDAS NO PERÍODO, NÃO SE ENTENDENDO COMO TAL OS AUMENTOS REAIS DE SALÁRIOS E AQUELES DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIQUIDADE OU MÉRITO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA. O REAJUSTE OBEDECERÁ À SEGUINTES SISTEMÁTICA: a) EM 19.10.91 OS SALÁRIOS SERÃO ACRESCIDOS DE 6% SOBRE OS SALÁRIOS EM 30.09.91; b) EM 19.11.91 OS SALÁRIOS SERÃO ACRESCIDOS DE 3% SOBRE OS SALÁRIOS EM 31.10.91; c) EM 19.12.91 OS SALÁRIOS SERÃO ACRESCIDOS EM 7,31% SOBRE OS SALÁRIOS EM 30.11.91. CLÁUSULA II - APÓS O REAJUSTE DE QUE TRATA A CLÁUSULA ANTERIOR, OS SALÁRIOS SERÃO AUMENTADOS EM 10,89% A TÍTULO DE AUMENTO REAL. CLÁUSULA III - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 7º, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SÓO FIXADOS OS PISOS SALARIAIS CONFORME TABELA A SEGUIR, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 19.10.91, JÁ REAJUSTADOS, PORTANTO, PELO ÍNDICE PREVISTO CLÁUSULA I. OS VALORES CONSTANTES DESSA TABELA SOFRERÃO, AINDA, REAJUSTES EM 19.11.91 E 19.12.91 PELOS MESMOS ÍNDICES PREVISTOS PARA REAJUSTES E AUMENTO SALARIAL NESAS DATAS, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS I E II DESTA SENTENÇA NORMATIVA:

REPÓRTER, REPÓRTER FOTOGRAFICO, REPÓRTER CINEFOTOGRAFICO, RADIO REPÓRTER, DIAGRAMADOR, ILUSTRADOR DE ARTE, REVISOR DE PROVAS E ARQUIVISTA-PEQUISADOR...CLASSE "A" (AQUELES QUE CONTAREM COM ATÉ UM ANO ININTERRUPTO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA FUNÇÃO EM EMPRESAS JORNALÍSTICAS OU QUE A ELAS SE EQUIVALEREM).....Cr\$153.433,82;  
IDEM CLASSE "B" (AQUELES QUE CONTAREM COM MAIS DE UM ANO ATÉ DOIS ANOS ININTERRUPTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA FUNÇÃO EM EMPRESAS JORNALÍSTICAS OU QUE A ELAS SE EQUIVALEREM).....Cr\$162.846,83;  
IDEM CLASSE "C" (AQUELES QUE CONTAREM COM MAIS DE DOIS ANOS ININTERRUPTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS EM EMPRESAS JORNALÍSTICAS OU QUE A ELAS SE EQUIVALEREM).....Cr\$189.421,23;  
NOTICIAIRISTA.....Cr\$191.270,38;  
REDATOR.....Cr\$211.240,82.  
CLÁUSULA IV - PARA CADA CINCO ANOS DE SERVIÇO NA EMPRESA, OS JORNALISTAS FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 5% DO SALÁRIO-BASE, A SER PAGO UMA VEZ POR ANO, POR OCASIÃO DA CONCESSÃO DAS FÉRIAS, ATÉ O MÁXIMO DE 35%. CLÁUSULA V - A TODO JORNALISTA FICA ASSEGURADO UM MÍNIMO DE DUAS FOLGAS DOMINICAIS POR MÊS, OCORRENDO TRABALHO NOS DEBATS DOMINGOS, SEM COMO FERIADOS, FICA A EMPRESA OBRIGADA A REMUNERAR EM DOBRO O TRABALHO, SEM PREJUÍZO DA COMPENSAÇÃO COM FOLGA EM OUTRO DIA DA SEMANA, SENDO QUE A EMPRESA FICA OBRIGADA A AFIXAR EM QUADROS DE AVISOS, NO LOCAL DE TRABALHO, ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL DE CADA MÊS AS ESCALAS DE PLANTÕES PARA OS TRABALHOS EM DOMINGOS E FERIADOS. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES DEPOSITIVOS DESOBRIGARÁ O JORNALISTA DE CUMPRIR QUALQUER PLANTÃO NO RESPECTIVO MÊS. CLÁUSULA VI - A JORNADA DE TRABALHO DOS JORNALISTAS SERÁ DE NO MÁXIMO 30 HORAS SEMANAIS. CLÁUSULA VII - A PARTIR DE 19.02.92, OS JORNALISTAS QUE PRESTAREM SERVIÇOS NO PERÍODO DAS 22 HORAS DE UM DIA ÀS 05 HORAS DO DIA SEQUINTE FARÃO JUS A UM ADICIONAL NOTURNO DE 40% SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-HORA DIURNO, POR HORA DE TRABALHO NOTURNO QUE PRESTAREM. CLÁUSULA VIII - AOS REPÓRTERES FOTOGRAFICOS, LABORATORISTAS E REVISORES SERÁ PAGO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO. CLÁUSULA IX - A EMPRESA RECONHECERÁ, PARA FINS DE ABONO DE FALTA AO TRABALHO, OS ATESTADOS MÉDICOS EXPEDIDOS PELOS MÉDICOS E ODONTÓLOGOS DOS CONVÊNIOS QUE MANTIVEREM. CLÁUSULA X - EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO, O JORNALISTA SUBSTITUÍDO FARÁ JUS, PELO PERÍODO QUE PERDURAR A SUBSTITUIÇÃO, A SALÁRIO IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO, NÃO COMPUTADAS AS VANTAGENS LEGAIS. PARÁGRAFO ÚNICO - A DESIGNAÇÃO DE UM EMPREGADO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE OUTRO, COM AS MESMAS OBRIGAÇÕES E INTEGRAL JORNADA DE TRABALHO, EM HORÁRIO DIVERSO DE SUA PRÓPRIA JORNADA, SEM PREJUÍZO DAS SUAS PRÓPRIAS VANTAGENS LEGAIS, CONSIDERADA SUBSTITUIÇÃO, NÃO

ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES. NESTE CASO O EMPREGADO FARÁ JUS AOS SALÁRIOS DE AMBAS AS FUNÇÕES. A ACUMULAÇÃO, TAL COMO DEFINIDA NESTE PARÁGRAFO, SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À CONCORDÂNCIA DO EMPREGADO. CLÁUSULA XI - A EMPRESA PATROCINARÁ A DEFESA DO JORNALISTA QUE VIER A SER PROCESSADO EM CONSEQUÊNCIA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, CUSTEANDO HONORÁRIOS E AS CUSTAS PROCESSUAIS, QUANDO A MATÉRIA QUE DER CAUSA AO PROCESSO HOUVER SIDO PUBLICADA OU FORNECIDA PELA EMPRESA, SENDO QUE O DISPOSTO NESTA CLÁUSULA NÃO SERÁ APLICADO QUANDO O JORNALISTA PREFERIR ESCOLHER O ADVOGADO PARA A SUA DEFESA. CLÁUSULA XII - A EMPRESA FICA OBRIGADA A PUBLICAR OS CRÉDITOS DAS FOTOGRAFIAS, ILUSTRAÇÕES OU IMAGENS, EXCETO NOS CASOS DE REQUERIMENTO EM CONTRÁRIO DOS INTERESSADOS. CLÁUSULA XIII - NENHUM JORNALISTA SERÁ COMPELIDO A FAZER MATÉRIA PAGA PARA A EMPRESA. CASO HAJA CONCORDÂNCIA, PODERÁ PEDIR O PRÉVIO AJUSTE DE SUA REMUNERAÇÃO. CLÁUSULA XIV - OS VEÍCULOS, EMBARCACÕES E AERONAVES UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE JORNALISTAS PELA EMPRESA DEVE MRESPEITAR AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO. CLÁUSULA XV - AO JORNALISTA EM VIAGEM A SERVIÇO, CUMPRINDO MISSÃO FORA DA ZONA URBANA ONDE ESTÁ LOCALIZADA A REDAÇÃO DO EMPREGADOR SERÁ PAGO JUNTAMENTE COM O SALÁRIO DO MESMO MÊS, A TÍTULO DE DIÁRIA, O EQUIVALENTE A UM DIA DE SALÁRIO DO JORNALISTA, PARA CADA DIA DE VIAGEM. CLÁUSULA XVI - FICA A EMPRESA OBRIGADA A EXIGIR O REGISTRO DE JORNALISTA PROFISSIONAL (OU PROVISIONADO NOS CASOS EM QUE ELE TIVER VALIDADE), COMO CONDIÇÃO PRÉVIA PARA A ADMISSÃO EM SEUS QUADROS, SENDO QUE TAL EXIGÊNCIA NÃO SE APLICA AOS QUE, ENTBORA SEM REGISTRO, JÁ EXERCIAM ATIVIDADES JORNALÍSTICAS EM 22 DE FEVEREIRO DE 1981, COM ANOTAÇÃO NA CTPS, E QUE PERMANECERAM EXERCENDO A PROFISSÃO. CLÁUSULA XVII - A EMPRESA FORNECERÁ A TODOS OS JORNALISTAS COMPROVANTE DO PAGAMENTO, ONDE CONSTE A SUA IDENTIFICAÇÃO, SEM COMO TODOS OS ÍTEMS QUE ADRESCAM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO E O VALOR DO DEPÓSITO DO FÓTS. CLÁUSULA XVIII - SERÃO ABONADAS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E ENQUADRADAS COMO LICENÇA REMUNERADA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO POR MOTIVO DE PROVA ESCOLAR REALIZADA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DO RECONHECIDO, MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO AOS SUPERIORES IMEDIATOS E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DA SUA REALIZAÇÃO. CLÁUSULA XIX - FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR INTEGRANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL O DIREITO AO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE AO DIA EM QUE TIVER QUE SE AFASTAR DO TRABALHO PARA O RECEBIMENTO DO PIS, DESDE QUE TRABALHE EM HORÁRIO DIURNO E AVISE O EMPREGADOR COM ANTECEDÊNCIA. CLÁUSULA XX - A EMPRESA PAGARÁ INDENIZAÇÃO ADICIONAL EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO MENSAL DO EMPREGADO, SEMPRE QUE EFETUAR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA DENTRO DOS 30 DIAS QUE ANTECEDEM A DATA-BASE DA CATEGORIA. CLÁUSULA XXI - A EMPRESA OBRIGA-SE A FORNECER TODO O MATERIAL FOTOGRAFICO, CINEFOTOGRAFICO OU DE GRAVAÇÃO ELETRÔNICA PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DOS REPÓRTERES FOTOGRAFICOS, CINEFOTOGRAFICOS E RADIO-REPÓRTERES, SEM COMO PARA OS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DA IMPRENSA ESCRITA, QUANDO FOR NECESSÁRIA A GRAVAÇÃO DE ENTREVISTAS, ALÉM DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) QUE IGUALMENTE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. CLÁUSULA XXII - A EMPRESA OBRIGA-SE A FORNECER GRATUITAMENTE PARA CADA JORNALISTA EMPREGADO UM EXEMPLAR DO JORNAL "A PROVÍNCIA DO PARÁ", A SER ENTREGUE NO LOCAL DE TRABALHO. CLÁUSULA XXIII - NO MÊS SUBSEQUENTE AO DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, A EMPRESA PROCEDERÁ O DESCONTO DE UM DIA DE SALÁRIO-BASE DOS SEUS EMPREGADOS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, RECOLHENDO-O À CONTA BANCÁRIA DO SINDICATO, QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO SEU RATEIO. OS NÃO SINDICALIZADOS PODERÃO SOLICITAR AO SINDICATO, NO PRAZO DE 10 DIAS, A DEVOLUÇÃO. CLÁUSULA XXIV - A EMPRESA DESCONTARÁ EM FOLHA DE PAGAMENTO AS MENSALIDADES DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO QUE SEJAM SEUS EMPREGADOS, DESDE QUE AUTORIZADA PELO ASSOCIADO, VALENDO COMO PROVA DE PAGAMENTO O RESPECTIVO ENVELOPE, CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADO. CLÁUSULA XXV - NO MÊS DE MAIO DE 1992 A EMPRESA DESCONTARÁ DE TODOS OS JORNALISTAS SEUS EMPREGADOS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A UM DIA DE REMUNERAÇÃO DESSE MÊS, RESSALVADO AOS NÃO SINDICALIZADOS O DIREITO DE SOLICITAREM A DEVOLUÇÃO AO SINDICATO, NO PRAZO DE 10 DIAS. ESSA IMPORTÂNCIA SERÁ RECOLHIDA À TESOURARIA DO SINDICATO, OU DEPOSITADA NA CONTA-CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE SINDICAL, VALENDO COMO RECIBO, NESTA HIPÓTESE, O COMPROVANTE DO DEPÓSITO. CLÁUSULA XXVI - AS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE DO SINDICATO PROFISSIONAL TERÃO LIVRE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA EMPRESA, QUE MANTERÁ UM QUADRO DE AVISOS PARA DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS SINDICAIS. A EMPRESA COMPROMETE-SE A DIVULGAR EM SEUS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO AS NOTAS OFICIAIS, EDITAIS E DEMAIS INFORMES DE INTERESSE DA CATEGORIA PROFISSIONAL, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO SINDICATO E SEM QUALQUER ÔNUS PARA ESTE. PARÁGRAFO ÚNICO - EM QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NESTA CLÁUSULA, A PUBLICAÇÃO NÃO PODERÁ CONTER ASSUNTO POLÍTICO-PARTIDÁRIO, NEM CONTER OFENSAS À EMPRESA OU AOS SEUS ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTES LEGAIS. CLÁUSULA XXVII - OS DIRIGENTES SINDICAIS, NO EXERCÍCIO DE SEUS MANDATOS, TERÃO GARANTIA DE ACESSO À REDAÇÃO E DEMAIS LOCAIS DE TRABALHO DOS JORNALISTAS. CLÁUSULA XXVIII - A EMPRESA PERMITIRÁ, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, REUNIÕES DOS DIRIGENTES SINDICAIS COM SEUS EMPREGADOS JORNALISTAS, VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS ESTRANHAS ÀS ENTIDADES ACORDANTES. CLÁUSULA XXIX - FICA INSTITUÍDO E RECONHECIDO O DELEGADO SINDICAL, COM ESTABILIDADE NOS HOLDES DO ART. 543, PARÁGRAFO 3º DA CLT. OS JORNALISTAS EMPREGADOS DA EMPRESA TERÃO O DIREITO DE ESCOLHER UM DELEGADO SINDICAL, A SER ELEITO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO, POR ESCRITÚRIO SECRETO E COM A PARTICIPAÇÃO DO SINDICATO. AS DEMAIS NORMAS DA ELEIÇÃO SERÃO DEFINIDAS PREVIAMENTE PELO SINDICATO, EM CONJUNTO COM OS JORNALISTAS DA EMPRESA. CLÁUSULA XXX - FICA ESTABELECIDO MULTA DE 10% DO MENOR SALÁRIO-BASE PAGO A UM JORNALISTA DA EMPRESA, POR EMPREGADO PREJUDICADO, A SER PAGA PELA PARTE QUE DESCUMPRIR QUALQUER OBRIGAÇÃO PREVISTA NESTA SENTENÇA NORMATIVA, REVERTENDO A MULTA EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA EMPREGADO, EMPRESA OU SINDICATO. CLÁUSULA XXXI - TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DO SINDICATO PROFISSIONAL TERÁ O SEU MONTANTE À CONTA Nº 4681-B, DA AGÊNCIA 0883-5 (CENTRO), DO BANCO DO BRASIL, ATÉ O 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO DESCONTO, COM PENA DE INCORRER A EMPRESA EM MULTA DE 20% DO MONTANTE ARRECADADO, POR MÊS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. A EMPRESA REMETERÁ AO SINDICATO A RELAÇÃO NOMINAL E DOS VALORES DECONTADOS DOS SEUS EMPREGADOS, SEM COMO CÚPIA DA GUÍTA DE RECOLHIMENTO, DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELO BANCO. CLÁUSULA XXXII - FICA ASSEGURADA A DATA-DESE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS JORNALISTAS EM 19 DE OUTUBRO E A PRESENTE SENTENÇA VIGERÁ A PARTIR DO DIA 19.10.92.

OUTUBRO DE 1991 ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 1992 PODENDO SER PRORROGADA OU REVISADA, NO TODO OU EM PARTE, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES. PARÁGRAFO ÚNICO - AS CLAUSULAS DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, QUANDO HÁ BENEFÍCIO AO EMPREGADO, PREVALECEM SOBRE AS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.639,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidentes: Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO.

Tomaram parte no julgamento os Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes: Drs. Itair Silva, Pedro Mello, Lygia Oliveira, Marilda Coelho, Juizes togados. Dr. Nazer Nassar, Juiz Empregador. Sr. José Aires, Juiz Empregado. Dr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. Solon Peralta, Juiz Empregado, convocado. Drs. Vicente Fonseca, Hermes Tupinambá, Juizes convocados. Procurador Regional: Dr. Fernando Vianna.

Belém, 04 de março de 1992

RUTH HELENA KLAUTAU  
Secretária do Tribunal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1516/91.  
DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará.  
DEMANDADOS: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA e outros.  
RELATOR: Dr. Vicente Fonseca.  
REVISOR: Dr. Pedro Mello.  
Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUIZES RELATOR, HERMES TUPINAMBÁ E SOLON PERALTA, NÃO CONHEceu DO DISSÍDIO COLETIVO, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PROLATORÁ O ACÓRDO O EXMO JUIZ REVISOR. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDO AO EXMO JUIZ RELATOR.

Presidentes: Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO.

Tomaram parte no julgamento os Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes: Drs. Itair Silva, Lygia Oliveira, Marilda Coelho, Juizes togados. Dr. Nazer Nassar, Juiz Empregador. Sr. José Aires, Juiz Empregado. Dr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. Solon Peralta, Juiz Empregado, convocado. Dr. Hermes Tupinambá, Juiz Convocado. Procuradora Regional: Dra. Ananias Barbosa.

Belém, 05 de março de 1992

RUTH HELENA KLAUTAU  
Secretária do Tribunal

OF. SEC/TRT/NO 01/92 Belém, 16 de março de 1992  
DE: Secretária da 13 Turma  
PARA:  
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 13 Turma do TRT da 8ª Região da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 23.03.92 - SEGUNDA-FEIRA

01 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 54/92  
TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A  
RECORRIDO Dr. Iraclides Castro SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ  
Dr. Rubens de Lima  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM CJJ Tucuruí  
02 PROCESSO RECORRENTES TRT R EX OFF E RO 41/92  
VALDIR BARBOSA OLIVEIRA e outro  
Dra Ediléa dos Santos  
e  
UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 19 COMANDO AÉREO REGIONAL - BASE AÉREA DE BELÉM  
Dr. Edison de Almeida  
OS MESMOS  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 23 CJJ Belém  
03 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 64/92  
CAMARGO CORRÊA METAIS S/A  
Dra Ivana Maria Cruz  
Dra JOSÉ MARIA ALMEIDA e outros  
Dr. Raimundo Moda  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM CJJ Tucuruí  
04 PROCESSO RECORRENTES/RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL e CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Dr. Evandro Soares  
RECORRIDA/RECLAMANTE: MARIA LUCIDALVA OLIVEIRA MELO  
Dr. Raimundo Nivaldo Duarte  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM CJJ Santarém

05 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3026/91  
PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A  
Dr. Haroldo Santos  
RECORRIDA SANDRA LUCIA DUTRA CRUZ  
Dra Erlene Lima  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 73 CJJ Belém  
06 PROCESSO RECORRENTES TRT R EX OFF E RO 3611/91  
UNIÃO FEDERAL  
Dr. José Potiguar  
e  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Dra Margarida Maria Ferreira  
ARNALDO CORRÊA PRADO JUNIOR e outros  
Dr. Ronaldo Barata  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 83 CJJ Belém  
07 PROCESSO RECLAMANTE TRT R EX OFF 3581/91  
SEBASTIÃO LOPES DE SIQUEIRA  
Dr. Jader Dias  
RECLAMADO MUNICÍPIO DE BELÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
Dr. José Ronaldo de Lima  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 33 CJJ Belém  
08 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
Dra Terezinha de Jesus Oliveira  
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANA ELIZABETH DA COSTA PETRUCELLI e outros  
Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 83 CJJ Belém  
09 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 3568/91  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -  
Dra Maria Adelaide Costa  
e  
ANDRÉ MAURÍCIO LIMA BARRETO e outros  
Dra Eliana Cavalcante  
OS MESMOS  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 53 CJJ Belém  
10 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO  
Dr. Edison de Almeida  
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANDRÉ LUIZ LOUREIRO  
VALLE e outros  
RELATORA Dra Maria Raimunda Reis  
REVISOR Juíza Lygia Oliveira  
ORIGEM Juiz Nazer Nassar  
11 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 44/92  
ULTRATEC ENGENHARIA S/A  
Dr. Antonio Fernando Rocha  
RECORRIDOS SEBASTIÃO RODRIGUES LIMA e outro  
Dr. Rubens de Lima  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM CJJ Tucuruí  
12 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 68/92  
TENENGE-TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A  
RECORRIDO Dr. Iraclides de Castro SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ  
Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM CJJ Tucuruí  
13 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
Dra Maria Adelaide da Costa  
RECORRIDOS/RECLAMANTES: EVA MARIA PINTO DA SILVA e outros  
Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 23 CJJ Belém  
14 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Dr. Rômulo Morbach  
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ALBANEZA MARTINS COSTA e outros  
Dr. Alin Garcia  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 33 CJJ Belém  
15 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
Dra Terezinha de Oliveira  
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ESMÁLIA RAIOL CARDOSO e outros  
Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 53 CJJ Belém  
16 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 2810/91  
COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA  
Dr. Leogênio Gomes  
e  
RAIHUNDA HEDEIROS FRANÇA e outros  
Dr. Eliezer Cabral  
OS MESMOS  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 53 CJJ Belém  
17 PROCESSO RECORRENTES TRT R EX OFF E RO 3716/91  
CESAR MARINHO DE OLIVEIRA e outros  
Dra Eliana Cavalcante  
e  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Dra Terezinha Oliveira

RECORRIDOS OS MESMOS  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 33 CJJ Belém  
18 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3642/91  
JUAREZ PEREIRA CHAGAS  
Dr. Raimundo Duarte  
RECORRIDA CONSTRUTORA ANDRADE QUTIERREZ S/A  
Dr. Luiz Carlos Barbosa  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM CJJ Santarém  
19 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Dra Maria de Fátima Oliveira  
RECORRIDOS/RECLAMANTES: DULCE NAZARÉ SOUZA e outros  
Dr. Ronaldo Barata  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 53 CJJ Belém  
20 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTEL  
Dra Maria Lúcia Pimentel  
RECORRIDA/RECLAMADA: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ-FUNTELPA  
Dra Angela Guimarães  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 53 CJJ Belém  
21 PROCESSO RECLAMANTE TRT R EX OFF 76/92  
FRANCISCO SOARES DOS SANTOS FERREIRA  
RECLAMADO Dr. José Alexandre Araújo  
MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL  
RELATOR Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM CJJ Capanema  
22 PROCESSO RECLAMANTE TRT R EX OFF 81/92  
GIOVANA MIRANDA DE SOUZA  
Dr. Raimundo Nonato Nery  
RECLAMADA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP  
Dr. Thadeu Silva  
RELATOR Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 33 CJJ Belém  
23 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 217/92  
PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
RECORRIDO Dra Maria da Glória Marfoja  
EVERALDO BRAZ DOS SANTOS FERREIRA  
Dr. Eliezer Cabral  
RELATOR Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 23 CJJ Belém  
24 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
Dra Terezinha de Jesus Oliveira  
RECORRIDOS/RECLAMANTES: HERBERTO GOMES TOCANTINS HALTEZ e outro  
Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 83 CJJ Belém  
25 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 189/92  
BALBINO PASCOA DINIZ  
Dr. Eliezer Cabral  
e  
COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA  
Dr. Leogênio Gomes  
OS MESMOS  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 23 CJJ Belém  
26 PROCESSO RECORRENTES TRT R EX OFF E RO 192/92  
MANOEL SIMEÃO ALMEIDA NOGUEIRA e outros  
Dra Ediléa dos Santos  
e  
UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA MARINHA-BASE NAVAL  
Dr. Edison Almeida  
OS MESMOS  
RELATORA Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 63 CJJ Belém  
27 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC  
Dr. Moacyr Moraes Filho  
RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
Dra Cleide Avelar  
RELATOR Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 33 CJJ Belém  
28 PROCESSO RECLAMANTES RECLAMADO TRT R EX OFF 3554/91  
CEZARINA DOS SANTOS LIMA e outra  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL  
RELATOR Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM CJJ Óbidos  
29 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3655/92  
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DEL REY  
Dr. Marcos José Nahon  
RECORRIDO JOSÉ MARIA SEABRA DOS SANTOS CARAPITO  
Dr. Amarildo Guerra  
RELATOR Juíza Lygia Oliveira  
REVISOR Juiz Nazer Nassar  
ORIGEM 23 CJJ Belém

30 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3829/91 ANANIAS CARVALHO CHAGAS Dr. Pedro da Silva

RECORRIDO ARNÓBIO FIGUEIREDO NOGUEIRA Dr. Antônio Américo

RELATOR Juíza Lygia Oliveira

REVISOR Juiz Nazer Nassar

ORIGEM 13 JCJ Belém

31 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO Dr. Edison de Almeida

RECORRIDOS/RECLAMANTES: MARIA DE LOURDES RIBEIRO GOMES e outros

Dr. Antônio Flávio Américo

RELATOR Juíza Lygia Oliveira

REVISOR Juiz Nazer Nassar

ORIGEM 23 JCJ Belém

32 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Drª Terezinha de Jesus de Oliveira

RECORRIDO/RECLAMANTE: ANTÔNIO MAIA DE JESUS CHAVES FILHO

Dr. Declécio Pereira

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 63 JCJ Belém

33 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Drª Marilena de Castro

RECORRIDOS/RECLAMANTES: ADELERMO SANTOS DE ALMEIDA e outros

Dr. Antônio Pereira

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 23 JCJ Belém

34 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS

Dr. Luís Carlos de Assis

RECORRIDOS/RECLAMANTES: JOSÉ BRUNO LISBOA ANTUNES e outros

Drª Cleide Avelar

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 23 JCJ Belém

35 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Drª Margarida Maria de Carvalho

RECORRIDOS/RECLAMANTES: MARILSA DAGUER EWERTON e outros

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 73 JCJ Belém

36 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Drª Maria Adelaide da Costa

RECORRIDOS/RECLAMANTES: FERNANDA MARIA LIMA MOURA e outros

Drª Eliana Cavalcante

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 13 JCJ Belém

37 PROCESSO RECORRENTE COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Dr. Edilson Oliveira e Silva

RECORRIDO JORGE EVANGELISTA ALVES DE SOUZA

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 13 JCJ Belém

38 PROCESSO RECORRENTES TRT R EX OFF E RO 3671/91

JOSÉ EDISON FERREIRA e outros

Dr. José Lucio Santos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECORRIDOS Drª Maria Adelaide da Costa

OS MESMOS

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 63 JCJ Belém

39 PROCESSO RECORRENTES TRT R EX OFF E RO 3730/91

LUIZ RIO e outros

Drª Eliana Cavalcante

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECORRIDOS Drª Terezinha de Jesus Oliveira

OS MESMOS

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 53 JCJ Belém

40 PROCESSO RECORRENTE JOSÉ BENEVENUTO FERREIRA VIRGOLINO

Dr. José Acreano Brasil

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Dr. Agildo Cavalcante

CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA

Drª Carla Achi

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 63 JCJ Belém

41 PROCESSO RECLAMANTES RECLAMADO TRT R EX OFF 3556/91

ALCINDO ANTÔNIO DE SOUZA e outro

ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 4ª REGIÃO FISCAL

Dr. Alfredo Sade

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM JCJ óbidos

42 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Drª Maria Adelaide da Costa

RECORRIDO/RECLAMANTE: ANGELA LOBO DE ARAÚJO

Drª Kelma Oliveira

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 43 JCJ Belém

43 PROCESSO RECORRENTES TRT R EX OFF E RO 2404/91

ALDÉRIO LOBATO MARTINS

Dr. Miguel Serra

UNIÃO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - SENAVA

Dr. Edison de Almeida

OS MESMOS

RECORRIDOS Juiz Nazer Nassar

RELATOR Juíza Lygia Oliveira

REVISORA 43 JCJ Belém

ORIGEM TRT RO 3838/91

44 PROCESSO RECORRENTES PAULO MAURÍCIO AYROSA DE MAGALHÃES e outros

Dra. Ana Leuda Brasil

ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Dr. Gerson Souza

OS MESMOS

RECORRIDOS Juiz Nazer Nassar

RELATOR Juíza Lygia Oliveira

REVISOR JCJ de Abaetetuba

ORIGEM TRT RO 3061/91

45 PROCESSO RECORRENTE ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA

Dr. Manoel Siqueira

RECORRIDOS CONSTRUTORA BARROS RIBEIRO LTDA

Dr. Fábio Fáro

EGO ENGENHARIA LTDA

ILHA DO MARAJÓ HOTÉIS S/A

E

METUR - MARAJÓ EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISORA Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 13 JCJ Belém

46 PROCESSO RECLAMANTES TRT REX OFF 229/92

DAISY PEREIRA DA ROCHA E SOUZA e outra

Dra. Lizete Nascimento

RECLAMADA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Dr. Iraci Vaz Lobato

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISORA Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 43 JCJ Belém

47 PROCESSO RECORRENTES TRT R EX OFF E RO 3043/91

EDILSON ROMANO PERES e outros

Dra. Ediléa Valério

E

UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA - BASE NAVAL

Dr. Edison Almeida

OS MESMOS

RECORRIDOS Juiz Nazer Nassar

RELATOR Juíza Lygia Oliveira

REVISORA 63 JCJ Belém

ORIGEM TRT R EX OFF E RO 193/92

48 PROCESSO RECORRENTES JONAS MAURO LIMA DA COSTA e outros

Dra. Eliana Cavalcante

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

Dr. Antonio Rocha

OS MESMOS

RECORRIDOS Juiz Nazer Nassar

RELATOR Juíza Lygia Oliveira

REVISORA 63 JCJ Belém

ORIGEM TRT RO 166/92

49 PROCESSO RECORRENTES COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM

Dr. Leogênio Gomes

E

ILSON PACHECO e outros

Dr. Eliezer Cabral

OS MESMOS

RECORRIDOS Juiz Nazer Nassar

RELATOR Juíza Lygia Oliveira

REVISORA 53 JCJ Belém

ORIGEM TRT RO 284/92

50 PROCESSO RECORRENTE COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CNA

Dr. Edilson Oliveira e Silva

FRANCISCO CORRÊA LOPES e outro

Dr. Cadmo Melo Júnior

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISORA Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 23 JCJ Belém

51 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3685/91

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A

Dra. Rosa Maria Raimundo

HAROLDO SIQUEIRA MIRANDA

Dr. Rubens Lima

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISORA Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM JCJ Tucuruí

52 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 78/92

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Dr. Edilson Oliveira e Silva

E

ADILSON SANTOS FERREIRA

Dr. Cadmo Melo Júnior

OS MESMOS

RECORRIDOS Juiz Nazer Nassar

RELATOR Juíza Lygia Oliveira

REVISORA 13 JCJ Belém

ORIGEM TRT R EX OFF 3669/91

53 PROCESSO RECLAMANTE MANOEL FURTADO CORRÊA DE SOUZA

Dr. Délcio Silva

MUNICÍPIO DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM JCJ Abaetetuba

54 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO TRT R EX OFF 3643/91

ANTÔNIO RODRIGUES LAGES FILHO

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Gerson Fernandes

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM JCJ Altamira

55 PROCESSO RECLAMANTES TRT R EX OFF 3555/91

MARIA JOSÉ DOS SANTOS GAHA e outros

RECLAMADO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM JCJ óbidos

56 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Dr. Edison Almeida

RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANDRELINA SANTANA CUNHA e outros

Dr. Renaldo de Almeida

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 83 JCJ Belém

57 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

Drª Martha Maria Fonseca

RECORRIDO/RECLAMANTE: MARIA REGINA APARECIDA DA SILVA JULIANO

Dr. João José Geraldo

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 53 JCJ Belém

58 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Dr. José Maria Rolo

RECORRIDOS/RECLAMANTES: ALÁDIO COSTA FERREIRA e outros

Dr. Luiz Roberto de Melo

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 13 JCJ Belém

59 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 233/92

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Drª Cristiana Resque

JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA

Drª Erlene Lima

OS MESMOS

RECORRIDOS Juiz Nazer Nassar

RELATOR Juíza Lygia Oliveira

REVISOR 53 JCJ Belém

ORIGEM TRT RO 2849/91

RECORRENTES ELIZEU PEREIRA DA SILVA e outros

Drª Maria José Chagas

RECORRIDO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA

Dr. Francisco Rodrigues

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 63 JCJ Belém

61 PROCESSO AGRAVANTE TRT AP 3864/91

SIMARA ENERGÉTICA LIMITADA

Dr. José Maria Castilho

JOÃO BATISTA ALVES DE ALMEIDA

Dr. Silvio Damasceno

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM JCJ Marabá

62 PROCESSO AGRAVANTE TRT AI 223/92

PAULO ROBERTO RODRIGUES MONTE

Dr. Dorival de Souza Neto

CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE

Dr. Francisco Salgado

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR 13 JCJ Belém

ORIGEM TRT RO 3806/91

63 PROCESSO RECORRENTE SINTRA 83 - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Dr. Antônio Pereira

RECORRIDO UNIÃO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT DA 8ª REGIÃO

Dr. Edison de Almeida

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 43 JCJ Belém

64 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA

Drª Zunilde de Oliveira

RECORRIDO/RECLAMANTE: CÂNDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES

Dr. Simão Bentes

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 43 JCJ Belém

65 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 3840/91

JOSÉ EDUARDO MURTA e outro

Drª Ana Matos

ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Dr. Gerson Souza

OS MESMOS

RECORRIDOS Juiz Nazer Nassar

RELATOR Juíza Lygia Oliveira

REVISOR JCJ Abaetetuba

ORIGEM TRT R EX OFF E RO 2388/91

66 PROCESSO RECORRENTES ISAC JOSÉ BENASSULY CORRÊA

Dr. Leogênio Gomes

ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Dr. Icaraf Dantas

OS MESMOS

RECORRIDOS Juiz Nazer Nassar

RELATOR Juíza Lygia Oliveira

REVISOR 53 JCJ Belém

ORIGEM TRT R EX OFF 232/92

67 PROCESSO RECLAMANTE PAULA SANTOS SILVA

Drª Olga Bayma da Costa

RECLAMADO MUNICÍPIO DE BUJARU - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Fábio Fáro

RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juíza Lygia Oliveira

ORIGEM 83 JCJ Belém

68 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 389/92

CLÍNICA E PRONTO SOCORRO SÃO LUIZ LTDA

Dr. Almerindo Trindade

RECORRIDO SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ  
 Drª Silvia Mourão  
 RELATOR Juíza Lygia Oliveira  
 REVISOR Juiz Nazer Nassar  
 ORIGEM 2ª JCJ Belém  
 69 PROCESSO TRT RO 338/92  
 RECORRENTE COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA  
 Dr. Leogênio Gomes  
 RECORRIDOS JOÃO BRAGA RODRIGUES e outros  
 Dr. Eliezer Cabral  
 RELATOR Juíza Lygia Oliveira  
 REVISOR Juiz Nazer Nassar  
 ORIGEM 8ª JCJ Belém  
 70 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 219/92  
 RECORRENTES UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFFA  
 Drª Maria Adelaide da Costa  
 LAURA ARLENE SARÉ XIMENES PONTE e outros  
 Drª Eliana Cavalcante  
 Juíza Lygia Oliveira  
 Juiz Nazer Nassar  
 ORIGEM 6ª JCJ Belém

Atenciosamente,  
 GLADYS BARBARETT SKEETE  
 Secretária da 1ª Turma  
 (S.Reg.40.404)

OF. SEC/TRT/Nº 01/92 Belém, 16 de março de 1992  
 DE: Secretária da 2ª Turma  
 PARA:  
 ASSUNTO: Pauta de Julgamento  
 Cumpre-me informar que a pauta de julgamento da 2ª Turma do TRT da 8ª Região da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 23.03.92 - SEGUNDA-FEIRA

01 PROCESSO TRT RO 112/92  
 RECORRENTE MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A  
 Dr. Edinardo Rodrigues de Souza  
 RECORRIDO PAULO CÉSAR CASTRO DOS SANTOS  
 Dr. Iraclides Castro  
 RELATOR Juiz Domênico Falesi  
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM 1ª JCJ Belém  
 02 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 86/92  
 RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA  
 RECORRIDO/RECLAMANTE: HUMBERTO TEIXEIRA MACHADO  
 Dr. Ronaldo Barata  
 RELATOR Juiz Domênico Falesi  
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM 4ª JCJ Belém  
 03 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 3817/91  
 RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA  
 Dr. Djalma dos Santos  
 RECORRIDOS/RECLAMANTES: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA e outros  
 Dra. Cleide Avelar  
 RELATOR Juiz Domênico Falesi  
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM 5ª JCJ Belém  
 04 PROCESSO TRT AP 280/92  
 AGRAVANTE UNIÃO FEDERAL  
 AGRAVADOS NÔMIA DE NAZARÉ COSTA DA CONCEIÇÃO e outros  
 Dr. José Caxias Lobato  
 ESTADO DO AMAPÁ-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Dr. Paul da Silva  
 RELATOR Juiz Domênico Falesi  
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM JCJ Macapá  
 05 PROCESSO TRT RO 2899/91  
 RECORRENTE R. C. VASCONCELOS & CIA LTDA-SOS SERVIÇOS GERAIS  
 Dr. Marilena Bezerra  
 RECORRIDO FLORISHAR RIBEIRO DA SILVA  
 Dra. Ana Grafulha  
 LITISCONSORTES JOSÉ ARAÚJO DA ROSA e outro  
 RELATOR Juiz Domênico Falesi  
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM JCJ Marabá  
 06 PROCESSO TRT R EX OFF 235/92  
 RECLAMANTE NORANEI NUNES BANDEIRA  
 Dr. Joaquim Vasconcelos  
 RECLAMADA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
 Dra. Annete Bloise  
 RELATOR Juiz Domênico Falesi  
 REVISOR Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM 8ª JCJ Belém  
 07 PROCESSO TRT AP 3073/91  
 AGRAVANTE BELMÓDULO BELÉM MODULADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 Dr. Nelson Cunha e outro  
 AGRAVADO CARLOS AUGUSTO BATISTA FERREIRA  
 Dr. Luis Guedes Sampaio  
 RELATOR Juiz Pedro Mello  
 REVISOR Juiz Solon Peralta  
 ORIGEM 2ª JCJ Belém  
 08 PROCESSO TRT RO 2918/91  
 RECORRENTE CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA  
 Dra. Mary Medrado  
 RECORRIDO FRANCISCO CÍCERO SOUZA DE OLIVEIRA  
 Dr. Leonardo da Paixão  
 RELATOR Juiz Domênico Falesi  
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM 7ª JCJ Belém

REVISOR Juiz Solon Peralta  
 ORIGEM 7ª JCJ Belém  
 09 PROCESSO TRT RO 3839/91  
 RECORRENTE THEMAG ENGENHARIA LTDA  
 Dr. Arthur Ramos  
 RECORRIDO FERNANDO DIAS CORRÊA  
 Dr. Joaquim Vasconcelos  
 RELATOR Juiz Solon Peralta  
 REVISOR Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM JCJ Abaetetuba  
 10 PROCESSO TRT R EX OFF 3644/91  
 RECLAMANTE EDNALVA CORREIA DA SILVA  
 Dr. Arnaldo da Rocha  
 RECLAMADO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 RELATOR Juiz Solon Peralta  
 REVISOR Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM JCJ Altamira  
 11 PROCESSO TRT R EX OFF 19/92  
 RECLAMANTE EDINELSON ROMEU DANTAS DA CUNHA  
 Dr. Sérgio Feltosa  
 RECLAMADO MUNICÍPIO DE BENEVIDES - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Dr. José Neves  
 RELATOR Juiz Solon Peralta  
 REVISOR Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM JCJ Castanhal  
 12 PROCESSO TRT AP 23/92  
 AGRAVANTE INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A  
 Dr. Deusdedit Brasil  
 AGRAVADO ITAIR DAS GRACAS MAIA DA COSTA  
 Dr. Antonio Carlos Filho  
 RELATOR Juiz Solon Peralta  
 REVISOR Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM 6ª JCJ Belém  
 13 PROCESSO TRT AP 58/92  
 AGRAVANTE OTÁVIO PEZZI  
 Dr. Raimundo Moda  
 AGRAVADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
 Dra. Rosa Maria Raimundo  
 RELATOR Juiz Solon Peralta  
 REVISOR Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM JCJ Tucuruí  
 14 PROCESSO TRT R EX OFF 14/92  
 RECLAMANTE HERCÍLIO EUTRÍPIO DE SOUZA  
 Dr. Rui Evaldo da Cruz  
 RECLAMADO MUNICÍPIO DE BENEVIDES - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Dr. José Alcântara Neves  
 RELATOR Juiz Solon Peralta  
 REVISOR Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM JCJ Castanhal  
 15 PROCESSO TRT R EX OFF 3063/90  
 RECLAMANTE HÉDA MARIZA BITENCOURT  
 Dra. Aurenice Botelho  
 RECLAMADO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PREFEITURA MUNICIPAL  
 Juiz Pedro Mello  
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca  
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM JCJ Marabá  
 16 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 3488/91  
 RECORRENTES UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Dra. Terezinha Oliveira  
 RECORRIDO ANJELINA DO CARMO HAMOUCHE PANZUTI e outros  
 Dra. Eliana Cavalcante  
 RECORRIDOS OS MESMOS  
 RELATOR Juiz Domênico Falesi  
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM 5ª JCJ Belém  
 17 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 3469/91  
 RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Dra. Angelina Panzuti  
 RECORRIDOS/RECLAMANTES: MARIA DO CARMO FELIPE DE OLIVEIRA e outros  
 Juiz Domênico Falesi  
 RELATOR Juiz Vicente Fonseca  
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM 1ª JCJ Belém  
 18 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 3372/91  
 RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Dr. Antonio Mello  
 RECORRIDO/RECLAMANTE: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
 Dra. Paula Frassinetti Mattos  
 RELATOR Juiz Domênico Falesi  
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM 4ª JCJ Belém  
 19 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 3674/91  
 RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Dra. Terezinha Oliveira  
 RECORRIDOS/RECLAMANTES: ZÉLIA AMADOR DE DEUS e outros  
 Dra. Maria José Pinho  
 RELATOR Juiz Domênico Falesi  
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM 3ª JCJ Belém  
 20 PROCESSO TRT R EX OFF 3854/91  
 RECLAMANTES ARNALDO JOSÉ DE MIRANDA e outros  
 Dra. Eliana Cavalcante  
 RECORRIDA/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Juiz Domênico Falesi  
 RELATOR Juiz Domênico Falesi  
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM 7ª JCJ Belém  
 21 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 55/92  
 RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Dra. Maria Adelaide da Costa  
 RECORRIDOS

RECORRIDO/RECLAMANTE: PEDRO ROCHA SILVA  
 Dr. Deoclécio Pereira  
 RELATOR Juiz Domênico Falesi  
 REVISOR Juiz Vicente Fonseca  
 ORIGEM 5ª JCJ Belém  
 Atenciosamente,  
 RAIMUNDA MAIRA GOMES DA ROCHA  
 Secretária  
 (G.Reg.40.408)  
 OF. SEC/TRT/Nº18/92 Belém, 16 de março de 1992  
 DE: Secretária do Tribunal Pleno  
 PARA:  
 ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpre-me informar que a pauta de julgamento do Egrégio TRT Pleno da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 26.03.92 - QUINTA-FEIRA

01 PROCESSO TRT AR 3262/91  
 AUTORA TABA TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A  
 Dr. Gerson Matos  
 RÉU SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS  
 Dr. Antonio Pereira  
 RELATOR Juiz Marilda Coelho  
 REVISOR Juiz Domênico Falesi  
 02 PROCESSO TRT RO 2554/91  
 RECORRENTE SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 Dr. Juarez Mello  
 RECORRIDO NELSON CORDEIRO DA SILVA  
 Dr. Luiziano Cavallero  
 RELATOR Juiz Georgenor Franco Filho  
 REVISOR Juiz José Aires  
 ORIGEM 6ª JCJ Belém  
 03 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2507/91  
 RECORRENTE/RECLAMANTE: MARIA DE LURDES NEVES  
 Dra. Solange Sanches  
 RECORRIDO/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ  
 PREF. MUNICIPAL  
 Dra. Kelly Villela  
 RELATOR Juiz Georgenor Franco Filho  
 REVISOR Juiz José Aires  
 ORIGEM JCJ Marabá  
 04 PROCESSO TRT RO 2159/91  
 RECORRENTE MARIA SONIA DE ARAÚJO  
 Dra. Olga Bayma  
 RECORRIDA REDE DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Dr. José Acreano Brasil  
 RELATOR Juiz Georgenor Franco Filho  
 REVISOR Juiz José Aires  
 ORIGEM 3ª JCJ Belém  
 05 PROCESSO TRT RO 2742/91  
 RECORRENTE PEDRO PAULO SANTOS  
 Dra. Olga Bayma  
 RECORRIDO BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE S/A  
 Dr. Francisco Napoleão  
 RELATOR Juiz Georgenor Franco Filho  
 REVISOR Juiz José Aires  
 ORIGEM 3ª JCJ Belém  
 06 PROCESSO TRT RO 1900/91  
 RECORRENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A  
 Dra. Rosa Maria Raimundo  
 RECORRIDO ANTONIO MONTEIRO DANTAS  
 RELATOR Juiz Georgenor Franco Filho  
 REVISOR Juiz José Aires  
 ORIGEM JCJ Tucuruí  
 07 PROCESSO TRT RO 2590/91  
 RECORRENTE PAULO SÉRGIO RIBEIRO GONCALVES  
 Dr. Eliezer Oliveira Nazaré  
 RECORRIDO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A ENASA  
 Dr. Douglas Domingues  
 RELATOR Juiz Georgenor Franco Filho  
 REVISOR Juiz José Aires  
 ORIGEM 8ª JCJ Belém  
 08 PROCESSO TRT RO 3370/91  
 RECORRENTES EDIVALDO DE MIRANDA HEIRELES  
 Dr. Deusdedit Brasil  
 RECORRIDO RIO TAPARUBA INVESTIMENTOS LTDA, sucessora de BP Mineração Ltda  
 OS MESMOS  
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá  
 REVISOR Juiz Nazer Nassar  
 ORIGEM 4ª JCJ Belém  
 09 PROCESSO TRT RO 3009/91  
 RECORRENTES VINÍCIUS MURRIETA DE OLIVEIRA MELO  
 Dra. Paula Frassinetti Mattos  
 RECORRIDOS AFONSO JUSTO CHERMONT-FAZENDAS CAJUEIROS  
 Dr. Ruy Sampaio  
 OS MESMOS  
 RECORRIDOS LITISCONSORTE MARIA DE NAZARÉ BEHERGUY DE OLIVEIRA MELO  
 Juiz Hermes Tupinambá  
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá  
 REVISOR Juiz Nazer Nassar  
 ORIGEM 5ª JCJ Belém  
 10 PROCESSO TRT RO 2991/91  
 RECORRENTES CARLOS ALBERTO FERREIRA MAIA  
 Dr. Claudio Gonçalves  
 RECORRIDOS SALVACARGA SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA S/C LTDA  
 Dra. Carla Achi  
 OS MESMOS  
 RELATOR Juiz Hermes Tupinambá  
 REVISOR Juiz Nazer Nassar  
 ORIGEM 5ª JCJ Belém

- REVISOR ORIGEM Juiz Nazer Nassar 13 JCJ Belém
- 11 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1642/91 BERTILLON VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA Dr. Roberto Ferreira RECORRIDO ANTONIO GONCALVES OLIVEIRA
- RELATOR REVISORA ORIGEM Dra. Paula Frassinetti Mattos Juiz José Aires Juíza Marilda Coelho 13 JCJ Belém
- 12 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL TRT R EX OFF e RO 2027/91 RECORRIDOS/RECLAMANTES: GERALDINA BRITO SALES e outros Dr. Evandro Costa RELATOR REVISORA ORIGEM Juiz José Aires Juíza Marilda Coelho 13 JCJ Belém
- 13 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL TRT R EX OFF e RO 1779/91 RECORRIDOS/RECLAMANTES: MIRACELI ALVES FAYAL Dr. Evandro Costa RELATOR REVISORA ORIGEM Juiz José Aires Juíza Marilda Coelho 33 JCJ Belém
- 14 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 1665/91 WALDIR SANTOS ABUIAR Dr. Eliezer Cabral MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A Dr. Edinardo Rodrigues de Souza OS MESMOS RELATOR REVISORA ORIGEM Juiz José Aires Juíza Marilda Coelho 43 JCJ Belém
- 15 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL TRT R EX OFF e RO 1993/91 RECORRIDOS/RECLAMANTES: EDMILSON MONTEIRO PINA e outros Dr. Evandro Costa RELATOR REVISORA ORIGEM Juiz José Aires Juíza Marilda Coelho 73 JCJ Belém
- 16 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3731/91 RODOMAR LTDA Dr. José Acreano Brasil EDIRSON BOMES DA SILVA Dr. José Alexandre Araújo RELATOR REVISOR ORIGEM Juiz Haroldo Alves Juiz José Aires 43 JCJ Belém
- 17 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 4/92 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ Dr. Cadma Melo Júnior SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ Dra. Simone Vieira OS MESMOS RELATOR REVISOR ORIGEM Juiz Itair Silva Juiz José Aires 23 JCJ Belém
- 18 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1738/91 PEDRO RAMOS DA COSTA Dr. Sérgio Duarte INCOL IMOBILIÁRIA, CONSTRUTORA E COMÉRCIO COIMBRA LTDA Dr. Dagnaldo Coimbra RELATOR REVISORA ORIGEM Juiz José Aires Juíza Marilda Coelho JCJ Santarém
- 19 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1776/91 TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A Dr. Ricardo Sampaio VALDECI JOSÉ FERNANDES SANTOS Dra. Elizete Rocha RELATOR REVISORA ORIGEM Juiz José Aires Juíza Marilda Coelho 23 JCJ Belém

RUTH HELENA KLAUTAU Secretária do Pleno

(G.Reg.40.405)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS, como adiante se segue:

//////Aos DEZ dias do mês de MARÇO de mil novecentos e noventa e dois, às quatorze horas, teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, na Travessa D. Pedro I, 746, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmº Sr. Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente, nos termos do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o Exmº Sr. Dr. Presidente procedeu à distribuição de processos pelo método previsto no Regimento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes Juizes Relator e Revisor, respectivamente: TRT RO 362/92 - Dra Lygia Oliveira, em compensação ao R EX OFF e RO 154/92, de 18.02.92; RO 404/92 - Dr. Nazer Nassar, em compensação ao RO 266/92, de 25.02.92; R EX OFF E

RO 363/92 - Dr. Nazer Nassar, em compensação ao RO 401/92, de 27.02.92; RO 266/92 - Dra Lygia Oliveira; RO 203/92 - Dr. Nazer Nassar; RO 2094/91 - Sr. José Aires; RMA 37/92 - Dr. Itair Silva; R EX OFF E RO 1523/88 - Dra Marilda Coelho; R EX OFF E RO 154/92 - Dr. Haroldo Alves; RO 401/92 - Dr. José Severo; R EX OFF E RO 408/92 - Dr. Hermes Tupinambá; AI 3784/91 - Dr. Vicente Fonseca; AI 3783/91 - Sr. José Teixeira; RO 3786/91 - Dra Lygia Oliveira; R EX OFF 3706/91 - Dr. Nazer Nassar; R EX OFF 3520/91 - Sr. José Aires; R EX OFF 3389/91 - Dra Marilda Coelho; RO 3855/91 - Dr. Haroldo Alves; RO 306/92 - Dr. José Severo; RO 3823/91 - Dr. Hermes Tupinambá; AP 316/92 - Dr. Vicente Fonseca; AI 3785/91 - Sr. José Teixeira; R EX OFF 3808/91 - Dra Lygia Oliveira; RO 3848/91 - Dr. Nazer Nassar; RO 3209/91 - Sr. José Aires; R EX OFF E RO 3017/91 - Dra Marilda Coelho; RO 3805/91 - Dr. Haroldo Alves; R EX OFF 3438/91 - Dr. José Severo; R EX OFF E RO 361/92 - Dr. Hermes Tupinambá; RO 366/92 - Dr. Vicente Fonseca; AP 351/92 - Sr. José Teixeira; RO 337/92 - Dra Lygia Oliveira; R EX OFF E RO 349/92 - Dr. Nazer Nassar; R EX OFF 353/92 - Sr. José Aires; RO 319/92 - Dra Marilda Coelho; RO 344/92 - Dr. Haroldo Alves; R EX OFF 3852/91 - Dr. José Severo; RO 1948/91 - Dr. Hermes Tupinambá; RO 320/92 - Dr. Vicente Fonseca; RO 3796/91 - Sr. José Teixeira. E, como nada mais houvesse, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Dr. Presidente e por mim, Secretária do Tribunal, que o fiz datilografar. //

(G.Reg.40.397)

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1283/92

RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL - SUSIPE

Procuradores: Dra. Susy Elizabeth Calvalcanta Koury e outros

RECORRIDO : CLEOMAR VIANA

Advogados: Dra. Olga Bayma e outros

DESPACHO

Recurso tempestivo, suscrito por procuradora habilitada, sendo o recorrente beneficiado pelo Decreto-Lei 779/69.

Com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, pretende a recorrente a reforma do Acórdão Regional de fls. 221/226 que, confirmando sentença de Primeiro Grau, rejeitou a improbidade imputada ao recorrido, condenando a recorrente a pagar-lhe parcelas trabalhistas e rescisórias, além de diferença de horas extras, entre outras. Alega violação dos arts. 334, II e 348 do CPC, além de divergência jurisprudencial.

Embora afirme o contrário, pretende o recorrente, na verdade, o reexame de fatos e provas, pois os dois únicos pontos abordados em suas razões são o cometimento de falta grave, justificadora de despedida por justa causa e diferença de horas extras, ambas de caráter essencialmente fático-probatório e já analisados adequadamente pelo Primeiro Grau de Jurisdição e pelo Egrégio Regional. Assim sendo, a pretensão do recorrente encontra óbice nas disposições do Enunciado nº 126, do Colendo TST.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intima-se.

Belém, 6 de março de 1992

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2806/91

RECORRENTE : INAMPS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Procurador: Dr. Edgardo S. Cardoso

RECORRIDOS : BENEDITA BAHIA DO VALE SILVA e OUTROS

Advogados: Dra. Elizete Rocha e outros

DESPACHO

Recurso tempestivo e suscrito por procurador habilitado, sendo o Instituto recorrente beneficiado pelo Decreto-Lei 779/69.

Fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, pretende o recorrente a reforma do v. Acórdão Regional nº 244/92, a fls. 180/185.

Renovando os mesmos argumentos espostos desde a contestação, argüi o recorrente a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; no mérito, aponta como violados vários dispositivos constitucionais e divergência jurisprudencial, inclusive com a Súmula nº 339, do Supremo Tribunal Federal.

Gira a questão em torno de parcela paga pelo recorrente a título de adiantamento de Fiança de Classificação de Cargos e Salários - PCCS - e que não sofreu reajustes no período de outubro/87 a outubro/88. O Egrégio Tribunal, considerando a natureza salarial da parcela e que o período é anterior à vigência da Lei 8.112/90, rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e confirmou a decisão de Primeiro Grau, condenando o Instituto recorrente a pagar aos recorridos diferenças salariais em razão da correção da parcela de adiantamento do PCCS e consectários.

A decisão Regional não violou literalmente qualquer dispositivo legal ou constitucional, nem o recorrente demonstrou, de forma inequívoca, o contrário. Por outro lado, suas razões não transcrevem qualquer decisão conflitante, apenas mencionando a Súmula 339 do STF e afirmando haver divergência como visto nas peças de defesa e do recurso, menção em desacordo com o Enunciado nº 38, do Colendo TST.

Não configurado qualquer dos pressupostos de admissibilidade, nego seguimento ao recurso. Intima-se.

Belém, 5 de março de 1992  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2028/91

RECORRENTE : INAMPS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Procurador: Dr. Edgardo S. Cardoso

RECORRIDOS : ADEMIR MENDONÇA DE BRITO e OUTROS

Advogados: Dr. Antonio dos Reis Pereira e outras

DESPACHO

Recurso que preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Renovando os mesmos argumentos espostos desde a contestação, argüi o recorrente, em preliminar, a incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação de vários dispositivos constitucionais.

Gira a questão em torno de parcela paga pelo recorrente a título de adiantamento de Fiança de Classificação de Cargos e Salários - PCCS, que não sofreu reajustes no período de outubro/87 a outubro/88. O Egrégio Tribunal, considerando a natureza salarial da parcela e que o período é anterior à vigência da Lei 8.112/90, rejeitou a preliminar de incompetência suscitada e confirmou a decisão de primeira instância, condenando o Instituto recorrente a pagar aos recorridos diferenças salariais em função da correção da parcela de adiantamento do PCCS e consectários.

A decisão Regional não violou qualquer dispositivo legal ou constitucional, nem o recorrente demonstrou o contrário. De outra forma, suas razões não transcrevem qualquer decisão conflitante com o Acórdão Regional, apenas mencionando a Súmula 339 do STF e afirmando haver divergência como visto nas peças de defesa e do recurso, menção totalmente em desacordo com as disposições do Enunciado nº 38, do Colendo TST.

Não configurado qualquer dos pressupostos de admissibilidade, nego seguimento ao recurso. Intima-se.

Belém, 5 de março de 1992  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente